PMLN
FL.(S)
Nº 01

OFÍCIO Nº 08/2026 – SEMAD/PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 10 de fevereiro de 2026.

À Vossa Senhoria
Evandro Alves Pereira
Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

ASSUNTO: Serviços de Comunicação Visual.

Sr. Presidente,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2025, que estabelece e atribui competências aos Ordenadores de Despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo – MA, sirvo-me do presente para encaminhar à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e a Pesquisa de Preços, acompanhada de relatórios e análise crítica de mercado, referente a instrução de processo licitatório objetivando o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.**

Após, devolva-se os autos à esta Secretaria para demais providências inerentes à instrução do procedimento.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Port. 123/2025 – GAB/PMLN/MA
Ordenadora de Despesa
Prefeitura de Lajeado Novo

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Documento de formalização da demanda – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Área Requisitante: Secretaria de Administração
1.2 Responsável pela Demanda Nome: Juliana Monteiro de Sousa Abreu Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração Cargo/Função: Auxiliar Administrativo Matrícula: 2254 E-mail: admlajeadonovo@gmail.com
1.3 Previsão de data para conclusão do processo A data prevista para a conclusão do processo de agosto de 2026

2- OBJETO
2.1 Descrição sucinta do objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.
2.2 Grau de prioridade da contratação **Médio**

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1 A contratação de serviços de comunicação visual é imprescindível para a consolidação e manutenção da identidade visual da instituição, garantindo que a sinalização de fachadas, a utilização de banners, faixas de rua e a confecção de materiais de divulgação sigam padrões estéticos e institucionais coerentes. Tal padronização é fundamental para que a organização projete uma imagem de profissionalismo, assegure a correta identificação de suas unidades e facilite a comunicação direta com o público, otimizando o alcance das ações e eventos realizados pela entidade. **3.2** No que tange aos serviços de sinalização de trânsito, a execução do objeto justifica-se pela necessidade de garantir a segurança viária e a fluidez do tráfego no município de Lajeado Novo/MA. A instalação e manutenção de placas de trânsito são obrigações que devem atender rigorosamente às normas técnicas vigentes e aos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, visando a prevenção de acidentes e a organização do espaço público, sendo, portanto, um investimento indispensável na proteção da integridade física dos pedestres, condutores e do patrimônio. **3.3** A aquisição dos demais itens integrantes deste objeto — tais como carimbos, crachás, convites e adesivos — justifica-se pela necessidade de suporte à rotina administrativa e operacional da instituição. Enquanto os crachás são elementos essenciais para o controle de acesso e segurança patrimonial, os carimbos conferem autenticidade e formalidade aos documentos expedidos. Complementarmente, os itens de papelaria e comunicação visual de pequeno porte são ferramentas operacionais que viabilizam a formalização de eventos, o controle de processos internos e a transparência das atividades institucionais perante a sociedade.

PMLN FL. 03 Nº

4- QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAIS DEMANDADOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**SEMAD**	**SEMED**	**SEMUS**	**SEMAS**	**TOTAL**
1	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação**. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado.	M²	140	300	300	60	800
2	**Adesivo vinil recortado com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com máscara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superfícies planas ou curvas leves.	M²	25	70	70	15	180
3	**Baner lona**. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm.	M²	60	150	150	40	400
4	**Carimbo automático 76mm x 37mm.** Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição.	UND	20	35	35	10	100
5	**Carimbo automático 60mm x 40mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entintamento e tampa protetora.	UND	20	35	35	10	100
6	**Carimbo automático 30mm x 30mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos.	UND	20	35	35	10	100
7	**Crachá**. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra	UND	150	400	350	100	1000

	desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão.						
8	**Fachada.** Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente a sol e chuva intensa. Instalação inclusa.	M²	20	90	80	10	200
9	**Faixa de rua digital.** Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura.	UND	50	120	105	25	300
10	**Placa de identificação de obras.** Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2.00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto.	UND	10	40	40	10	100
11	**Placa de inauguração em acrílico cristal.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento.	UND	10	40	40	10	100
12	**Placa de identificação de portas.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas.	UND	60	250	250	40	600
13	**Placa de inauguração em metal.** Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries.	UND	6	20	20	4	50
14	**Placa de sinalização de trânsito.** Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada com película adesiva refletiva de alta visibilidade. Resistente a exposição externa	M²	200				200

	contínua (sol, chuva e variações de temperatura).						
15	**Placa informativa**. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido.	M²	20	60	60	10	150
16	**Confecção e impressão de convite.** Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel cuchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso.	UND	200	850	850	100	2000
17	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros.	M²	80	190	180	50	500
18	**Medalha de acrílico**. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim.	UND	100	650	200	50	1000
19	**Medalha em MDF**. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte a laser), dimensões 7cm x 7cm. Acabamento fino, acompanha fita de fixação em cetim.	UND	100	650	200	50	1000
20	**Troféu em acrílico**. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável.	UND	80	60	30	10	180
21	**Troféu em MDF**. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com design moderno e gravação de informações. Base reforçada para estabilidade.	UND	80	60	30	10	180
22	**Banner sem bastão.** Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento apenas com corte. sem bastão ou cordas.	M²	60	105	105	30	300
23	**Banner com bastão**. Especificação: Lona vinilica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento com bastão de madeira ou PVC, ponteiras plásticas e corda de sustentação em nylon.	M²	60	105	105	30	300

Registra-se que foi realizado levantamento prévio junto às Secretarias Municipais quanto ao interesse em participar do presente procedimento, oportunidade em que foram

coletadas e consolidadas as informações relativas às estimativas individuais de cada pasta, resultando no quantitativo global ora apresentado para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Tal medida visa subsidiar a adequada elaboração do Termo de Referência, em observância aos princípios da padronização, planejamento e racionalização das contratações públicas.

Fica estabelecido que o presente processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, competindo à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC atuar como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5- FONTE DE RECURSOS

As despesas oriundas da contratação em referência serão custeadas com recursos próprios das Secretarias Municipais e/ou Fundos Municipais vinculados à Prefeitura de Lajeado Novo/MA, observadas as dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lajeado Novo - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Submeto documento de formalização da demanda para avaliação. **Juliana Monteiro de Sousa Abreu** Auxiliar Administrativo Matrícula: 2254	**Autorizo. Encaminha-se para as providências necessárias a licitação.** **Marina Sousa Miranda Araújo** **Secretária Municipal de Administração** Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO

PMLN
FL. 67
Nº 07

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: **01.598.548/0001-48** Responsável: **DAYANE SILVA REIS** Matrícula: **Nº 25/2025** Telefone: **(99) 98407-9757** Departamento: **CPL**

Relatório Resumido de Cotação: COMUNICAÇÃO VISUAL

Pesquisa realizada entre 13/11/2025 16:49:36 e 05/02/2026 13:30:54

Relatório gerado no dia 08/02/2026 13:26:32 (IP: 191.242.199.144)

Observações Gerais: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

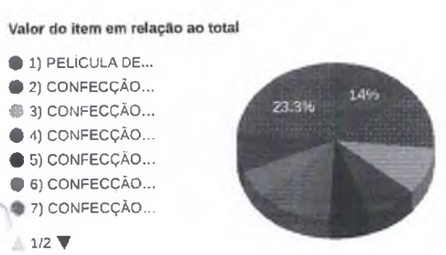
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemática aplicada para a definição do valor estimado."

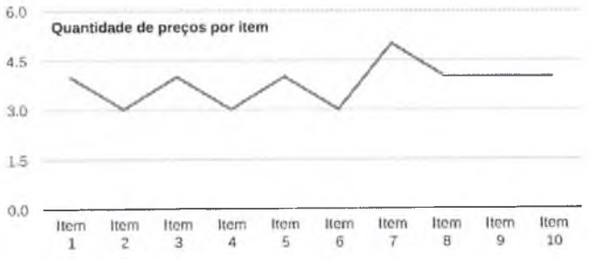
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	3	800 M2	R$ 134,63 (un)	-	R$ 134,63	12,6%	R$ 107.704,00
2) CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	3	180 M2	R$ 78,11 (un)	-	R$ 78,11	1,6%	R$ 14.059,80
3) CONFECÇÃO DE BANER LONA 380 a 440 GRAMAS (BRILHOSA).	4	400 M2	R$ 134,52 (un)	-	R$ 134,52	6,3%	R$ 53.808,00
4) CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37)	4	100 Unidades	R$ 97,52 (un)	-	R$ 97,52	1,1%	R$ 9.752,00
5) CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40	4	100 Unidades	R$ 54,72 (un)	-	R$ 54,72	0,6%	R$ 5.472,00
6) CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30	3	100 Unidades	R$ 67,54 (un)	-	R$ 67,54	0,8%	R$ 6.754,00
7) CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	3	1.000 Unidades	R$ 13,69 (un)	-	R$ 13,69	1,6%	R$ 13.690,00
8) CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	3	200 M2	R$ 130,51 (un)	-	R$ 130,51	3,1%	R$ 26.102,00
9) CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M.	4	300 Unidades	R$ 87,81 (un)	-	R$ 87,81	3,1%	R$ 26.343,00
10) CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	4	100 Unidades	R$ 822,62 (un)	-	R$ 822,62	9,6%	R$ 82.262,00
11) CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 60 x 40 cm.	5	100 Unidades	R$ 495,55 (un)	-	R$ 495,55	5,8%	R$ 49.555,00
12) CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS,	4	600 Unidades	R$ 81,90 (un)	-	R$ 81,90	5,8%	R$ 49.140,00

PMLM
FL.(S)
Nº 08

EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20x25 CM.							
13) CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL C RAVADO, TAM. 60 x 40 CM.	4	50 Unidades	R$ 744,02 (un)	-	R$ 744,02	4,4%	R$ 37.200,00
14) CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSI TO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	3	200 M2	R$ 361,41 (un)	-	R$ 361,41	8,5%	R$ 72.282,00
15) CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	3	150 M2	R$ 351,95 (un)	-	R$ 351,95	6,2%	R$ 52.792,50
16) CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHÊ FOLHA A4.	6	2.000 M2	R$ 6,65 (un)	-	R$ 6,65	1,6%	R$ 13.300,00
17) PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICA ÇÃO.	4	500 M2	R$ 239,78 (un)	-	R$ 239,78	14%	R$ 119.890,00
18) CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	3	1.000 Unidades	R$ 5,61 (un)	-	R$ 5,61	0,7%	R$ 5.610,00
19) CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA).	3	1.000 Unidades	R$ 11,43 (un)	-	R$ 11,43	1,3%	R$ 11.430,00
20) CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	3	180 Unidades	R$ 147,21 (un)	-	R$ 147,21	3,1%	R$ 26.497,80
21) CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	5	180 Unidades	R$ 55,89 (un)	-	R$ 55,89	1,2%	R$ 10.060,20
22) CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO	3	300 M2	R$ 99,32 (un)	-	R$ 99,32	3,5%	R$ 29.796,00
23) CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO	4	300 M2	R$ 101,78 (un)	-	R$ 101,78	3,6%	R$ 30.534,00

Valor Global: **R$ 854.035,30**





PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PMLN FL.(S) Nº 09

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: **01.598.548/0001-48** Responsável: **DAYANE SILVA REIS** Matrícula: **Nº 25/2025** Telefone: **(99) 98407-9757** Departamento: **CPL**

Relatório de Cotação: COMUNICAÇÃO VISUAL

Pesquisa realizada entre 13/11/2025 16:49:36 e 05/02/2026 13:30:54

Relatorio gerado no dia 08/02/2026 13:29:12 (IP: 191.242.199.144)

Observações Gerais: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 134,63 (un)	-	R$ 134,63	12,6%	R$ 107.704,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	35667377000183-1-000017/2025	22/08/2025	~~R$ 145,00~~ R$ 116,12
2	MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	35667377000183-1-000017/2025	22/08/2025	~~R$ 170,00~~ R$ 151,46
3	MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	35667377000183-1-000017/2025	22/08/2025	~~R$ 165,00~~ R$ 136,31
Valor Unitário				**R$ 134,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,31

Média dos Preços Obtidos: R$ 134,63

Item 2: CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	180	R$ 78,11 (un)	-	R$ 78,11	1,6%	R$ 14.059,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO SUL-GO. / 44 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S	19313140000148-1-000026/2025	19/09/2025	~~R$ 79,00~~ R$ 70,76

2	89.522.437/0001-07 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / 12952 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	89522437000107-1-000084/2025	14/08/2025	~~R$ 84,90~~ R$ 82,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F M S	11381097000146-1-000034/2025	12/08/2025	~~R$ 89,00~~ R$ 80,78
Valor Unitário				**R$ 78,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 78,11

Item 3: CONFECÇÃO DE BANER LONA 380 a 440 GRAMAS (BRILHOSA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	400	R$ 134,52 (un)	-	R$ 134,52	6,3%	R$ 53.808,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA EFIGENIA DE MINAS / 731 - Unidade Única	18307462000111-1-000051/2025	10/11/2025	~~R$ 141,00~~ R$ 141,72
2	MUNICIPIO DE CAIANA / 2129 - MUNICÍPIO DE CAIANA/MG	18114256000195-1-000230/2025	18/09/2025	~~R$ 140,00~~ R$ 141,52
3	06.080.394/0001-11 - MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	06080394000111-1-000018/2025	07/03/2025	~~R$ 129,00~~ R$ 131,44
Valor Unitário				**R$ 138,23**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal Olaria	443473	05/12/2025	~~R$ 124,00~~ R$ 123,40
Valor Unitário				**R$ 123,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 134,52

Item 4: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	100	R$ 97,52 (un)	-	R$ 97,52	1,1%	R$ 9.752,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	01614225000109-1-000353/2025	06/11/2025	~~R$ 99,00~~ R$ 99,51
2	MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	01614225000109-1-000357/2025	06/11/2025	~~R$ 99,00~~ R$ 99,51
3	15.024.003/0001-32 - MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop	15024003000132-1-000075/2025	28/05/2025	~~R$ 99,00~~ R$ 95,53
Valor Unitário				**R$ 98,18**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.024.003/0001-32 - Prefeitura Municipal de Sinop	387660	12/05/2025	~~R$ 99,00~~ R$ 95,54
Valor Unitário				**R$ 95,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 97,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 97,52

PMLN
FL. 6
Nº 31

Item 5: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	100	R$ 54,72 (un)	-	R$ 54,72	0,6%	R$ 5.472,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NAZARENO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO	18557561000151-1-000125/2025	12/09/2025	~~R$ 53,00~~ R$ 50,54
2	76.995.455/0001-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76995455000156-1-000071/2025	05/06/2025	~~R$ 60,00~~ R$ 60,89
3	78.279.981/0001-45 - MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	78279981000145-1-000036/2025	11/04/2025	~~R$ 57,00~~ R$ 58,24
Valor Unitário				**R$ 56,56**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Juína/MT	5137_802025	20/10/2025	~~R$ 49,99~~ R$ 49,19
Valor Unitário				**R$ 49,19**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,39

Média dos Preços Obtidos: R$ 54,72

Item 6: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R$ 67,54 (un)	-	R$ 67,54	0,8%	R$ 6.754,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	34887935000153-1-000135/2025	21/10/2025	~~R$ 67,91~~ R$ 67,91
2	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	34887935000153-1-000131/2025	13/10/2025	~~R$ 67,91~~ R$ 67,91
3	09.116.070/0001-84 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / 09116070000184 - CÂMARA MUNICIPAL	09116070000184-1-000008/2025	13/03/2025	~~R$ 66,91~~ R$ 66,79
Valor Unitário				**R$ 67,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,91

Média dos Preços Obtidos: R$ 67,54

Item 7: CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1.000	R$ 13,69 (un)	-	R$ 13,69	1,6%	R$ 13.690,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SETE LAGOAS CAMARA MUNICIPAL / 2 - Licitações e Contratos	19781236000130-1-000094/2025	24/09/2025	~~R$ 14,00~~ R$ 14,66
2	19.781.236/0001-30 - SETE LAGOAS CAMARA MUNICIPAL / 2 - Licitações e Contratos	19781236000130-1-000055/2025	25/06/2025	~~R$ 13,99~~ R$ 13,95

3	28.483.014/0001-22 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	NºPregão:900012025 UASG:925398	06/02/2025	~~R$ 13,69~~ R$ 12,46
Valor Unitário				**R$ 13,69**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,69

Item 8: CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	200	R$ 130,51 (un)	-	R$ 130,51	3,1%	R$ 26.102,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990202025 UASG:980425	02/06/2025	~~R$ 119,68~~ R$ 119,74
2	18.584.961/0001-56 - MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIÁ/MG	18584961000156-1-000013/2025	26/03/2025	~~R$ 129,00~~ R$ 132,55
3	06.080.394/0001-11 - MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	06080394000111-1-000018/2025	07/03/2025	~~R$ 135,52~~ R$ 139,25
Valor Unitário				**R$ 130,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 132,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 130,51

Item 9: CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	300	R$ 87,81 (un)	-	R$ 87,81	3,1%	R$ 26.343,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANDORINHA / 000000001 - LICITACOES	16448870000168-1-000048/2025	19/08/2025	~~R$ 85,00~~ R$ 96,02
2	MUNICIPIO DE ITANHAEM / 13.2025 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	46578498000175-1-000252/2025	22/07/2025	~~R$ 76,01~~ R$ 76,95
3	06.080.394/0001-11 - MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	06080394000111-1-000018/2025	07/03/2025	~~R$ 90,00~~ R$ 101,31
Valor Unitário				**R$ 91,43**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.578.498/0001-75 - Prefeitura Municipal de Itanhaém	52r_2025_Itanhaém	22/07/2025	~~R$ 76,01~~ R$ 76,95
Valor Unitário				**R$ 76,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 86,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 87,81

Item 10: CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 24	100	R$ 822,62 (un)	-	R$ 822,62	9,6%	R$ 82.262,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

PMLN
FL. 153
Nº 22

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Concorrência - Eletrônica Nº: 90152/2025 UASG: 986717	17/09/2025	~~R$ 795,76~~ R$ 804,36
2	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE / 08096372000175 - MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	08096372000175-1-000070/2025	28/08/2025	~~R$ 749,00~~ R$ 757,14
3	SAAEDOCO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE DOIS CORREGOS / 1392 - Unidade Única	02701029000126-1-000027/2025	22/08/2025	~~R$ 910,26~~ R$ 919,11
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Concorrência - Eletrônica Nº: 90100/2025 UASG: 986717	28/07/2025	~~R$ 809,88~~ R$ 809,88
Valor Unitário				**R$ 822,62**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 807,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 822,62

Item 11: CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 60 x 40 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	100	R$ 495,55 (un)	-	R$ 495,55	5,8%	R$ 49.555,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ / 4291 - Secretaria Municipal de Saúde	06158455000116-1-000161/2025	21/10/2025	~~R$ 496,25~~ R$ 499,23
2	MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12009 - SMEC - DEPTO DE CULTURA	88546890000182-1-000136/2025	08/09/2025	~~R$ 590,00~~ R$ 596,39
Valor Unitário				**R$ 547,81**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.158.578/0001-10 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	37362_262025	18/07/2025	~~R$ 429,17~~ R$ 434,47
2	25.209.149/0001-06 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	36603_0082025	13/06/2025	~~R$ 520,00~~ R$ 527,69
3	IGUATU | Prefeitura Municipal | SECRETARIA DE CULTURA | SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL | SECRETARIA DE SAUDE | SECRETARIA DO ESPORTE | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SEC. DO TRÂNSITO E TRANSPORTE | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO | SEC. DO MEIO AMBIENTE | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | SECRETARIA DO GABINETE | SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL | SECRETARIA DE GOVERNO | SEC. DA EDUCACAO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIR. HUMANOS E CIDADANIA	074-2025.04.01.01	16/04/2025	~~R$ 419,00~~ R$ 419,96
Valor Unitário				**R$ 460,70**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 499,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 495,55

Item 12: CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20x25 CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	600	R$ 81,90 (un)	-	R$ 81,90	5,8%	R$ 49.140,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

PMLN
FL. 04

1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 1301 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA	07523400000120-1-000018/2025	30/10/2025	~~R$ 80,98~~ R$ 80,98
2	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 085397100001O4 - PGJ	085397100001O4-1-000300/2025	30/10/2025	~~R$ 85,90~~ R$ 85,51
3	03.983.541/0001-75 - MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453860 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	03983541000175-1-000108/2025	30/05/2025	~~R$ 79,90~~ R$ 79,36
4	25.043.803/0001-54 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS	25043803000154-1-000048/2025	01/04/2025	~~R$ 100,00~~ R$ 81,74
Valor Unitário				**R$ 81,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 81,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 81,90

Item 13: CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 60 x 40 CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	50	R$ 744,02 (un)	-	R$ 744,02	4,4%	R$ 37.201,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080015 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	00509968000148-1-003819/2025	06/11/2025	~~R$ 804,08~~ R$ 804,08
2	MUNICIPIO DE ALBERTINA / 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	17912015000129-1-000083/2025	15/10/2025	~~R$ 649,99~~ R$ 622,72
3	MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR	01603719000180-1-000125/2025	15/10/2025	~~R$ 784,69~~ R$ 784,69
Valor Unitário				**R$ 737,16**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Juína/MT	5137_802025	20/10/2025	~~R$ 764,57~~ R$ 764,57
Valor Unitário				**R$ 764,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 774,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 744,02

Item 14: CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	200	R$ 361,41 (un)	-	R$ 361,41	8,5%	R$ 72.282,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 07003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	82928698000174-1-000116/2025	10/11/2025	~~R$ 320,00~~ R$ 311,57
2	COMANDO DO EXERCITO / 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	00394452000103-1-022187/2025	04/11/2025	~~R$ 390,00~~ R$ 390,99
3	MUNICIPIO DE TACIBA / 1497 - Unidade Unica	55354302000150-1-000105/2025	25/08/2025	~~R$ 379,00~~ R$ 381,68
Valor Unitário				**R$ 361,41**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 381,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 361,41

PMLN
FL. 85
Nº

Item 15: CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	150	R$ 351,95 (un)	-	R$ 351,95	6,2%	R$ 52.792,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE / 03004 - Secretaria da Agricultura Ind.comercio	94444247000140-1-000428/2025	04/11/2025	~~R$ 381,94~~ R$ 381,94
2	17.953.332/0001-93 - MUNICIPIO DE CARRANCAS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS	17953332000193-1-000052/2025	15/05/2025	~~R$ 346,94~~ R$ 346,94
Valor Unitário				**R$ 364,44**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.301.051/0001-19 - Prefeitura Municipal de Perdigão	59005-Prefeitura Municipal de Perdigão-0232025-0092025	01/04/2025	~~R$ 326,97~~ R$ 326,97
Valor Unitário				**R$ 326,97**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 346,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 351,95

Item 16: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHÉ FOLHA A4.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 14	2.000	R$ 6,65 (un)	-	R$ 6,65	1,6%	R$ 13.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 202505 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	07569205000131-1-000047/2025	03/06/2025	~~R$ 6,27~~ R$ 6,27
Valor Unitário				**R$ 6,27**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	412362	11/08/2025	~~R$ 7,16~~ R$ 7,17
2	06.075.940/0001-26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI	1405.02.2025-TRAIRI-CE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	09/06/2025	~~R$ 6,09~~ R$ 6,09
3	TRAIRI | Prefeitura Municipal | Secretaria de Assistencia Social | Fundo Municipal de Saude | Fundo Municipal de Educacao | Autarquia Municipal de Transito | Secretaria de Cultura | Gabinete do Prefeito	170-1405.02.2025PE	09/06/2025	~~R$ 6,06~~ R$ 7,06

PMLN
FL. 13
Nº 56

4	06.075.940/0001-26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI	1405.02.2025-TRAIRI-CE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	09/06/2025	~~R$ 7,06~~ R$ 7,06
5	GUARACIABA DO NORTE | Prefeitura Municipal | Secretaria da Assistencia Social | Fundo Municipal de Assistencia Social | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Gabinete do Prefeito | Secretaria do Esporte e Lazer	065-1605001/2025	03/06/2025	~~R$ 6,67~~ R$ 6,27
Valor Unitário				**R$ 6,73**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,65

Item 17: PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 22	500	R$ 239,78 (un)	-	R$ 239,78	14%	R$ 119.890,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.026.138/0001-97 - MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC	83026138000197-1-000050/2025	05/06/2025	~~R$ 279,91~~ R$ 273,99
Valor Unitário				**R$ 273,99**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.367.853/0001-29 - MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	121678	19/02/2025	~~R$ 246,07~~ R$ 215,35
2	01.367.853/0001-29 - MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	121678	19/02/2025	~~R$ 200,43~~ R$ 216,97
3	01.367.853/0001-29 - MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	121678	19/02/2025	~~R$ 262,05~~ R$ 252,80
Valor Unitário				**R$ 228,37**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 234,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 239,78

Item 18: CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1.000	R$ 5,61 (un)	-	R$ 5,61	0,7%	R$ 5.610,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / 83 - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR	761056000000186-1-000179/2025	07/10/2025	~~R$ 4,98~~ R$ 4,93
2	25.107.871/0001-30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	25107871000130-1-000015/2025	14/05/2025	~~R$ 6,63~~ R$ 6,60
Valor Unitário				**R$ 5,77**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR		39431_622025	07/10/2025	~~R$ 5,31~~ R$ 5,31
Valor Unitário					**R$ 5,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,61

Item 19: CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.000	R$ 11,43 (un)	-	R$ 11,43	1,3%	R$ 11.430,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAETE / 0000 - PODER EXECUTIVO	18302299000102-1-000122/2025	15/10/2025	~~R$ 12,00~~ R$ 12,07
2	MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	76247337000160-1-000062/2025	13/08/2025	~~R$ 10,10~~ R$ 10,10
Valor Unitário				**R$ 11,08**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu | SECRETARIA MUNIC. ESPORTE E LAZER	1622025	22/09/2025	~~R$ 12,09~~ R$ 12,13
Valor Unitário				**R$ 12,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,43

Item 20: CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	180	R$ 147,21 (un)	-	R$ 147,21	3,1%	R$ 26.497,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL	87572079000103-1-000376/2025	20/10/2025	~~R$ 149,90~~ R$ 149,90
2	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158270 - INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO	10882594000165-1-000420/2025	08/10/2025	~~R$ 140,84~~ R$ 140,84
3	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158270 - INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO	10882594000165-1-000420/2025	08/10/2025	~~R$ 150,90~~ R$ 150,90
Valor Unitário				**R$ 147,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 149,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 147,21

Item 21: CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	180	R$ 55,89 (un)	-	R$ 55,89	1,2%	R$ 10.060,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARREIRAS / 2910 - MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA	13654405000195-1-000051/2025	14/10/2025	~~R$ 59,54~~ R$ 59,87

PMLN
FL/37

2	MUNICIPIO DE TRES BARRAS / 08001 - SECE - Educação, Cultura e Esporte Nº	83102400000135-1-000194/2025	10/10/2025	~~R$ 63,48~~ R$ 63,48
3	MUNICIPIO DE ITAINDADE / 3 - PODER EXECUTIVO	01217538000115-1-000170/2025	02/09/2025	~~R$ 55,60~~ R$ 55,60
Valor Unitário				**R$ 59,61**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SERTÃO	60500-73-2025-PRD	15/10/2025	~~R$ 50,30~~ R$ 50,30
2	PM DE SERTÃO	60500-73-2025-PRD	15/10/2025	~~R$ 50,30~~ R$ 50,30
Valor Unitário				**R$ 50,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,89

Item 22: CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R$ 99,32 (un)	-	R$ 99,32	3,5%	R$ 29.796,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.282.869/0001-27 - MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM	04282869000127-1-000055/2025	03/07/2025	~~R$ 115,41~~ R$ 115,41
2	06.080.394/0001-11 - MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	06080394000111-1-000018/2025	07/03/2025	~~R$ 83,91~~ R$ 83,91
3	06.080.394/0001-11 - MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	06080394000111-1-000018/2025	07/03/2025	~~R$ 98,63~~ R$ 98,63
Valor Unitário				**R$ 99,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 98,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,32

Item 23: CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO

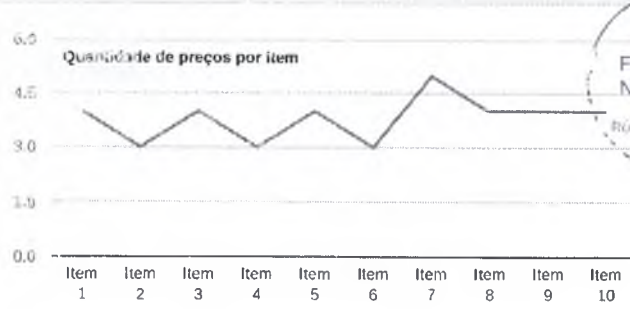
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	300	R$ 101,78 (un)	-	R$ 101,78	3,6%	R$ 30.534,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 02010003 - BLOCO - VIGILANCIA A SAUDE	18602037000155-1-000332/2025	04/09/2025	~~R$ 109,17~~ R$ 109,17
2	04.282.869/0001-27 - MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM	04282869000127-1-000055/2025	03/07/2025	~~R$ 115,41~~ R$ 115,41
3	06.080.394/0001-11 - MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	06080394000111-1-000018/2025	07/03/2025	~~R$ 83,91~~ R$ 83,91
4	06.080.394/0001-11 - MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	06080394000111-1-000018/2025	07/03/2025	~~R$ 98,63~~ R$ 98,63
Valor Unitário				**R$ 101,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 103,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 101,78

Valor Global: **R$ 854.035,30**





PMLM
FL. 19
Nº

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 134,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 134,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 134,63

Quantidade	Descrição	Observação
800 M2	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 115,00~~

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 116,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição: **CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL TRANSPARENTE, IMPRESSO EM PLOTTER DIGITAL.** - CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL TRANSPARENTE, IMPRESSO EM PLOTTER DIGITAL.

Data: 22/08/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 35667377000183-1-000017/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Metros Quadrados
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.474.962/0001-48 *VENCEDOR*	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM	R$ 115,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Petrolina	AVENIDA DA INTEGRACAO, 1574	(87) 3861-2671

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 150,00~~

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 151,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 19
Nº 20

Órgão: MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição: **CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL D3000, IMPRESSO EM PLOTTER DIGITAL.** - CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL D3000, IMPRESSO EM PLOTTER DIGITAL.

Data: 22/08/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 35667377000183-1-000017/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Metros Quadrados
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.474.962/0001-48 *VENCEDOR*	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM	R$ 150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Petrolina	AVENIDA DA INTEGRACAO, 1574	(87) 3861-2671

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 135,00~~
Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 136,31
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição: **CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PARA VEÍCULO EM VINIL AUTOMOTIVO D3000, IMPRESSO EM PLOTTER DIGITAL, COM ACABAMENTO EM VERNIZ AUTOMOTIVO.** - CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PARA VEÍCULO EM VINIL AUTOMOTIVO D3000, IMPRESSO EM PLOTTER DIGITAL, COM ACABAMENTO EM VERNIZ AUTOMOTIVO.

Data: 22/08/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 35667377000183-1-000017/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 700
Unidade: Metros Quadrados
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.474.962/0001-48 *VENCEDOR*	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM	R$ 135,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Petrolina	AVENIDA DA INTEGRACAO, 1574	(87) 3861-2671

Item 2: CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 78,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78.11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 78.11

Quantidade	Descrição	Observação
180 M2	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 70,00~~
Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 70,76
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 61
Nº

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO SUL-GO. / 44 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Descrição: **CONFECÇÃO DE PLOTAGEM COM RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL.** - CONFECÇÃO DE PLOTAGEM COM RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL.

Data: 19/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19313140000148-1-000026/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.621.991/0001-20 *VENCEDOR*	MS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 70,00

Estado: GO | **Cidade:** Niquelândia | **Endereço:** RUA PARANA, 11

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 82,80

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / 12952 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de impressão de banners, placas e adesivos para eventos e exposições educativas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Descrição: **Confecção, fornecimento e aplicação de adesivos em vinil com recorte eletrônico.** - Confecção, fornecimento e aplicação de adesivos em vinil com recorte eletrônico.

Data: 14/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 89522437000107-1-000084/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: m2
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.220.329/0001-30 *VENCEDOR*	R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	R$ 82,00

Estado: RS | **Cidade:** Canoas | **Endereço:** RUA MARANHAO, 75 | **Telefone:** (51) 3475-1662 | **Email:** escritorio.martins@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 80,78

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL (S)
Nº 12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F M S
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL-GO.
Descrição: **CONFECÇÃO DE PLOTAGEM COM RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO EM 4 CORES COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COTAÇÃO POR METRO QUADRADO. -** CONFECÇÃO DE PLOTAGEM COM RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO EM 4 CORES COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COTAÇÃO POR METRO QUADRADO.

Data: 12/08/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 11381097000146-1-000034/2025
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: M
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.734.626/0001-15 *VENCEDOR*	ART & GRAFICA EDITORA E COPIADORA LTDA	R$ 80,00

Endereço: RUA JOSE JOAQUIM DE PASSOS, 35
Telefone: (62) 3354-2611

Item 3: CONFECÇÃO DE BANER LONA 380 a 440 GRAMAS (BRILHOSA).

Preço Estimado: R$ 134,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 134,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 134,52

Quantidade	Descrição	Observação
400 M2	CONFECÇÃO DE BANER LONA 380 a 440 GRAMAS (BRILHOSA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 141,00~~
Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 141,72
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA EFIGENIA DE MINAS / 731 - Unidade Única
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG.
Descrição: **Confecção de Banners em Lona Vinílica com Impressão Digital Colorida e Aplicação de Ilhós Metálicos para Fixação Especificações Técnicas: Material: Lona vinílica branca, tipo frontlight, com gramatura mínima de 380 g/m². Impressão: Digital, em alta resolu -** Confecção de Banners em Lona Vinílica com Impressão Digital Colorida e Aplicação de Ilhós Metálicos para Fixação Especificações Técnicas: Material: Lona vinílica branca, tipo frontlight, com gramatura mínima de 380 g/m². Impressão: Digital, em alta resolução, resistente às intemperies (sol e chuva). Cores: Impressão colorida (quatro cores CMYK). Ilhós: Metálicos (alumínio ou galvanizado), aplicados a cada 30 cm nas bordas. Acabamento: Reforço perimetral com solda eletrônica ou costura para maior resistência

Data: 10/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18307462000111-1-000051/2025
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.592.875/0001-09 *VENCEDOR*	JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA	R$ 141,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	São João Evangelista	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 2465	Joaquim	(33) 3412-1974	contato@jacaartes.com.br

PMLN
FL. 63
Nº 53

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 140,00~~

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 141,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAIANA - 2129 - MUNICIPIO DE CAIANA/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para confecção de materiais para comunicação visual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.

Descrição: **CONFECCAO E INSTALACAO DE BANNER EM LONA 380 GRAMAS, COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA. ARMACAO EM MADE CONFECCAO E INSTALACAO DE BANNER EM LONA 380 GRAMAS, COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA. ARMACAO EM MADEIRA PINUS DE 01POLEGADA. -** CONFECCAO E INSTALACAO DE BANNER EM LONA 380 GRAMAS, COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA. ARMACAO EM MADE CONFECCAO E INSTALACAO DE BANNER EM LONA 380 GRAMAS, COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA. ARMACAO EM MADEIRA PINUS DE 01POLEGADA.

Data: 18/09/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18114256000195-1-000230/2025
Lote/Item: 1/6418709
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: MT²
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.844.835/0001-35 *VENCEDOR*	INOVE COMUNICACAO VISUAL ESPERA FELIZ LTDA	R$ 140,00
Endereço: .		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 135,92~~

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 131,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA. e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Descrição: **CONFECÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA). -** CONFECÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).

Data: 07/03/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06080394000111-1-000018/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 380
Unidade: M²
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.234.918/0001-30 *VENCEDOR*	F L PRODUCOES LTDA	R$ 127,92
Endereço: .		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 123,00~~

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 123,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 69
Nº 29

Órgão: Prefeitura Municipal Olaria

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades dos setores do município de Olaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste...

Descrição: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO GRÁFICA - SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BANNER/FAIXA EM LONA - M² - METRO QUADRADO - A ARTE SERÁ OFERECIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DO BANNER - PODENDO SER COLORIDO OU PRETO E BRANCO GRAMATURA 380 G. INSTALADO EM LOCAL DETERM -** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO GRÁFICA - SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BANNER/FAIXA EM LONA - M² - METRO QUADRADO - A ARTE SERÁ OFERECIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DO BANNER - PODENDO SER COLORIDO OU PRETO E BRANCO GRAMATURA 380 G. INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA

Data: 05/12/2025 14:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 443473

Lote/Item: 1/32

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 135

Unidade: M²

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.233.779/0001-74 *VENCEDOR*	MARCELO LEITE A LOBO	R$ 19,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bicas	RUA ILDEU FERNANDES ALHADAS, 355	(32) 3271-2080	comerciallobo@gmail.com

52.150.502/0001-00	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	R$ 79,99

Endereço:

-

49.233.322/0001-70	49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA	R$ 122,99

Endereço:

-

19.607.649/0001-01	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 122,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barataís	R DOUTOR REBOUCAS, 632	Leandro	(16) 3662-3772	castelograficaeeditora@outlook.com

22.460.312/0001-10	HEPTA COMUNICACAO	R$ 122,99

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE DE ANDRADE GODINHO, 284	(35) 9140-8196	joaovitoroabreu@gmail.com

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 250,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 1.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	RUA ANTUERPIA, 87	(31) 9957-9115

Item 4: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37)

Preço Estimado: R$ 97,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 97,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 97,52

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37)	

PMLN
FL. (6)
Nº 25

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 99,48~~
R$ 99,51

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
Objeto: |LICITANET| - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E CONFECÇÃO DE CARIMBO II, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Descrição: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, AUTO ENTINTADOR, 76X37MM MODELO 60.** - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, AUTO ENTINTADOR, 76X37MM MODELO 60.

Data: 06/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614225000109-1-000353/2025
Lote/Item: 1/6651408
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 145
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.390.402/0001-18 *VENCEDOR*	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 99,00

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 99,04~~
R$ 99,51

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E CONFECÇÃO DE CARIMBO II, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.
Descrição: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, AUTO ENTINTADOR, 76X37MM MODELO 60** - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, AUTO ENTINTADOR, 76X37MM MODELO 60

Data: 06/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614225000109-1-000357/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 145
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.390.402/0001-18 *VENCEDOR*	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 99,00

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 94,89~~
R$ 95,53

PMLN
FL. 46
Nº 26

CNPJ: 15.024.003/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO SEUS DEPARTAMENTOS.
Descrição: **CARIMBO AUTOMATICO Nº 60 (76X37)** - CARIMBO AUTOMATICO Nº 60 (76X37)

Data: 28/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15024003000132-1-000075/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 72
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.412.829/0001-89 *VENCEDOR*	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R$ 93,89

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 91,00~~
Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 95,54
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.003/0001-32
Órgão: Prefeitura Municipal de Sinop
Objeto: Aquisição de Carimbos e Acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como seus Departamentos.
Descrição: **CARIMBO AUTOMATICO No 60 (76X37)** - CARIMBO AUTOMATICO No 60 (76X37)

Data: 12/05/2025 11:53
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 387660
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 72
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.412.829/0001-89 *VENCEDOR*	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R$ 93,89

Endereço:
-

06.194.596/0001-94	AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA	R$ 93,90

Endereço:
-

47.305.688/0001-81	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R$ 97,25
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
MS	Campo Grande	AVENIDA CALOGERAS, 1313	Marcos	(67) 3253-0701	carimbos2m@gmail.com	

Item 5: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40

Preço Estimado: R$ 54,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 54,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 54,72

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40	

FL.(S) Nº 27

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 50,00~~

*Valor corrigido em **1,08%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)*

R$ 50,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NAZARENO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e escolar.

Descrição: **CARIMBO 60X40 MM CARIMBO AUTOMÁTICO, CORdo refil de tinta preto; medida de impressão" -** CARIMBO 60X40 MM CARIMBO AUTOMÁTICO, CORdo refil de tinta preto; medida de impressão"

Data: 12/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18557561000151-1-000125/2025
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.412.110/0001-87 *VENCEDOR*	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Pires	RUA SETE DE SETEMBRO, 245	(11) 4827-5077	ripers.comercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 60,86~~

*Valor corrigido em **1,48%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)*

R$ 60,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONFECCAO DE IMPRESSOS DIVERSOS CARIMBOS E SIMILARES.

Descrição: **CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO ESTRUTURA PLASTICA MEDIDA MINIMA 60X40 MM REFIL NA COR PRETA -** CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO ESTRUTURA PLASTICA MEDIDA MINIMA 60X40 MM REFIL NA COR PRETA

Data: 05/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995455000156-1-000071/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.740.210/0001-77 *VENCEDOR*	GRAFICA FAMA LTDA	R$ 60,00

Endereço:	Telefone:
RUA DR.FRANCISCO BELTRAO, 239	(046) undefined

PMLN
FL. 69
Nº 98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 97,00~~

*Valor corrigido em **2,18%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 58,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Descrição: **CARIMBO AUTOMATICO 60X40 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40 MM

Data: 11/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 78279981000145-1-000036/2025
Lote/Item: 1/1698090
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
02.392.097/0001-50 *VENCEDOR*	CELSO SCHNEIDER PIRES			R$ 57,00
Estado: PR	**Cidade:** Cantagalo	**Endereço:** RUA DOZE DE MAIO, 674	**Telefone:** (42) 3636-2001/ (42) 9125-4772	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 48,90~~

*Valor corrigido em **0,60%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 49,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Juína/MT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC) E SERVIÇO DE MATERIAIS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE., MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Descrição: **CARIMBO AUTOMATICO - TIPO AUTO ENTINTADOR, EM PLÁSTICO, USO MANUAL, MEDINDO 60X40 MM - REFERENCIA 3927** - CARIMBO AUTOMATICO - TIPO AUTO ENTINTADOR, EM PLASTICO, USO MANUAL, MEDINDO 60X40 MM - REFERENCIA 3927

Data: 20/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 5137_802025
Lote/Item: /174
Ata: N/A
Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuinamt/licitacoes/licitacao
Quantidade: 40
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.305.688/0001-81 *VENCEDOR*	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R$ 44,00
Estado: MS	**Cidade:** Campo Grande	**Endereço:** AVENIDA CALOGERAS, 1313	**Nome de Contato:** Marcos	**Telefone:** (67) 3253-0701	**Email:** carimbos2m@gmail.com	
00.070.595/0001-51	GRAFICA FAMA LTDA					R$ 48,90
Estado: MT	**Cidade:** Juína	**Endereço:** RUA REINALDO SCHMITZ, 523E		**Telefone:** (66) 3566-2267	**Email:** financeiro.graficafama@gmail.com	
86.939.964/0001-15	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA					R$ 55,00
Estado: MT	**Cidade:** Juína	**Endereço:** AVENIDA MATO GROSSO, 54N	**Nome de Contato:** DIEGO	**Telefone:** (66) 3566-3735	**Email:** atendimento@gerdan.com.br	

Item 6: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30

Preço Estimado: R$ 67,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 67,54

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30	

FL. (6) Nº 14 RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 67,91

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - ADESÃO (CARONA) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024-039-001, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1804001/2024/CGL/ATM, realizado pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, carimbos e material de comunicação visual", para atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.

Descrição: **Carimbo automático comprimento x largura: 30x30 (mm) funcionalidade: linhas até 05material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 30mmx 30mm redondo** - Carimbo automático comprimento x largura: 30x30 (mm) funcionalidade: linhas até 05material: foto-polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 30mmx 30mm redondo

Data: 21/10/2025 09:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34887935000153-1-000135/2025
Lote/Item: 1/6656886
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.908.489/0001-18 *VENCEDOR*	BIDU DA AMAZONIA COMERCIAL LTDA	R$ 67,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Altamira	AVENIDA ALACID NUNES, 820	(93) 9171-0837

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 67,50~~ R$ 67,91

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - ADESÃO (CARONA) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024-039-001, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1804001/2024/CGL/ATM, realizado pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PA, como objeto a "contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, carimbos e material de comunicação visual", destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Saúde), unidade requisitante.

Descrição: **Carimbo automático comprimento x largura: 30x30 (mm) funcionalidade: linhas até 05material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 30mmx 30mm redondo** - Carimbo automático comprimento x largura: 30x30 (mm) funcionalidade: linhas até 05material: foto-polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 30mmx 30mm redondo

Data: 13/10/2025 11:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34887935000153-1-000131/2025
Lote/Item: 1/6622502
Ata: N/A
Homologação: 13/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 195
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.908.489/0001-18 *VENCEDOR*	BIDU DA AMAZONIA COMERCIAL LTDA	R$ 67,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Altamira	AVENIDA ALACID NUNES, 820	(93) 9171-0837

PMLN
FL. (5)
Nº 30
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 66,00~~

Valor corrigido em 2.75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref. 01/2026) R$ 66,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.116.070/0001-84

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / 09116070000184 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar, sob demanda, carimbos automáticos e cópias de chaves para atender os diversos setores na Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Descrição: **Carimbo automático 30x30 -** Carimbo automático 30x30

Data: 13/03/2025 14:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09116070000184-1-000008/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: SV

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.901.124/0001-52 *VENCEDOR*	DANIEL CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 65,00
Endereço: ,		

Item 7: CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.

Preço Estimado: R$ 13,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,69

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 14,50~~

Valor corrigido em 1.08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref. 01/2026) R$ 14,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SETE LAGOAS CAMARA MUNICIPAL / 2 - Licitações e Contratos

Objeto: Aquisição de 400 crachás em PVC

Descrição: **CONFECÇÃO DE CRACHÁ - CONFECÇÃO DE 400 CRACHÁS INDIVIDUAIS EM CARTÃO PVC COM IMPRESSÃO COLORIDA (UM LADO). OS CARTÕES PVVC DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA/ SEREM IDEAIS PARA USO COMO CRACHÁ (DEVERÃO SER ENTREG -** CONFECÇÃO DE CRACHÁ - CONFECÇÃO DE 400 CRACHÁS INDIVIDUAIS EM CARTÃO PVC COM IMPRESSÃO COLORIDA (UM LADO). OS CARTÕES PVVC DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA/ SEREM IDEAIS PARA USO COMO CRACHÁ (DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ COM FURAÇÃO PARA PRESILHA) COMPATÍVEIS COM LEITORES ACUPROX, ACCURA, IDEX, AKIYAMA, DMIP, ENTRE OUTROS / DEVEM SUPORTAR CODIFICAÇÃO NAS INTERFACES: WIEGAND 256 BITS (8 DÍGITOS NUMÉRICOS), ABA TK2 (14 DÍGITOS NUMÉRICOS) E SERIAL RS-232 (10 DÍGITOS ALFANUMÉRICOS) / CÓDIGOS IMPRESSOS DIRETAMENTE NOS CARTÕES / FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO RFID: 125 KHz / NÚMERO SERIAL ALEATÓRIO / DIMENSÕES DE 54 x 86 x 0,76mm / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A +65 °C / MATERIAL: PVC BRANCO FOSCO OU BRILHANTE (LAMINADO) DEVENDO ACEITAR IMPRESSÃO DIRETA. A CONFECÇÃO DOS CARTÕES DEVERÁ SER REALIZADA UTILIZANDO-SE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIRTETA POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE RESINA/SUBLIMAÇÃO DE CORANTE (VIA RIBBON) NÃO SENDO ACEITOS PROCEDIMENTOS DE COLAGEM OU SOBREPOSIÇÃO DE CAMAD

Data: 24/09/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 19781236000130-1-000094/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: MG

PMLN
FL. 31
Nº

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.067.167/0001-32	TRACO COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 14,50

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Sete Lagoas	AVENIDA ANTONIO OLINTO, 225	(31) undefined

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 13,75~>

*Valor corrigido em **1,48%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 13,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.781.236/0001-30

Órgão: SETE LAGOAS CAMARA MUNICIPAL / 2 - Licitações e Contratos

Objeto: Aquisição de 400 crachás em PVC

Descrição: **CONFECÇÃO DE CRACHÁ - CONFECÇÃO DE 400 CRACHÁS INDIVIDUAIS EM CARTÃO PVC COM IMPRESSÃO COLORIDA (UM LADO). OS CARTÕES PVVC DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA/ SEREM IDEAIS PARA USO COMO CRACHÁ (DEVERÃO SER ENTREG -** CONFECÇÃO DE CRACHÁ - CONFECÇÃO DE 400 CRACHÁS INDIVIDUAIS EM CARTÃO PVC COM IMPRESSÃO COLORIDA (UM LADO). OS CARTÕES PVVC DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA/ SEREM IDEAIS PARA USO COMO CRACHÁ (DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ COM FURAÇÃO PARA PRESILHA) COMPATÍVEIS COM LEITORES ACUPROX, ACCURA, IDEX, AKIYAMA, DMIP, ENTRE OUTROS / DEVEM SUPORTAR CODIFICAÇÃO NAS INTERFACES: WIEGAND 256 BITS (8 DIGITOS NUMÉRICOS), ABA TK2 (14 DÍGITOS NUMÉRICOS) E SERIAL RS-232 (10 DIGITOS ALFANUMÉRICOS) / CÓDIGOS IMPRESSOS DIRETAMENTE NOS CARTÕES / FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO RFID: 125 KHz / NÚMERO SERIAL ALEATÓRIO / DIMENSÕES DE 54 x 86 x 0,76mm / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30ºC A +65 ºC / MATERIAL: PVC BRANCO FOSCO OU BRILHANTE (LAMINADO) DEVENDO ACEITAR IMPRESSÃO DIRETA. A CONFECÇÃO DOS CARTÕES DEVERÁ SER REALIZADA UTILIZANDO-SE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIRTETA POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE RESINA/SUBLIMAÇÃO DE CORANTE (VIA RIBBON) NÃO SENDO ACEITOS PROCEDIMENTOS DE COLAGEM OU SOBREPOSIÇÃO DE CAMAD

Data: 25/06/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 19781236000130-1-000055/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.970.213/0001-62	GRAVITO PUBLICIDADE LTDA	RS 13,75

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA BENEDITO VALADARES, 287	(31) 3026-2277	aquarelapublicidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 13,97~>

*Valor corrigido em **4,10%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 12,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.483.014/0001-22

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia, por demanda, objetivando atender as necessidades de comunicação visual, educação e treinamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Confecção de Crachás -** Crachás em PVC sem furo; Material: Feitos de PVC, um plástico rígido, com resistência à água, poeira e desgaste diário. Personalização: Em cores, com logótipos, fotografias, informações de identificação, códigos de barras ou QR codes. Tamanho: padrão CR80, que é de 85.6 x 54 mm. Acabamento: Podem ter acabamento fosco, brilhante.

CatSer: **10111 -** Confecção de Crachás

Data: 06/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:925398

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata

Homologação: 24/03/2025 15:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.400

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.370.056/0001-79 *VENCEDOR* **Endereço:** -	ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 11,93
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	R$ 12,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA DOMINGOS MARREIROS, 49	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	lipcomercioeservicos@gmail.com

PMLN FL 31 Nº 24

Item 8: CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).

Preço Estimado: R$ 130,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 130,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 130,51

Quantidade	Descrição	Observação
200 M2	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 118,00~~

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 119,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Barcarena, estado do Pará

Descrição: **Confecção / instalação de artefato texteis / couro / borracha / lona -** LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM ILHÓS PARA FACHADAS E PAINÉIS

CatSer: **16390 -** Confecção / Instalação de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

Data: 02/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990202025 / UASG:980425

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 25/08/2025 15:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4.450

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.619.055/0001-40 *VENCEDOR* **Endereço:** -	J.D. R. DOS SANTOS LTDA	R$ 35,00
46.257.514/0001-28	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	R$ 35,27

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R LUIZ BREGALDA, 75	Sérgio	(35) 8896-2380	sha.comunicacao@gmail.com

27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 35,28

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635	RENATO	(34) 3224-0707	licitacao@rbdigital.com.br

12.435.516/0001-48	F M GUERREIRO DOS REIS EIRELI	R$ 45,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Belém	AVENIDA SERZEDELO CORREA, 805	(91) 8706-3080

40.147.595/0001-27	A. P. C BONA EIRELI	R$ 46,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA AVERTANO ROCHA, 192	(91) 9812-6861	annapaula_bona@hotmail.com

PMLN
FL 132
Nº 32

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	R$ 72,51

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA DOMINGOS MARREIROS, 49	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomiercioeservicos@gmail.com

11.385.011/0001-53	PLASMOBRAS LTDA	R$ 87,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	RUA ASHANINKA, 30	(94) 9214-6262	frankveras2016@gmail.com

38.112.031/0001-07	VMP JUNIOR LTDA	R$ 90,00

Endereço:

-

12.443.548/0001-95	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	R$ 102,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	RUA JOAO GAIA, 251	(91) 8342-0102	goldservicecomercio@gmail.com

30.873.299/0001-50	30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES	R$ 118,00

Endereço:	Telefone:	Email:
VALE DO SAHY, S/N	(24) 9994-8333	contatocassiofernandes@gmail.com

49.832.160/0001-96	49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE	R$ 119,90

Endereço:

-

43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA	R$ 125,00

Endereço:

-

29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	R$ 125,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Soure	R OITAVA, SN	YOUSSEF	(91) 3226-0746/ (91) 8209-9746	y.mattes@gmail.com

35.215.241/0001-32	FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 144,99

Endereço:

-

18.161.410/0001-80	ANDRE G C DE SOUZA COMERCIO	R$ 145,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	AV JERONIMO PIMENTEL, S/N	ANDRE	(91) 3754-1006/ (91) 8216-3177	andrececim@hotmail.com

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 145,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 202	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	R$ 145,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA AZ DE OURO, BR 316, 36	ROSIANE	(91) 3074-0714	vendas@impressusbel.com.br

36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 146,77

Endereço:	Telefone:	Email:
DJALMA TORRES, 557	(38) 3676-6772	cib.contato@federaltrading.org

PMIN
FL. 34
Nº 34

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.339.156/0001-02	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 160,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ARAXA, 267	MARLUCE	(31) 2520-8484	comercialseripress@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 129,00~~

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.. 01/2026) **R$ 132,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIA/MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Descrição: **Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto lona 440gr em sistema de impressão digital, indicada para uso em fachada EXTERNA, com acabamento em cantoneiras de alumínio.** - Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto lona 440gr em sistema de impressão digital, indicada para uso em fachada EXTERNA, com acabamento em cantoneiras de alumínio.

Data: 26/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18584961000156-1-000013/2025

Lote/Item: 1/5426767

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 90

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.838.264/0001-75 *VENCEDOR*	27.838.264 GUILHERME VOLSI RODRIGUES	R$ 129,00

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 135,52~~

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 139,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Descrição: **CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA IMPRESSA).** - CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA IMPRESSA).

Data: 07/03/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06080394000111-1-000018/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: M2

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.234.918/0001-30 *VENCEDOR*	F L PRODUCOES LTDA	R$ 135,52

Endereço:

Item 9: CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M.

Preço Estimado: R$ 87,81 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 87,81 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 87,81

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M.	

FL. 35
Nº

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 95,10~~

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 96,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDORINHA / 000000001 - LICITACOES

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de veiculação de publicidade para todas as Secretarias em radio, divulgação em sistema de som fixo e móvel e serviços de Clipping Digital, rede social locução, filmagem, fotografia, transmissão de eventos, redes sociais, jornais impressos e digitais, outdoors, painéis eletrônicos e outros formatos afim de dar publicidade as atividades desenvolvidas pela gestão pública do Município de Andorinha – BA.

Descrição: **Confecção de arte de Faixa de rua referente a campanhas e ações educativas e ações do governo municipal e suas respectivas secretarias: formato:3,0 x 0,70m – lona -** Confecção de arte de Faixa de rua referente a campanhas e ações educativas e ações do governo municipal e suas respectivas secretarias: formato:3,0 x 0,70m – lona

Data: 19/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16448870000168-1-000048/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: SERVIÇO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.135.586/0001-43 *VENCEDOR*	L E SANTANA	R$ 95,10

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, SN
Telefone: (74) 8110-0151
Email: agenciapromovepn@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 76,01~~

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 76,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHAEM / 13.2025 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos educativos e material de custeio, com a finalidade de proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e desenvolvimento das crianças, além de garantir a eficácia das atividades de sensibilização e capacitação para o aleitamento materno e o fortalecimento das habilidades parentais no cotidiano da Creche Itailde Silva Castro Bragante.

Descrição: **CONFECÇÃO DE FAIXA - Confecção de Faixa em Lona , Faixa de rua lona digitalizada - colorida 70 X 1.50 m. Arte a ser disponibilizada -** CONFECÇÃO DE FAIXA - Confecção de Faixa em Lona , Faixa de rua lona digitalizada - colorida 70 X 1.50 m. Arte a ser disponibilizada

Data: 22/07/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46578498000175-1-000252/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09 *VENCEDOR*	EMBACOM LTDA	R$ 76,01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	Xarles / Mauro	(31) 3822-3111	vendasembacom@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 98,60~~

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 101,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA. e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Descrição: **CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M** - CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M

Data: 07/03/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06080394000111-1-000018/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.234.918/0001-30 *VENCEDOR*	F L PRODUCOES LTDA	R$ 98,60

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 76,01~~

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 76,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.578.496/0001-75

Órgão: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Objeto: Infantil/Playground

Descrição: **Confecção de Faixa em Lona , Faixa de rua lona digitalizada - colorida 70 X 1.50 m. Arte a ser disponibilizada .** - Confecção de Faixa em Lona , Faixa de rua lona digitalizada - colorida 70 X 1.50 m. Arte a ser disponibilizada .

Data: 22/07/2025 08:40

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 52r_2025_Itanhaém

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09 *VENCEDOR*	EMBACOM LTDA	R$ 76,01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	Xarles / Mauro	(31) 3822-3111	vendasembacom@gmail.com

Item 10: CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.

Preço Estimado: R$ 822,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 822,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 822,62

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 804,36

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN FL. Nº 37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em recapeamento asfáltico com CBUQ para execução do recapeamento da Avenida Adib Chaib, no município de Mogi Mirim/SP, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 27960009 do Deputado Federal Alexandre Leite

Descrição: **Obras Civis de Pavimentação Asfáltica** - Placa de identificação para obra - M2

Data: 17/09/2025 08:00

Modalidade: Concorrência Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Concorrência - Eletrônica Nº: 90152/2025 / UASG: 986717

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 09/12/2025 08:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.770.039/0001-91 *VENCEDOR*	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 418,48

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AVENIDA RAINHA, 646	(19) 3814-4789	nf@constelconstrutora.com.br

31.339.236/0001-80	HY CONSTRUTORA EIRELI		R$ 577,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Frutal	R WIRON DE PAULA GOMES, 175	(34) 3421-4908/ (34) 9978-1090	esc_ideal@hotmail.com

14.015.257/0001-21	ARED CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO URBANA LTDA	R$ 579,00

Endereço:

-

20.168.935/0001-99	NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 663,12

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Vargem Grande do Sul	EST DAS PEROBEIRAS - VGS 006, SN	(19) 3643-3107	apjrib@uol.com.br

28.972.542/0001-45	KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI	R$ 736,84

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	AREA RURAL, SN	(35) 9853-4654	diretoria@kadh.com.br

12.804.156/0001-04	PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 795,74

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	RODOVIA CRAVINHOS/SERRANA KM 04, S/N°	Thayla	(16) 3721-9210	pavfran@pavfran.com.br

19.507.426/0001-64	RP CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA	R$ 803,59

Endereço:

-

47.875.837/0001-48	Fenix Comercio e ServiÃos	R$ 884,16

Endereço:

-

37.265.141/0001-46	EAA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 906,26

Endereço:

-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.062.611/0001-79	PAVINC CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	R$ 983,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	RUA ANTONIO DE MORAES BARROS, 295	(19) 3413-4080/ (19) 7132-5658	pavinc.construtora@gmail.com

42.192.677/0001-19	LCA INFRAESTRUTURA E MINERACAO LTDA	R$ 994,69

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Salto de Pirapora	ESTRADA DA PONTE ALTA, 890	(15) 3217-4141	legalizacao@alcanceempresarial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 749,85~~

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 757,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE / 08096372000175 - MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO

Descrição: **PLACAS DE IDENTIFICACAO DE OBRAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 3X2 METROS COM INSTALACAO INCLUSA.** - PLACAS DE IDENTIFICACAO DE OBRAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 3X2 METROS COM INSTALACAO INCLUSA.

Data: 28/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08096372000175-1-000070/2025
Lote/Item: 1/84
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.390.422/0001-05 *VENCEDOR*	BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 749,85

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 910,26~~

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 919,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAAEDOCO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE DOIS CORREGOS / 1392 - Unidade Unica

Objeto: A presente licitacão tem por objeto dentro do projeto de combate as perdas de água, a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das seguintes atividades: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos para "ações de combate a perda de água através da implantação da setorização nos setores 02, 03 e 04, modelagem matemática, macromedição, automação e telemetria no Município de Dois Córregos/SP, com recursos financeiros oriundos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Contrato FEHIDRO nº 198/2024 – Código do Empreendimento 2024-TJ-514 –, e contrapartida do SAAEDOCO, de acordo com as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III); PLANILHA DE ORÇAMENTO – (ANEXO IV); CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do FEHIDRO – (ANEXO V) ; e, demais disposições contidas no Edital de Licitação.

Descrição: **Placa de identificação de obras** - Placa de identificação de obras

Data: 22/08/2025 07:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 02701029000126-1-000027/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Metro quadrado
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.419.940/0001-21 *VENCEDOR*	THESIS ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R$ 910,26

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rancharia	RUA ADOLFO CATANI, 866	(18) 8158-3030	comercial@thesis.eng.br

PMLN
FL. 31
Nº

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 809,88~~
R$ 809,88

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Objeto: Concorrência Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ na Rua Castro Alves, Rua Ricardo Coppo, Rua Herbert de Souza, Rua Valéria Dester Troytinho, Rua Carlos Drummond de Andrade do loteamento Jardim Linda Chaib, no município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações tecnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **Obras Civis de Pavimentação Asfáltica** - Placa de identificação para obra M2

CatSer: **1406** - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

Data: 28/07/2025 08:00 -

Modalidade: Concorrência Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Concorrência - Eletrônica Nº: 90100/2025 / UASG: 986717

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 06/11/2025 08:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.770.039/0001-91	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 346,06

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AVENIDA RAINHA, 646	(19) 3814-4789	nf@consteleonstrutora.com.br

27.968.554/0001-33	LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Lindóia	AV NOSSA SENHORA DAS BROTAS, 99	(19) 3898-1204	terraplenagenslucas@hotmail.com

26.444.816/0001-06	PAVINI ENGENHARIA LTDA	R$ 512,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	RUA CAPITAO CANUTO DE AZEVEDO, 1762	(16) 9241-7784	paviniengenharia@gmail.com

12.804.156/0001-04	PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 620,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	RODOVIA CRAVINHOS/SERRANA KM 04, S/Nº	Thayla	(16) 3721-9210	pavfran@pavfran.com.br

20.168.935/0001-99	NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 650,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Vargem Grande do Sul	EST DAS PEROBEIRAS - VGS 006, SN	(19) 3643-3107	apjrib@uol.com.br

43.332.686/0001-20	M2 ASFALTOS LTDA	R$ 800,00

Endereço:

-

47.873.837/0001-48	Fenix Comercio e ServiÃos	R$ 845,29

Endereço:

-

40.990.217/0001-00	ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 845,39

Endereço:

-

39.180.566/0001-24	NOGUEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 880,00

Endereço:

-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.350.473/0001-72	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tambaú	AVENIDA JOSE GATTO, 1306	(19) 3673-3264	escmarciomsa@gmail.com

50.426.432/0001-37	cerqueira construções e	R$ 425.914,47

Endereço:	Telefone:	Email:
MIGUEL PINHEIRO DA SILVA, 33	(11) 9136-5277	contabilidade@wmscontabil.com.br

Item 11: CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 60 x 40 cm.

Preço Estimado: R$ 495,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 495,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 495,55

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 60 x 40 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 496,00~~

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 499,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ / 4291 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prestação de serviços de comunicação visual para a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz- SEMUS.

Descrição: **PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA - 0,51 X 0,71CM -** PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA - 0,51 X 0,71CM

Data: 21/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06158455000116-1-000161/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.465.371/0001-89 *VENCEDOR*	CASA DA IMPRESSAO LTDA	R$ 496,25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA DOM PEDRO II, 16	(99) 3523-2622	setacontabilidade2016@gmail.coom

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 596,00~~

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 596,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12009 - SMEC - DEPTO DE CULTURA

Objeto: Aquisição de elementos de expografia para o Centro Cultural Prof. Fioravante Pedrazani, conforme Projeto Expográfico aprovado para o espaço expositivo do novo Museu Municipal de Santa Rosa, adquiridos através do Convênio FPE nº 77/2022 - Estado do Rio Grande do Sul - SEDAC. Protocolo nº 9920/2025

Descrição: **PAINEL; DIMENSÕES (AXLXP): 80 X 135 CM; ESPECIFICAÇÃO: ACM (4MM OU 6MM) ADESIVADO/COLORIDO/FOSCO/FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE ACRÍLICA DE ALTA ADESÃO OU COM ESPAÇADOR. COM A INSTALAÇÃO. CONFORME ITEM 4 MEMORIAL PROF. FIORAVANTE PEDRAZANI DO PROJETO EXPOGRÁ** - PAINEL; DIMENSÕES (AXLXP): 80 X 135 CM; ESPECIFICAÇÃO: ACM (4MM OU 6MM) ADESIVADO/COLORIDO/FOSCO/FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE ACRÍLICA DE ALTA ADESÃO OU COM ESPAÇADOR. COM A INSTALAÇÃO. CONFORME ITEM 4 MEMORIAL PROF. FIORAVANTE PEDRAZANI DO PROJETO EXPOGRÁFICO. "NA PAREDE AO LADO DA JANELA, SERÁ APRESENTADO UM PAINEL COM UMA MONTAGEM DE FOTOGRAFIAS8 (PAINEL 2) DE DIFERENTES MOMENTOS DA VIDA DE PEDRAZANI".

Data: 08/09/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 88546890000182-1-000136/2025
Lote/Item: 1/115
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.188.616/0001-91 *VENCEDOR*	PROMUS IMPRESSAO DIGITAL E BRINDES LTDA	R$ 590,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1614	(55) 3512-7024

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 434,47

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.158.578/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão - MS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, com fornecimento de todos os insumos necessários, destinados a atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Descrição: **4350-CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE** - 4350-CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE

Data: 18/07/2025 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 37362_262025
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 50
Unidade: SERVIÇOS
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.555.364/0001-63 *VENCEDOR*	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA	R$ 425,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Costa Rica	AVENIDA JOSE FERREIRA DA COSTA, 1965	(67) 3247-4670	artmidia@artmidiacostarica.com.br

43.677.527/0001-68	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779043819	R$ 433,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Aprazivel	R DUQUE DE CAXIAS, 770	(17) 3275-2727	graficaalternativamonteaprazivel@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 528,00~~

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 527,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN FL. (6) Nº 47

CNPJ: 25.209.149/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG
Objeto: Futura e eventual confecção de impressos gráficos.
Descrição: **PLACA DE ACRILICO TAMANHO 40X60CM COM FIXADORES INOX ADESIVADO : -** PLACA DE ACRILICO TAMANHO 40X60CM COM FIXADORES INOX ADESIVADO :

Data: 13/06/2025 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 36603_0082025
Lote/Item: 78/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 50
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.581.468/0001-70 *VENCEDOR*	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 230,00

Endereço: RUA CAPITAO CARVALHO FILHO, 90 — **Telefone:** (22) 2723-7133

27.232.288/0001-86 RB COMUNICACAO VISUAL LTDA — R$ 240,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635	RENATO	(34) 3224-0707	hcitacao@rbdigital.com.br

02.844.351/0001-04 CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA — R$ 390,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA Rua Henrique Wiezel, 870	Elton	(19) 3463-7766	vendas2@cooperarts.ind.br

55.975.061/0001-66 GRAFICA IMPERIO LTDA — R$ 650,00

Endereço:

19.288.485/0001-99 R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI — R$ 1.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R TIRO, 13	JOÃO VITOR	(31) 3327-8727	gmartes21@hotmail.com

15.050.191/0001-73 CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS — R$ 1.333,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	RUA SANTOS, 31	(38) 3214-7189	grafsetmoc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 419,96~~

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 419,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 6
Nº 23

Órgão: IGUATU
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DO ESPORTE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SEC. DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
SEC. DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DO GABINETE
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO
SEC. DA EDUCACAO
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIR. HUMANOS E CIDADANIA

Objeto: registro de precos para futura e eventual aquisicao de material para comunicacao visual, servicos de grafica rapida, impressao de material de seguranca e impressos em geral, com fornecimento continuo

Descrição: **PLACA EM ACRILICO ADESIVADO, FIXA COM PROLONGADORES DE METAL PARA INAUGURACOES D** - PLACA EM ACRILICO ADESIVADO, FIXA COM PROLONGADORES DE METAL PARA INAUGURACOES D

Data: 16/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 074-2025.04.01.01
Lote/Item: /50
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 106
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.810.730/0001-28 *VENCEDOR*	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA	R$ 411,00

Endereço:

Item 12: CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20x25 CM.

Preço Estimado: R$ 81,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 81,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 81,90

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20x25 CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 80,50~~
R$ 80,98

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 1301 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender as demandas da Câmara Municipal de São José de Ribamar/MA

Descrição: **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS ACRILICO CRISTAL** - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS ACRILICO CRISTAL

Data: 30/10/2025 16:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07523400000120-1-000018/2025
Lote/Item: 1/6710650
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.950.825/0001-51 *VENCEDOR*	CSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 80,50

Endereço:

PMLN FL. 424 Nº

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 85,00~~

*Valor corrigido em **0,60%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 85,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 08539710000104 - PGJ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de identificação contendo escrita em Braile, com o objetivo de atender às demandas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Descrição: **Placa de identificação ambiente na porta sem braile** - Placa de identificação ambiente na porta sem braile

Data: 30/10/2025 11:52
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08539710000104-1-000300/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: unid.
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.419.258/0001-09 *VENCEDOR*	DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	R$ 85,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R SAGITARIO, 36	Pablo	(27) 3063-8517	pabiodalfior@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 79,00~~

*Valor corrigido em **1,74%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 79,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.983.541/0001-75

Órgão: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453860 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Aquisição de placas de identificação de portas e placas aéreas para a sede da Ricardo Brandão - Unidade 2.

Descrição: **Placa Identificação material: acrílico, comprimento: 30, altura: 10, aplicação: sinalização ambiente, espessura: 3, características adicionais 1: aplicação de texto Confecção de placa de porta, 280 mm x 115 mm x9mm (comprimento x altura x espessura), comp** - Placa Identificação material: acrílico, comprimento: 30, altura: 10, aplicação: sinalização ambiente, espessura: 3, características adicionais 1: aplicação de texto Confecção de placa de porta, 280 mm x 115 mm x9mm (comprimento x altura x espessura), composta por duas camadas: fundo + face. Fundo em PVC expandido 6 mm, com pintura automotiva na cor cinza PANTONE 429 C, . Conforme aviso 75/2025

Data: 30/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03983541000175-1-000108/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 42
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.344.283/0001-40 *VENCEDOR*	ARTPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA.	R$ 78,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA SPIPE CALARGE, 821	(67) 3342-7742	financeiro.adm2@artprintms.com.br

PMLN
FL. 95

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 80,00~~

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 81,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.043.803/0001-54

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS E MESAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DURÁVEL E DE FÁCIL LEITURA, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS

Descrição: **PLACA DE PORTA P/ IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO E GRAVAÇÃO -** PLACA DE PORTA P/ IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO E GRAVAÇÃO

Data: 01/04/2025 13:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 25043803000154-1-000048/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.323.262/0001-34 *VENCEDOR*	ADAUTO SOUSA DA CRUZ	R$ 80,00

Endereço:

Item 13: CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 60 x 40 CM.

Preço Estimado: R$ 744,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 744,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 744,02

Quantidade	Descrição	Observação
53 Unidades	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 60 x 40 CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 800,00~~

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 804,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 030015 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO

Objeto: Aquisição de 7 (sete) placas em aço inoxidável, nas dimensões de 40 cm x 50 cm, com gravação em baixo-relevo, moldura em alumínio e prolongadores, destinades as solenidades de inauguração dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica instalados nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Descrição: **Placa altura: 0,30, características adicionais: conforme modelo do órgão, largura: 50, material: aço inoxidável, tipo: inauguração, acabamento superficial: em baixo relevo -** Placa altura: 0,30, características adicionais: conforme modelo do órgão, largura: 50, material: aço inoxidável, tipo: inauguração, acabamento superficial: em baixo relevo

Data: 06/11/2025 14:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00509968000148-1-003819/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.723.929/0001-75 *VENCEDOR*	WR COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 800,00

Endereço: SALGADO FILHO, 2185

Telefone: (69) 9232-1579

Email: atendimentowrvisual@gmail.com

PMLN
FL. Nº 146

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 619,00~~

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 622,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALBERTINA / 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços de comunicação visual, abrangendo adesivos, películas, personalização de veículos, lonas, outdoors, corte CNC e confecção de placas diversas, conforme especificações do Termo de Referência.

Descrição: **PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO 70 X 50CM** - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO 70 X 50CM

Data: 15/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17912015000129-1-000083/2025
Lote/Item: 1/12159
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: SV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.781.061/0001-76 *VENCEDOR*	THALES NOGUEIRA MONTONI	R$ 619,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Jacutinga	AVENIDA MINAS GERAIS, 704	(35) 9100-0292	novosnegocios.of@omni.cnt.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 788,00~~

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 784,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR

Objeto: AQUISIÇAO DE PLACAS DE INAUGURAÇAO PARA AS OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAOPR

Descrição: **PLACA PLACA INAUGURAÇAO 1310ALTURA 70 CM 1310 LARGURA 50 CM 1310 ESPESSURA 12 MM 1310 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL POLIDO 1310 ACABAMENTO SUPERFICIAL EM BAIXO RELEVO 1310 PARAFUSOS PARA FIXAÇAO DEVERA SER SEXTAVADO 10 MM E DE AÇO INOXIDAVEL POLIDO 1310 CARACTE** - PLACA PLACA INAUGURAÇAO 1310ALTURA 70 CM 1310 LARGURA 50 CM 1310 ESPESSURA 12 MM 1310 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL POLIDO 1310 ACABAMENTO SUPERFICIAL EM BAIXO RELEVO 1310 PARAFUSOS PARA FIXAÇAO DEVERA SER SEXTAVADO 10 MM E DE AÇO INOXIDAVEL POLIDO 1310 CARACTERISTICAS ADICIONAIS 4 FUROS BRASAO DA PREFEITURA CONFORME MODELO DO ORGAO TEXTO 1310

Data: 15/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 01603719000180-1-000125/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.005.979/0001-29 *VENCEDOR*	IBIPORA ADESIVOS LTDA	R$ 780,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	R ANTONIO FERNANDES, 209	(43) 9136-5620/ (0000) 0000-0000	contabilidademoareira2@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 760,00~~

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 764,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. (37
Nº 47

Órgão: Prefeitura Municipal de Juína/MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC) E SERVIÇO DE MATERIAIS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Descrição: **PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 70CM, LARGURA: 50CM, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.** - PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 70CM, LARGURA: 50CM, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.

Data: 20/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 5137_80/2025
Lote/Item: /47
Ata: N/A
Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuina mt/licitacoes/licitacao
Quantidade: 24
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.070.595/0001-51 *VENCEDOR*	GRAFICA FAMA LTDA	R$ 730,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Juína	RUA REINALDO SCHMITZ, 523E	(66) 3566-2267	financeiro.graficafama@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.939.964/0001-15	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	R$ 790,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AVENIDA MATO GROSSO, 54N	DIEGO	(66) 3566-3735	atendimento@gerdan.com.br

Item 14: CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).

Preço Estimado: R$ 361,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 361,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 361,41

Quantidade	Descrição	Observação
200 M2	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
~~R$ 309,99~~
Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)
R$ 311,57
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 07003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito, conforme as normas técnicas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e demais legislações pertinentes, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Jaguaruna - SC. O fornecimento deverá observar as especificações técnicas e administrativas descritas no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

Descrição: **PLACA DE TRÂNSITO DE ORIENTAÇÃO/DESTINO, DIMENSÃO 1,00 M × 1,50 M, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, ACABAMENTO EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA DE ALTO DESEMPENHO, CORES E LEGENDAS CONFORME MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃ** - PLACA DE TRÂNSITO DE ORIENTAÇÃO/DESTINO, DIMENSÃO 1,00 M × 1,50 M, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, ACABAMENTO EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA DE ALTO DESEMPENHO, CORES E LEGENDAS CONFORME MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME III (INDICAÇÃO) E RESOLUÇÕES DO CONTRAN. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.

Data: 10/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82928698000174-1-000116/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UNI (UNI)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.456.944/0001-90 *VENCEDOR*	S3 SINALIZACAO VIARIA EIRELI	R$ 309,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Orleans	ROD SC 108, 1976	(48) 3466-0305	alvescontabil@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 389,99~~

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 390,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA HOTEL DE TRÂNSITO DA VILA MILITAR

Descrição: **Placa Sinalizadora altura: 60, características adicionais: conforme modelo, formato: retangular, largura: 90, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: sinalização operações de transito** - Placa Sinalizadora altura: 60, características adicionais: conforme modelo, formato: retangular, largura: 90, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: sinalização operações de transito

Data: 04/11/2025 14:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394432000103-1-022187/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.942.142/0001-88 *VENCEDOR*	ALC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R$ 389,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ANDRE PINTO, 00145	Erick	(21) 98803-7804	contato.alccomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 378,00~~

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 381,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TACIBA / 1497 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidraulica e eletricos.

Descrição: **Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,3m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN** - Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,3m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN

Data: 25/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 55354302000150-1-000105/2025
Lote/Item: 1/229
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.592.525/0001-66 *VENCEDOR*	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R$ 378,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Item 15: CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.

Preço Estimado: R$ 351,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 351,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 351,95

Quantidade	Descrição	Observação
150 M2	CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	

PMSLN
FLS
Nº 99

~~R$ 380,00~~
R$ 381,94

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE / 03004 - Secretaria da Agricultura Ind.comércio

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA,INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Descrição: **PLACA INFORMATIVA EM PVC** - PLACA INFORMATIVA EM PVC

Data: 04/11/2025 15:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94444247000140-1-000428/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.023.616/0001-43 *VENCEDOR*	FABIO NASCIMENTO 74168452034	R$ 380,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Faxinal do Soturno	1A R JULIO DA CASTILHOS, 1013	(55) 9953-1393	fn.economia@gmail.com

~~R$ 341,00~~
R$ 346,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.953.332/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE CARRANCAS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, com material incluso.

Descrição: **PLACA INFORMATIVA 50 X 70 CMPLACAS EM PVC EXPANDIDO LAMINADO** - PLACA INFORMATIVA 50 X 70 CMPLACAS EM PVC EXPANDIDO LAMINADO

Data: 15/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17953332000193-1-000052/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.460.312/0001-10 *VENCEDOR*	HEPTA COMUNICACAO	R$ 341,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE DE ANDRADE GODINHO, 284	(35) 9140-8196	joaovitoroabreu@gmail.com

PMLN
FL. 50
Nº

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 420,00~~

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 326,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.301.051/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO.

Descrição: **PLACA INFORMATIVA EM PVC + ADESIVAÇÃO 1,8M90CM.** - PLACA INFORMATIVA EM PVC + ADESIVAÇÃO 1,8M90CM.

Data: 01/04/2025 14:00

Modalidade: Dispensa Sem Disputa

SRP: NÃO

Identificação: 59005-Prefeitura Municipal de Perdigão-0232025-0092025

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 03/04/2025 13:03

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 5

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.595.735/0001-10 *VENCEDOR*	R & R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 320,00
Endereço: .		

Item 16: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHÊ FOLHA A4.

Preço Estimado: R$ 6,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,65

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 M2	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHÊ FOLHA A4.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 6,18~~

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 6,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 202505 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

Descrição: **IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 210G** - IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 210G

Data: 03/06/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07569205000131-1-000047/2025

Lote/Item: 1/106

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.170

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
12.207.798/0001-26 *VENCEDOR*	J. F. PERES			R$ 6,18
Endereço: RUA RUA CAPITAO FERREIRA, 782		**Telefone:** (88) 9924-9793	**Email:** solgraficagba@hotmail.com	

PMLN
FL (S)
Nº 29
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 7,10~~

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 [illegible] 01/2026) R$ 7,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pareiso do Tocantins

Objeto: Aquisição de material gráfico com empresa especializada, destinados à servir Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura.

Descrição: **Impressão de convites em papel A4 -** Impressão de convites em papel A4

Data: 11/08/2025 13:24

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 412362

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.203.446/0001-42 *VENCEDOR*	54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO	R$ 6,80
Endereço: -		
05.922.780/0001-40	G M GONCALVES & FILHO LTDA	R$ 7,10
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 581	**Telefone:** (63) 3602-2156	**Email:** parafegal@auditeccontabil.com
54.243.248/0001-02	MULTCORES COMUNICACAO VISUAL E LOCACOES LTDA	R$ 7,10
Endereço: -		
21.598.111/0001-11	T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI	R$ 7,10
Estado: TO	**Cidade:** Paraiso do Tocantins	**Endereço:** AV BERNARDO SAYAO, 1535
	Telefone: (63) 9206-0644	**Email:** tiinformaticaeconsultoria@gmail.com
07.961.401/0001-57	MASTER PLACAS LTDA	R$ 7,10
Estado: TO	**Cidade:** Palmas	**Endereço:** QUADRA 104 SUL RUA SE 9, 30
	Nome de Contato: Ailton Nunes	**Telefone:** (63) 3224-1191
		Email: masterplacas.to@gmail.com
21.928.764/0001-11	JOAO NASCIMENTO SILVA 00215818199	R$ 7,10
Endereço: -		
49.321.301/0001-06	49.321.301 ANA CAROLINA FONSECA SILVERIO	R$ 7,10
Endereço: -		
58.558.106/0001-95	58.558.106 GUSTAVO RIBEIRO COSTA	R$ 7,10
Endereço: -		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 7,10
Estado: PI	**Cidade:** Picos	**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 512
		Telefone: (89) 3422-4894

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 6,09

CNPJ: 06.075.940/0001-26

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

Descrição: **IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2, FOLHA A4, EM PAPEL COUCHÊ 60KG, CORES VARIADAS. -** IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2, FOLHA A4, EM PAPEL COUCHÊ 60KG, CORES VARIADAS.

Data: 09/06/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 1405.02.2025-TRAIRI-CE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/16

Ata: Link Ata

Homologação: 11/06/2025 16:29

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 750

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.812.059/0001-40 *VENCEDOR*	IM COMERCIO E SERVICOS CANINDE LTDA	R$ 6,00

Endereço:

-

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 7,06

Órgão: TRAIRI
Prefeitura Municipal
Secretaria de Assistencia Social
Fundo Municipal de Saude
Fundo Municipal de Educacao
Autarquia Municipal de Transito
Secretaria de Cultura
Gabinete do Prefeito

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PRECOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE.

Descrição: **IMPRESSAO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHE 60K -** IMPRESSAO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHE 60K

Data: 09/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 170-1405.02.2025PE

Lote/Item: /41

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 3.700

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.812.059/0001-40 *VENCEDOR*	IM COMERCIO E SERVICOS CANINDE LTDA	R$ 6,96

Endereço:

-

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 7,06

PMLN
FL. (S.
Nº 53

CNPJ: 06.075.940/0001-26
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI
Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE
Descrição: **IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 60KG** - IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 60KG

Data: 09/06/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 1405.02.2025-TRAIRI-CE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 5/7
Ata: Link Ata
Homologação: 11/06/2025 16:29
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 3.700
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.812.059/0001-40 *VENCEDOR*	IM COMERCIO E SERVICOS CANINDE LTDA	R$ 6,96

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 6,18~~
Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 6,27
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GUARACIABA DO NORTE
Prefeitura Municipal
Secretaria da Assistencia Social
Fundo Municipal de Assistencia Social
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Prefeito
Secretaria do Esporte e Lazer
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE
Descrição: **IMPRESSÃO DE CONVITES 12 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 210G** - IMPRESSÃO DE CONVITES 12 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 210G

Data: 03/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 065-16052025/2025
Lote/Item: /140
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 1.170
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.207.798/0001-26 *VENCEDOR*	J. F. PERES	R$ 6,18

Endereço:
RUA RUA CAPITAO FERREIRA, 782
Telefone:
(88) 9924-9793
Email:
solgraficagba@hotmail.com

Item 17: PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 239,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 239,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 239,78

Quantidade	Descrição	Observação
500 M2	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

*Valor corrigido em **1,48%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)*

~~R$ 250,00~~
R$ 273,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.026.138/0001-97

Órgão: MUNICIPIO DE DESCANSO / I - PREFITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, PLACAS, BANNERS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC

Descrição: **PELÍCULA TIPO INSUFILM, APLICADA EM PORTAS E JANELAS, DE VEICULOS OU EDIFICAÇÕES, RESPEITANDO NORMATIVAS VIGENTES, CONFORME SOLICITADO. -** PELÍCULA TIPO INSUFILM, APLICADA EM PORTAS E JANELAS, DE VEICULOS OU EDIFICAÇÕES, RESPEITANDO NORMATIVAS VIGENTES, CONFORME SOLICITADO.

Data: 05/06/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83026138000197-1-000050/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.227.260/0001-10 *VENCEDOR*	AMR PUBLICIDADES LTDA	R$ 270,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Descanso	RUA FELIX PIASESKI, SN	(49) 9125-7988	amrpublicidades@hotmail.com

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais

*Valor corrigido em **4,10%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)*

~~R$ 206,17~~
R$ 215,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: **PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE INSUFILME,PARA APLICACAO EM VIDRO,NA COR FUME,MEDINDO 1,20 X 0,60M,TIPO BLACKOUT -** PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE INSUFILME,PARA APLICACAO EM VIDRO,NA COR FUME,MEDINDO 1,20 X 0,60M,TIPO BLACKOUT

Data: 19/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121678
Lote/Item: /99
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.252.652/0001-44 *VENCEDOR*	M C LEMOS NOGUEIRA	R$ 110,00

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.475.503/0001-49	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO	R$ 206,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DO CASCUDO, 1970SW	(65) 9922-8597 / (65) 3383-1500	peninhapublicidade@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.390.402/0001-19	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 206,87

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 206,87

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com

PMLN
FL/S Nº 55
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 206,87

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	RUA CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

38.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	R$ 208,00

Endereço:

.

39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA	R$ 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Bujari	RUA JOSE PEREIRA GURGEL, 469	(68) 9989-7472	gersonfacility@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 209,43~~

*Valor corrigido em **4,10%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 216,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.367.853/0001-29
Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: **PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE INSUFILME,PARA APLICACAO EM VIDRO,NA COR FUME,MEDINDO 0,48M LARGURA X 0,96M ALTURA,TIPO BLACKOUT** - PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE INSUFILME,PARA APLICACAO EM VIDRO,NA COR FUME,MEDINDO 0,48M LARGURA X 0,96M ALTURA,TIPO BLACKOUT

Data: 19/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121678
Lote/Item: /100
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.252.652/0001-44 *VENCEDOR*	M C LEMOS NOGUEIRA	R$ 70,00

Endereço:

.

50.390.402/0001-18	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 208,43

Endereço:

.

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 208,43

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com

20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 208,43

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	RUA CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

02.475.503/0001-49	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO	R$ 208,43

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DO CASCUDO, 1970SW	(65) 9922-8527/ (65) 3383-1500	peuinhapublicidade@gmail.com

38.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	R$ 242,00

Endereço:

.

PMLN
FL. 156
Nº 56

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA	R$ 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Bujari	RUA JOSE PEREIRA GURGEL, 469	(68) 9989-7472	gersonfacility@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 242,85~~

*Valor corrigido em **4,10%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)*

R$ 252,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: **PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSUFILME PARA APLICAÇÃO EM VIDRO NA COR FUME TIPO BLACKOUT 0 45 x 0,90 M** - PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSUFILME PARA APLICAÇÃO EM VIDRO NA COR FUME TIPO BLACKOUT 0 45 x 0,90 M

Data: 19/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 121678

Lote/Item: /101

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 470

Unidade: MT2

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.252.652/0001-44 *VENCEDOR*	M C LEMOS NOGUEIRA	R$ 70,00

Endereço:

-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	R$ 242,00

Endereço:

-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.475.503/0001-49	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO	R$ 242,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DO CASCUDO, 1970SW	(65) 9922-8597 / (65) 3383-1530	peninhapublicidade@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.390.402/0001-18	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 242,85

Endereço:

-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 242,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	SETOR SIG CONJUNTO B E G LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 242,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	RUA CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA	R$ 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Bujari	RUA JOSE PEREIRA GURGEL, 469	(68) 9989-7472	gersonfacility@gmail.com

Item 18: CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).

Preço Estimado: R$ 5,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.61

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	

PMSM
FL (a)
N 57
Rubrica
R$ 4,90

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,93

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / 83 - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **MEDALHAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 5CM DE DIÂMETRO, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, FITA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICIPIO E LOGOMARCA DO EVENTO.** - MEDALHAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 5CM DE DIÂMETRO, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, FITA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DO EVENTO.

Data: 07/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76105600000186-1-000179/2025
Lote/Item: 1/19369969
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.886.949/0001-33 *VENCEDOR*	H. F. SOLUCOES LTDA	R$ 4,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Sombrio	R ANTONIO INACIO DA ROSA, 77	THOMAS	(48) 3533-0715	licitacao@hsports.net.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 6,49~~ R$ 6,60

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.107.871/0001-30

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE DUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANIUCNS.

Descrição: **Medalha de acrilico redondas 5cm, 2mm, personalizadas com adesivo vinil com impressão digital em alta resolução, adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão, aumentando assim sua durabilidade e resistência, com fita de cetim** - Medalha de acrílico redondas 5cm, 2mm, personalizadas com adesivo vinil com impressão digital em alta resolução, adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão, aumentando assim sua durabilidade e resistência, com fita de cetim

Data: 14/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25107871000130-1-000015/2025
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.696.164/0001-61 *VENCEDOR*	AK INOVAÇÕES LTDA	R$ 6,49

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 5,28~~
R$ 5,31

Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **MEDALHAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 5CM DE DIÂMETRO, SUPORTE PARA FITA COM 2,5 -** MEDALHAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 5CM DE DIÂMETRO, SUPORTE PARA FITA COM 2,5

Data: 07/10/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 39431_622025
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.886.949/0001-33 *VENCEDOR*	H. F. SOLUCOES LTDA	R$ 4,90
Estado: SC	**Cidade:** Sombrio	**Endereço:** R ANTONIO INACIO DA ROSA, 77	**Nome de Contato:** THOMAS	**Telefone:** (48) 3533-0715	**Email:** licitacao@hsports.net.br
11.300.287/0001-91	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA	R$ 5,00
Estado: PR	**Cidade:** Quatro Barras	**Endereço:** AV SAO SEBASTIAO, 48	**Nome de Contato:** Jeferson	**Telefone:** (41) 3672-3532	**Email:** jmcomercial@bol.com.br
41.423.833/0001-42	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944	R$ 5,28
Endereço: -		
76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 6,94
Estado: PR	**Cidade:** Curitiba	**Endereço:** RUA SALDANHA MARINHO, 148	**Nome de Contato:** JOÃO	**Telefone:** (41) 3322-8008	**Email:** fanel@fanel.com.br
32.876.387/0001-30	LL PRODUCOES E	R$ 12,36
Endereço: -		

Item 19: CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA).

Preço Estimado: R$ 11,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,43

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 12,08~~
R$ 12,07

PMLN
FL. 57
Nº

Órgão: MUNICIPIO DE CAETE / 0000 - PODER EXECUTIVO

Objeto: Registro de Precos para futuras e eventuais aquisicoes de material esportivo premiacoes e uniformes para atendimento as demandas da Secretarias Municipal de Esporte e Lazer e outras pelo periodo de 12 doze meses

Descrição: **MEDALHA EM MDF 7 CM PERSONALIZADA E CORROSAO DE ACORDO C MODELO DA PREFEITURA FITA SUBLIMADA DE ACORDO C O EVENTO.** - MEDALHA EM MDF 7 CM PERSONALIZADA E CORROSAO DE ACORDO C MODELO DA PREFEITURA FITA SUBLIMADA DE ACORDO C O EVENTO.

Data: 15/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18302299000102-1-000122/2025
Lote/Item: 1/107
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.100
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.263.197/0001-78 *VENCEDOR*	RCA COMERCIAL LTDA	R$ 12,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sabará	R VEREADOR SERGIO BARBOSA, 225	(31) 3671-4022	gerencia@mapiacontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,09~~

*Valor corrigido em **0,97%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* R$ 10,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa

Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FISICA, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS OFERECIDOS À COMUNIDADE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ICARAIMA-PR, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Descrição: **MEDALHA 1° LUGAR, confeccionada em MDF, com 08 cm diametro, espessura de 3mm, com as logomarcas oficiais do Municipio e da Secretaria Municipal de Educacao e Esporte, contendo fitas de cetim (colares)** - MEDALHA 1° LUGAR, confeccionada em MDF, com 08 cm diametro, espessura de 3mm, com as logomarcas oficiais do Municipio e da Secretaria Municipal de Educacao e Esporte, contendo fitas de cetim (colares)

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76247337000160-1-000062/2025
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.457.650/0001-27 *VENCEDOR*	PRATIK UNIFORMES LTDA	R$ 10,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROTARY, 3915	Fran	(44) 8417-0968	pratikesportes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,08~~

*Valor corrigido em **1,08%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* R$ 12,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
SECRETARIA MUNIC. ESPORTE E LAZER

Objeto: Aquisição de itens esportivos para suprir as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Descrição: **MEDALHA DE MDF 9CM X 3MM --** Medalha em MDF, com formato **personalizado conforme demandas da Administração, resistente e visual moderno, acabamento polido e superfície para colagem de adesivos ou gravação a laser das informações, tamanhos mínimos de 9 cm e e** - MEDALHA DE MDF 9CM X 3MM – Medalha em MDF, com formato personalizado conforme demandas da Administração, resistente e visual moderno, acabamento polido e superfície para colagem de adesivos ou gravação a laser das informações, tamanhos mínimos de 9 cm e espessura 6 mm, com corte a laser preciso, incluindo fita de suspensão na cor definida pela Administração, produto leve

Data: 22/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1622025
Lote/Item: 1/65574
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.322.018/0001-55 *VENCEDOR*	LA-EL ESPORTE LIMITADA	R$ 12,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Machado	PC ANTONIO CARLOS/ED MACHADO SHOPPING, 50	(35) 3221-1955

Item 20: CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.

Preço Estimado: R$ 147,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 147,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 147,21

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 149,00~~
R$ 149,90

Órgão: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Objeto: Registro de preços para futura quisição parcelada de materiais esportivos e materiais para premiação em eventos esportivos no Municipio de São Vicente do Sul/RS

Descrição: **Troféu com corpo em MDF, mdf laminado e acrílico espelhado. Nos tamanhos de 20cm, 25cm, 30 cm, 35 cm, 40 cm, 50 cm, 60 cm -** Troféu com corpo em MDF, mdf laminado e acrílico espelhado. Nos tamanhos de 20cm, 25cm, 30 cm, 35 cm, 40 cm, 50 cm, 60 cm

Data: 20/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87572079000103-1-000376/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 105
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.734.330/0001-67 *VENCEDOR*	27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA	R$ 149,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO EUFRASIO CORREA, 56	(48) 9985-8012	modolonarte@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 140,00~~

*Valor corrigido em **0,60%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 140,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158270 - INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de material de consumo imediato - medalhas e troféus para jogos estudantis do Campus São Paulo,

Descrição: **Troféu acabamento superficial: metalização brilhante, altura: 50, características adicionais: estatueta, cor: prata/dourada, finalidade: honra ao mérito, formato: de acordo projeto, material: polipropileno, material base: polipropileno Troféu Material: Ac -** Troféu acabamento superficial: metalização brilhante, altura: 50, características adicionais: estatueta, cor: prata/dourada, finalidade: honra ao mérito, formato: de acordo projeto, material: polipropileno, material base: polipropileno Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Acrílico , Descrição Metal de 50 cm de Altura. Com Descrição da Competição e Logomarca do Evento"XXXIII Jifets de Futsal/Xadrez"

Data: 08/10/2025 23:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10882594000165-1-000420/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.090.249/0001-31 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS MASTTER LTDA	R$ 140,00

Estado: SP
Cidade: Suzano
Endereço: EST KATSUTOSHI NAITO, 158

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 150,00~~

*Valor corrigido em **0,60%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)* **R$ 150,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158270 - INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de material de consumo imediato - medalhas e troféus para jogos estudantis do Campus São Paulo,

Descrição: **Troféu acabamento superficial: metalização brilhante, altura: 50, características adicionais: estatueta, cor: prata/dourada, finalidade: honra ao mérito, formato: de acordo projeto, material: polipropileno, material base: polipropileno Troféu Material: Ac -** Troféu acabamento superficial: metalização brilhante, altura: 50, características adicionais: estatueta, cor: prata/dourada, finalidade: honra ao mérito, formato: de acordo projeto, material: polipropileno, material base: polipropileno Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Acrílico , Descrição Metal de 50 cm de Altura. Com Descrição da Competição e Logomarca do Evento"XXXIII Jifets de Futsal/Xadrez"

Data: 08/10/2025 23:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10882594000165-1-000420/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.090.249/0001-31 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS MASTTER LTDA	R$ 150,00

Estado: SP
Cidade: Suzano
Endereço: EST KATSUTOSHI NAITO, 158

Item 21: CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.

Preço Estimado: R$ 55,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 55,89

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	

PMLN
FL. (S) 67
Nº
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 59,51~~

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 59,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRAS / 2910 - MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS - BA.

Descrição: **Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm -** Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm

Data: 14/10/2025 08:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13654405000195-1-000051/2025
Lote/Item: 1/6574576
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.088.740/0001-71 *VENCEDOR*	VANDILSON JOAQUIM DE SOUZA & CIA LTDA	R$ 59,51

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Barreiras	RUA BARAO DE COTEGIPE, 240	VANDILSON	(77) 3611-4982	miliciamodas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 63,00~~

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 63,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS / 08001 - SECE - Educação, Cultura e Esporte

Objeto: OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS

Descrição: **TROFEUS 30 CM: COM PEÇAS EM MDF DE 30MM COM BASE INFERIOR RECORTADA E COM BASE NA CONSTRUÇÃO DO MODELO DE 25MM COM APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE FUNDO ESPECIAL, CORPO DO TROFÉU COM MDF DE NO MINIMO 18MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E VERN -** TROFEUS 30 CM: COM PEÇAS EM MDF DE 30MM COM BASE INFERIOR RECORTADA E COM BASE NA CONSTRUÇÃO DO MODELO DE 25MM COM APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE FUNDO ESPECIAL, CORPO DO TROFÉU COM MDF DE NO MINIMO 18MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ ALTO-BRILHO. LAQUEADOS NAS CORES A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA, CONTENDO LÂMINA DE INOX DE 80MM, IMPRESSÃO UV (NÃO PODENDO SER ADESIVO COLADO). PODENDO SER TAMBÉM SER SOLICITADO NO MODELO APLICAÇÃO DE ACRILICO DE 2MM AO REDOR DO CIRCULO. DEMAIS INDENTIFICAÇÕES IMPRESSAS COM IMPRESSÃO UV. TROFÉU NESTE MODELO PODERÃO MUDAR APENAS AS BOLAS, CONFORME O EVENTO.

Data: 10/10/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102400000135-1-000194/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 13/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: UNIDADE (UNIDADE)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.023.707/0001-35 *VENCEDOR*	ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA	R$ 63,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Major Vieira	ROD SC 477, S/N	(47) 9923-7981	comercial@artgiro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 55,08~~

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 55,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL.(S)
Nº 63

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE / 3 - PODER EXECUTIVO

Objeto: VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR A V.S.A. A AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE EMPENHO PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024000420

Descrição: **TROFEU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 30 CM ALTURA EM MDF. CONFORME TERMO DE REFERENCIA** - TROFEU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 30 CM ALTURA EM MDF. CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data: 02/09/2025 11:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01217538000115-1-000170/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.982.925/0001-04 *VENCEDOR*	SANTOS EVENTOS LTDA	R$ 55,00

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 50,00~~
Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 50,30**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SERTÃO

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de troféus e medalhas para premiação dos Campeonatos Municipais de Futsal e de Vôlei.

Descrição: **Troféu 30 cm de altura - Sendo pro´porcional a sua largura, base em MDF, contenco a descrição "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, GOLEADOR", com a logo da Secretaria e o Brasão do Município.** - Troféu 30 cm de altura - Sendo pro´porcional a sua largura, base em MDF, contenco a descrição "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, GOLEADOR", com a logo da Secretaria e o Brasão do Município.

Data: 15/10/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 60500-73-2025-PRD
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.215.794/0001-06 *VENCEDOR*	LEANDRO SERGIO FRANCESCHI 45313245015	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Sertão	RUA AV. GOIS MONTEIRO, 147	(54) 9901-9444	leandrosfleandro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 50,00~~
Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) **R$ 50,30**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMIM
FL. 65
Nº 84

Órgão: PM DE SERTÃO

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de troféus e medalhas para premiação dos Campeonatos Municipais de Futsal e de Vôlei.

Descrição: **Troféu 30 cm de altura - Sendo proporcional a sua largura, base em MDF, contendo a descrição "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, MELHOR DEFESA", com a logo da Secretaria e o Brasão do Município.** - Troféu 30 cm de altura - Sendo proporcional a sua largura, base em MDF, contendo a descrição "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, MELHOR DEFESA", com a logo da Secretaria e o Brasão do Município.

Data: 15/10/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 60500-73-2025-PRD
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.215.794/0001-06 *VENCEDOR*	LEANDRO SERGIO FRANCESCHI 45313245015	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Sertão	RUA AV. GOIS MONTEIRO, 147	(54) 9901-9444	leandrosfleandro@gmail.com

Item 22: CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO

Preço Estimado: R$ 99,32 [un] **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 99,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 99,32

Quantidade	Descrição	Observação
300 M2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 114,00~~
Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 115,41
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.282.869/0001-27
Órgão: MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de artes gráficas, confecção de impressos em geral e formulários contínuos e serviços de reprografia destinados aos interesses e necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Descrição: **Banner - 380g em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha, e cordão para pendurar 0,90 x 1,20 em. Conforme a arte atualizada na época da solicitação.** - Banner - 380g em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha, e cordão para pendurar 0,90 x 1,20 em. Conforme a arte atualizada na época da solicitação.

Data: 03/07/2025 01:17
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 04282869000127-1-000055/2025
Lote/Item: 1:5688594
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 68
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.128.200/0001-95 *VENCEDOR*	R F PENA DOS SANTOS	R$ 114,00

Endereço:
,

PMLN
FL. 65
Nº

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 81,66~~
Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 83,91
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.
Descrição: **CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO -** CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO

Data: 07/03/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06080394000111-1-000018/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: M²
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.234.918/0001-30 *VENCEDOR* **Endereço:** -	F L PRODUCOES LTDA	R$ 81,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 95,99~~
Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026) R$ 98,63
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.
Descrição: **CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO -** CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO

Data: 07/03/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06080394000111-1-000018/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: M²
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.234.918/0001-30 *VENCEDOR* **Endereço:** -	F L PRODUCOES LTDA	R$ 95,99

Item 23: CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO

Preço Estimado: R$ 101,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 101,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 101,78

Quantidade	Descrição	Observação
330 M2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO	

PMLN
FL.(S)
Nº 66

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 188,98~~

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 109,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 02010003 - BLOCO - VIGILANCIA A SAUDE

Objeto: SERVICOS GRAFICOS , CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE BANNER TAMANHO 90X130 CM, PARA APRESENTACAO DE TRABALHO INTITULADO FEBRE AMARELA: ESTRATEGIAS DE VACINACAO EXTRA MURO, O QUAL FOI APROVADO PARA SER EXPOSTO NO I SEMINARIO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE MINAS GERAIS E AO II ENCONTRO DA REDE DE PREPARACAO, VIGILANCIA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA NA MODALIDADE POSTER O TAMANHO FOI DEFINIDO EM EDITAL PELA EQUIPE RESPONSAVEL PELO SEMINARIO PEDIDO REFERENTE AO DOCUMENTO DE F

Descrição: **BANNER , TAMANHO: 90X120 CM; IMPRESSAO: COLORIDA DIGITAL; LAYOUT: A SER DEFINIDO; ACABAMENTO: COM BASTAO E BARBANTE DE NILON PARA SUPORTE; ARTE: A DEFINIR; MATERIAL: IMPRESSO EM LONA -** BANNER . TAMANHO: 90X120 CM; IMPRESSAO: COLORIDA DIGITAL; LAYOUT: A SER DEFINIDO; ACABAMENTO: COM BASTAO E BARBANTE DE NILON PARA SUPORTE; ARTE: A DEFINIR; MATERIAL: IMPRESSO EM LONA

Data: 04/09/2025 17:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18602037000155-1-000332/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.807.545/0001-44 *VENCEDOR*	ARTE SHOW COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 108,00

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 506
Telefone: (34) 3671-1865
Email: augusto@mgbcontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 114,80~~

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 115,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.282.869/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUES/AM

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de artes gráficas, confecção de impressos em geral e formulários contínuos e serviços de reprografia destinados aos interesses e necessidades da Prefeitura de Manês/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Descrição: **Banner - 380g em Lona Vinilica, impresso digitalmente em policromia. 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, punteira de borracha, e cordão para pendurar 0,90 x 1,20 em. Conforme a arte atualizada na época da solicitação.** - Banner - 380g em Lona Vinilica, impresso digitalmente em policromia, 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, punteira de borracha, e cordão para pendurar 0,90 x 1,20 em. Conforme a arte atualizada na época da solicitação.

Data: 03/07/2025 01:17
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 04282869000127-1-000055/2025
Lote/Item: 1/5688594
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 68
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.128.200/0001-95 *VENCEDOR*	R F PENA DOS SANTOS	R$ 114,00

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 81,66~~

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2026 Ref.: 01/2026)

R$ 83,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. (S)
Nº 87

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Descrição: **CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO -** CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO

Data: 07/03/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06080394000111-1-000018/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: M²

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.234.918/0001-30 *VENCEDOR*	F L PRODUCOES LTDA	R$ 81,66
Endereço: -		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 95,99~~

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 05/02/2025 Ref.: 01/2026); R$ 98,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Descrição: **CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO -** CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO

Data: 07/03/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06080394000111-1-000018/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: M²

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.234.918/0001-30 *VENCEDOR*	F L PRODUCOES LTDA	R$ 95,99
Endereço: -		

PMLM
FL. (S)
Nº 68

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias **www.bbmnetlicitacoes.com.br**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
2 - Bolsa de Licitações e Leilões **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
3 - Compras BR **https://comprasbr.com.br/**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
4 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 **licitanet.com.br**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
6 - Licitar Digital **app2.licitardigital.com.br/pesquisa**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
7 - Portal de Compras Publicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
9 - Prefeitura Municipal de Juína/MT **transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuinamt/licitacoes/licitacao**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
10 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG **pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
11 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará **www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul **https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::**	*Data: 05/02/2026 11:44:17* Acessar a fonte **aqui**

PMLN
FL. (57)
Nº 89
RUBRICA
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 08/02/2026 13:32:36 (IP: 191.242.199.144)

Item 1 - CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.474.962/0001-48	R$ 115,00	R$ 115,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 115.00
2. **Valor Calculado:** R$ 115,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 115,00
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 115,00 * 1,0097 = R$ 116,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.474.962/0001-48	R$ 150,00	R$ 150,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 150.00
2. **Valor Calculado:** R$ 150,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 150,00
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 150,00 * 1,0097 = R$ 151,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.474.962/0001-48	R$ 135,00	R$ 135,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 135.00
2. **Valor Calculado:** R$ 135,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 135,00
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 135,00 * 1,0097 = R$ 136,31

Item 2 - CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.621.991/0001-20	R$ 70,00	R$ 70,00



1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 70.00
2. **Valor Calculado:** R$ 70,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 70,00
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 70,00 * 1,0108 = R$ 70,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.220.329/0001-30	R$ 82,00	R$ 82,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 82.00
2. **Valor Calculado:** R$ 82,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 82,00
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 82,00 * 1,0097 = R$ 82,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.734.626/0001-15	R$ 80,00	R$ 80,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 80.00
2. **Valor Calculado:** R$ 80,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 80,00
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 80,00 * 1,0097 = R$ 80,78

Item 3 - CONFECÇÃO DE BANER LONA 380 a 440 GRAMAS (BRILHOSA). :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.233.779/0001-74	R$ 122,97	R$ 19,49
2	52.150.502/0001-00	R$ 122,99	R$ 79,99
3	49.233.322/0001-70	R$ 122,99	R$ 122,99
4	19.607.649/0001-01	R$ 122,99	R$ 122,99
5	22.460.312/0001-10	R$ 122,99	R$ 122,99
6	31.709.675/0001-38	R$ 250,00	R$ 250,00
7	31.719.674/0001-74	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 122.99
2. **Valor Calculado:** R$ 122,99
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 12/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 122,99

PMLN
FL. (S)
Nº 79

7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7378.94): 1,0033
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 122,99 * 1,0033 = R$ 123,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.592.875/0001-09	R$ 141,00	R$ 141,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 141.00
2. **Valor Calculado:** R$ 141,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 141,00
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 141,00 * 1,0051 = R$ 141,72

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.844.835/0001-35	R$ 140,00	R$ 140,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 140.00
2. **Valor Calculado:** R$ 140,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 140,00
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 140,00 * 1,0108 = R$ 141,52

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.234.918/0001-30	R$ 127,92	R$ 127,92

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 127.92
2. **Valor Calculado:** R$ 127,92
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 127,92
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 127,92 * 1,0275 = R$ 131,44

Item 4 - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.390.402/0001-18	R$ 99,00	R$ 99,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 99.00
2. **Valor Calculado:** R$ 99,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 99,00
7. **Valor índice inicial:** 7365.68

8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 99,00 * 1,0051 = R$ 99,51

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.390.402/0001-18	R$ 99,00	R$ 99,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 99.00
2. **Valor Calculado:** R$ 99,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 11/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 99,00
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 99,00 * 1,0051 = R$ 99,51

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.412.829/0001-89	R$ 93,89	R$ 93,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 93.89
2. **Valor Calculado:** R$ 93,89
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 93,89
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7276.54): 1,0174
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 93,89 * 1,0174 = R$ 95,53

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.412.829/0001-89	R$ 97,00	R$ 93,89
2	06.194.596/0001-94	R$ 97,25	R$ 93,90
3	47.305.688/0001-81	R$ 97,25	R$ 97,25

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 93.90
2. **Valor Calculado:** R$ 93,90
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 05/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 93,90
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7276.54): 1,0174
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 93,90 * 1,0174 = R$ 95,54

Item 5 - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.305.688/0001-81	R$ 44,00	R$ 44,00
2	00.070.595/0001-51	R$ 48,90	R$ 48,90
3	86.939.964/0001-15	R$ 55,00	R$ 55,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 48.90
2. **Valor Calculado:** R$ 48,90
3. **Metodologia de correção de índice:**

PMLN
Fl. (6)
N 73
Rubrica

4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 48,90
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 48,90 * 1,0060 = R$ 49,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.412.110/0001-87	R$ 50,00	R$ 50,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 50.00
2. **Valor Calculado:** R$ 50,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 50,00
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 50,00 * 1,0108 = R$ 50,54

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.740.210/0001-77	R$ 60,00	R$ 60,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 60.00
2. **Valor Calculado:** R$ 60,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 60,00
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 60,00 * 1,0148 = R$ 60,89

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.392.097/0001-50	R$ 57,00	R$ 57,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 57.00
2. **Valor Calculado:** R$ 57,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 57,00
7. **Valor índice inicial:** 7245.38
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7245.38): 1,0218
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 57,00 * 1,0218 = R$ 58,24

Item 6 - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.908.489/0001-18	R$ 67,50	R$ 67,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 67.50
2. **Valor Calculado:** R$ 67,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025

PMLN
FL-
Nº

5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 67,50
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 67,50 * 1,0060 = R$ 67,91

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.908.489/0001-18	R$ 67,50	R$ 67,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 67.50
2. **Valor Calculado:** R$ 67,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 67,50
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 67,50 * 1,0060 = R$ 67,91

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.901.124/0001-52	R$ 65,00	R$ 65,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 65.00
2. **Valor Calculado:** R$ 65,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 65,00
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 65,00 * 1,0275 = R$ 66,79

Item 7 - CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.067.167/0001-32	R$ 14,50	R$ 14,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.50
2. **Valor Calculado:** R$ 14,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 14,50
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 14,50 * 1,0108 = R$ 14,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.970.213/0001-62	R$ 13,75	R$ 13,75

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.75
2. **Valor Calculado:** R$ 13,75
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026

PMLN
FL. 15
Nº

6. **Valor original:** R$ 13,75
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 13,75 * 1,0148 = R$ 13,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.370.056/0001-79	R$ 12,60	R$ 11,93
2	18.655.861/0001-73	R$ 12,00	R$ 12,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.93, 12.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 11.93 + 12.00 = 23.93
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 23.93 / 2 = 11.97
4. **Valor Calculado:** R$ 11,97
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 02/2025
7. **Data fim:** 02/2026
8. **Valor original:** R$ 11,97
9. **Valor índice inicial:** 7111.86
10. **Valor índice final:** 7403.29
11. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7111.86): 1,0410
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,97 * 1,0410 = R$ 12,46

Item 8 - CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.619.055/0001-40	R$ 120,00	R$ 35,00
2	46.257.514/0001-28	R$ 145,00	R$ 35,27
3	27.232.288/0001-86	R$ 145,00	R$ 35,28
4	12.435.516/0001-48	R$ 137,75	R$ 45,00
5	40.147.595/0001-27	R$ 144,00	R$ 46,50
6	18.655.861/0001-73	R$ 72,51	R$ 72,51
7	11.385.011/0001-53	R$ 87,00	R$ 87,00
8	38.112.031/0001-07	R$ 145,00	R$ 90,00
9	12.443.548/0001-95	R$ 145,00	R$ 102,00
10	30.873.299/0001-50	R$ 146,00	R$ 118,00
11	49.832.160/0001-96	R$ 144,90	R$ 119,90
12	43.099.933/0001-90	R$ 125,00	R$ 125,00
13	29.520.539/0001-53	R$ 145,00	R$ 125,00
14	35.215.241/0001-32	R$ 144,99	R$ 144,99
15	18.161.410/0001-80	R$ 145,00	R$ 145,00
16	15.037.271/0001-99	R$ 145,00	R$ 145,00
17	13.913.414/0001-53	R$ 145,00	R$ 145,00
18	36.770.097/0001-69	R$ 146,77	R$ 146,77
19	17.339.156/0001-02	R$ 160,00	R$ 160,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 118.00
2. **Valor Calculado:** R$ 118,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 118,00
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 118,00 * 1,0148 = R$ 119,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.838.264/0001-75	R$ 129,00	R$ 129,00



1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 129.00
2. **Valor Calculado:** R$ 129,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 129,00
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 129,00 * 1,0275 = R$ 132,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.234.918/0001-30	R$ 135,52	R$ 135,52

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 135.52
2. **Valor Calculado:** R$ 135,52
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 135,52
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 135,52 * 1,0275 = R$ 139,25

Item 9 - CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.135.586/0001-43	R$ 95,10	R$ 95,10

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 95.10
2. **Valor Calculado:** R$ 95,10
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 95,10
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 95,10 * 1,0097 = R$ 96,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.156.456/0001-09	R$ 76,01	R$ 76,01

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 76.01
2. **Valor Calculado:** R$ 76,01
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 76,01
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7312.97): 1,0124
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 76,01 * 1,0124 = R$ 76,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.156.456/0001-09	R$ 76,01	R$ 76,01



1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 76.01
2. **Valor Calculado:** R$ 76,01
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 76,01
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7312.97): 1,0124
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 76,01 * 1,0124 = R$ 76,95

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.234.918/0001-30	R$ 98,60	R$ 98,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 98.60
2. **Valor Calculado:** R$ 98,60
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 98,60
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 98,60 * 1,0275 = R$ 101,31

Item 10 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.770.039/0001-91	R$ 1.105,20	R$ 418,48
2	31.339.236/0001-80	R$ 1.105,20	R$ 577,00
3	14.015.257/0001-21	R$ 1.128,85	R$ 579,00
4	20.168.935/0001-99	R$ 1.105,20	R$ 663,12
5	28.972.542/0001-45	R$ 736,84	R$ 736,84
6	12.804.156/0001-04	R$ 1.105,20	R$ 795,74
7	19.507.426/0001-64	R$ 1.105,20	R$ 803,59
8	47.875.837/0001-48	R$ 1.105,20	R$ 884,16
9	37.265.141/0001-46	R$ 1.105,20	R$ 906,26
10	14.062.611/0001-79	R$ 1.105,20	R$ 983,60
11	42.192.677/0001-19	R$ 1.105,20	R$ 994,69

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 795.74
2. **Valor Calculado:** R$ 795,74
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 795,74
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 795,74 * 1,0108 = R$ 804,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.390.422/0001-05	R$ 749,85	R$ 749,85

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 749.85

PMLN
FL. 68
Nº 78

2. **Valor Calculado:** R$ 749,85
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 749,85
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 749,85 * 1,0097 = R$ 757,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.419.940/0001-21	R$ 910,26	R$ 910,26

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 910.26
2. **Valor Calculado:** R$ 910,26
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 910,26
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 910,26 * 1,0097 = R$ 919,11

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.770.039/0001-91	R$ 1.127,19	R$ 346,06
2	27.968.554/0001-33	R$ 619,95	R$ 450,00
3	26.444.816/0001-06	R$ 1.127,19	R$ 512,68
4	12.804.156/0001-04	R$ 1.127,19	R$ 620,00
5	20.168.935/0001-99	R$ 1.127,19	R$ 650,00
6	43.332.686/0001-20	R$ 1.127,19	R$ 800,00
7	47.875.837/0001-48	R$ 1.127,19	R$ 845,29
8	40.990.217/0001-00	R$ 1.127,19	R$ 845,39
9	29.180.566/0001-24	R$ 1.127,19	R$ 880,00
10	10.350.473/0001-72	R$ 1.127,19	R$ 950,00
11	50.426.432/0001-37	R$ 425.914,47	R$ 425.914,47

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 800,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 800,00
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7312.97): 1,0124
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 800,00 * 1,0124 = R$ 809,88

Item 11 - CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 60 x 40 cm. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.465.371/0001-89	R$ 496,25	R$ 496,25

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 496.25
2. **Valor Calculado:** R$ 496,25
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026

PMLN
FL. 48
Nº 78

6. **Valor original:** R$ 496,25
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 496,25 * 1,0060 = R$ 499,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.188.616/0001-91	R$ 590,00	R$ 590,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 590.00
2. **Valor Calculado:** R$ 590,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 590,00
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 590,00 * 1,0108 = R$ 596,39

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.555.364/0001-63	R$ 433,33	R$ 425,00
2	43.677.527/0001-68	R$ 433,33	R$ 433,33

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 425.00, 433.33
2. **Soma das propostas selecionadas:** 425.00 + 433.33 = 858.33
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 858.33 / 2 = 429.17
4. **Valor Calculado:** R$ 429,17
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 07/2025
7. **Data fim:** 02/2026
8. **Valor original:** R$ 429,17
9. **Valor índice inicial:** 7312.97
10. **Valor índice final:** 7403.29
11. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7312.97): 1,0124
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 429,17 * 1,0124 = R$ 434,47

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.581.468/0001-70	R$ 1.333,30	R$ 230,00
2	27.232.288/0001-86	R$ 240,00	R$ 240,00
3	02.844.351/0001-04	R$ 390,00	R$ 390,00
4	55.975.061/0001-66	R$ 650,00	R$ 650,00
5	19.288.485/0001-99	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
6	15.050.191/0001-73	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 390.00, 650.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 390.00 + 650.00 = 1040.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1040.00 / 2 = 520.00
4. **Valor Calculado:** R$ 520,00
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 06/2025
7. **Data fim:** 02/2026
8. **Valor original:** R$ 520,00
9. **Valor índice inicial:** 7295.46
10. **Valor índice final:** 7403.29
11. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 520,00 * 1,0148 = R$ 527,69

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.810.730/0001-28	R$ 411,00	R$ 411,00



1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 411.00
2. **Valor Calculado:** R$ 411,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 411,00
7. **Valor índice inicial:** 7245.38
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7245.38): 1,0218
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 411,00 * 1,0218 = R$ 419,96

Item 12 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20x25 CM. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.950.825/0001-51	R$ 80,50	R$ 80,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 80.50
2. **Valor Calculado:** R$ 80,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 80,50
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 80,50 * 1,0060 = R$ 80,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.419.258/0001-09	R$ 85,00	R$ 85,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 85.00
2. **Valor Calculado:** R$ 85,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 85,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 85,00 * 1,0060 = R$ 85,51

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.344.283/0001-40	R$ 78,00	R$ 78,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 78.00
2. **Valor Calculado:** R$ 78,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 78,00
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7276.54): 1,0174
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 78,00 * 1,0174 = R$ 79,36

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.323.262/0001-34	R$ 80,00	R$ 80,00



1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 80.00
2. **Valor Calculado:** R$ 80,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 80,00
7. **Valor índice inicial:** 7245.38
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7245.38): 1,0218
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 80,00 * 1,0218 = R$ 81,74

Item 13 - CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 60 x 40 CM. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.723.929/0001-75	R$ 800,00	R$ 800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 800,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 800,00
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 800,00 * 1,0051 = R$ 804,08

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.070.595/0001-51	R$ 730,00	R$ 730,00
2	86.939.964/0001-15	R$ 790,00	R$ 790,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 730.00, 790.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 730.00 + 790.00 = 1520.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1520.00 / 2 = 760.00
4. **Valor Calculado:** R$ 760,00
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 10/2025
7. **Data fim:** 02/2026
8. **Valor original:** R$ 760,00
9. **Valor índice inicial:** 7359.06
10. **Valor índice final:** 7403.29
11. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 760,00 * 1,0060 = R$ 764,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.781.061/0001-76	R$ 619,00	R$ 619,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 619.00
2. **Valor Calculado:** R$ 619,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 619,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 619,00 * 1,0060 = R$ 622,72

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.005.979/0001-29	R$ 780,00	R$ 780,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 780.00
2. **Valor Calculado:** R$ 780,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 780,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 780,00 * 1,0060 = R$ 784,69

Item 14 - CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.456.944/0001-90	R$ 309,99	R$ 309,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 309.99
2. **Valor Calculado:** R$ 309,99
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 309,99
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 309,99 * 1,0051 = R$ 311,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.942.142/0001-88	R$ 389,00	R$ 389,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 389.00
2. **Valor Calculado:** R$ 389,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 389,00
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 389,00 * 1,0051 = R$ 390,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.592.525/0001-66	R$ 378,00	R$ 378,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 378.00
2. **Valor Calculado:** R$ 378,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 378,00
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 378,00 * 1,0097 = R$ 381,68

PMLN
FL. 85
Nº

Item 15 - CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.023.616/0001-43	R$ 380,00	R$ 380,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 380.00
2. **Valor Calculado:** R$ 380,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 380,00
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 380,00 * 1,0051 = R$ 381,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.460.312/0001-10	R$ 341,00	R$ 341,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 341.00
2. **Valor Calculado:** R$ 341,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 341,00
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7276.54): 1,0174
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 341,00 * 1,0174 = R$ 346,94

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.595.735/0001-10	R$ 320,00	R$ 320,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 320.00
2. **Valor Calculado:** R$ 320,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 320,00
7. **Valor índice inicial:** 7245.38
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7245.38): 1,0218
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 320,00 * 1,0218 = R$ 326,97

Item 16 - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHÉ FOLHA A4. :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.203.446/0001-42	R$ 7,00	R$ 6,80
2	05.922.780/0001-40	R$ 7,10	R$ 7,10
3	54.243.248/0001-02	R$ 7,10	R$ 7,10
4	21.598.111/0001-11	R$ 7,10	R$ 7,10
5	07.961.401/0001-57	R$ 7,10	R$ 7,10
6	21.928.764/0001-11	R$ 7,10	R$ 7,10
7	49.321.301/0001-06	R$ 7,10	R$ 7,10
8	58.558.106/0001-95	R$ 7,10	R$ 7,10
9	08.086.600/0001-26	R$ 7,10	R$ 7,10

PMLN
FL.
Nº 84

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7.10
2. **Valor Calculado:** R$ 7,10
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 7,10
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 7,10 * 1,0097 = R$ 7,17

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.812.059/0001-40	R$ 6,00	R$ 6,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 6,00
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 6,00 * 1,0148 = R$ 6,09

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.812.059/0001-40	R$ 6,96	R$ 6,96

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.96
2. **Valor Calculado:** R$ 6,96
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 6,96
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 6,96 * 1,0148 = R$ 7,06

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.812.059/0001-40	R$ 6,96	R$ 6,96

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.96
2. **Valor Calculado:** R$ 6,96
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 6,96
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 6,96 * 1,0148 = R$ 7,06

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.207.798/0001-26	R$ 6,18	R$ 6,18

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.18
2. **Valor Calculado:** R$ 6,18
3. **Metodologia de correção de índice:**

PMLN
FL. 85
Nº

4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 6,18
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 6,18 * 1,0148 = R$ 6,27

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.207.798/0001-26	R$ 6,18	R$ 6,18

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.18
2. **Valor Calculado:** R$ 6,18
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 6,18
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 6,18 * 1,0148 = R$ 6,27

Item 17 - PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.227.260/0001-10	R$ 270,00	R$ 270,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 270.00
2. **Valor Calculado:** R$ 270,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 270,00
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7295.46): 1,0148
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 270,00 * 1,0148 = R$ 273,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	25.252.652/0001-44	R$ 110,00	R$ 110,00
2	02.475.503/0001-49	R$ 206,00	R$ 206,00
3	50.390.402/0001-18	R$ 206,87	R$ 206,87
4	17.615.848/0001-28	R$ 206,87	R$ 206,87
5	20.949.657/0001-07	R$ 206,87	R$ 206,87
6	38.252.868/0001-51	R$ 208,00	R$ 208,00
7	39.488.793/0001-75	R$ 300,00	R$ 300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 206.87
2. **Valor Calculado:** R$ 206,87
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 206,87
7. **Valor índice inicial:** 7111.86
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7111.86): 1,0410
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 206,87 * 1,0410 = R$ 215,35

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

PMIN
FL. 137
Nº 86

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	25.252.652/0001-44	R$ 70,00	R$ 70,00
2	50.390.402/0001-18	R$ 208,43	R$ 208,43
3	17.615.848/0001-28	R$ 208,43	R$ 208,43
4	20.949.657/0001-07	R$ 208,43	R$ 208,43
5	02.475.503/0001-49	R$ 208,43	R$ 208,43
6	38.252.868/0001-51	R$ 242,00	R$ 242,00
7	39.488.793/0001-75	R$ 300,00	R$ 300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 208.43
2. **Valor Calculado:** R$ 208,43
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 208,43
7. **Valor índice inicial:** 7111.86
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7111.86): 1,0410
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 208,43 * 1,0410 = R$ 216,97

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	25.252.652/0001-44	R$ 70,00	R$ 70,00
2	38.252.868/0001-51	R$ 242,00	R$ 242,00
3	02.475.503/0001-49	R$ 242,00	R$ 242,00
4	50.390.402/0001-18	R$ 242,85	R$ 242,85
5	17.615.848/0001-28	R$ 242,85	R$ 242,85
6	20.949.657/0001-07	R$ 242,85	R$ 242,85
7	39.488.793/0001-75	R$ 300,00	R$ 300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 242.85
2. **Valor Calculado:** R$ 242,85
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 242,85
7. **Valor índice inicial:** 7111.86
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7111.86): 1,0410
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 242,85 * 1,0410 = R$ 252,80

Item 18 - CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA). :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.886.949/0001-33	R$ 13,80	R$ 4,90
2	11.300.287/0001-91	R$ 5,00	R$ 5,00
3	41.423.833/0001-42	R$ 5,28	R$ 5,28
4	76.700.657/0001-23	R$ 6,94	R$ 6,94
5	32.876.387/0001-30	R$ 12,36	R$ 12,36

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5.28
2. **Valor Calculado:** R$ 5,28
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 5,28
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060

PMLN
FL. Nº 87

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 5,28 * 1,0060 = R$ 5,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.886.949/0001-33	R$ 4,90	R$ 4,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4.90
2. **Valor Calculado:** R$ 4,90
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor originai:** R$ 4,90
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 4,90 * 1,0060 = R$ 4,93

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.696.164/0001-61	R$ 6,49	R$ 6,49

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.49
2. **Valor Calculado:** R$ 6,49
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 6,49
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7276.54): 1,0174
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 6,49 * 1,0174 = R$ 6,60

Item 19 - CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.263.197/0001-78	R$ 12,00	R$ 12,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.00
2. **Valor Calculado:** R$ 12,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 12,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,00 * 1,0060 = R$ 12,07

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	65.322.018/0001-55	R$ 12,00	R$ 12,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.00
2. **Valor Calculado:** R$ 12,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 12,00
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,00 * 1,0108 = R$ 12,13

PMIN
FL.
Nº 88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.457.650/0001-27	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7331.98): 1,0097
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0097 = R$ 10,10

Item 20 - CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.734.330/0001-67	R$ 149,00	R$ 149,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 149.00
2. **Valor Calculado:** R$ 149,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 149,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 149,00 * 1,0060 = R$ 149,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	69.090.249/0001-31	R$ 140,00	R$ 140,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 140.00
2. **Valor Calculado:** R$ 140,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 140,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 140,00 * 1,0060 = R$ 140,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	69.090.249/0001-31	R$ 150,00	R$ 150,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 150.00
2. **Valor Calculado:** R$ 150,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 150,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 150,00 * 1,0060 = R$ 150,90

Item 21 - CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO. :

PMIN
FL. (S)
Nº 89

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.215.794/0001-06	R$ 50,00	R$ 50,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 50.00
2. **Valor Calculado:** R$ 50,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 50,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 50,00 * 1,0060 = R$ 50,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.215.794/0001-06	R$ 50,00	R$ 50,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 50.00
2. **Valor Calculado:** R$ 50,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 50,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 50,00 * 1,0060 = R$ 50,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.088.740/0001-71	R$ 59,51	R$ 59,51

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 59.51
2. **Valor Calculado:** R$ 59,51
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 59,51
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 59,51 * 1,0060 = R$ 59,87

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.023.707/0001-35	R$ 63,00	R$ 63,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 63.00
2. **Valor Calculado:** R$ 63,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 63,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7359.06): 1,0060
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 63,00 * 1,0060 = R$ 63,38

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.982.925/0001-04	R$ 55,00	R$ 55,00



1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 55.00
2. **Valor Calculado:** R$ 55,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 55,00
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 55,00 * 1,0108 = R$ 55,60

Item 22 - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.128.200/0001-95	R$ 114,00	R$ 114,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 114.00
2. **Valor Calculado:** R$ 114,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 114,00
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7312.97): 1,0124
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 114,00 * 1,0124 = R$ 115,41

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.234.918/0001-30	R$ 81,66	R$ 81,66

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 81.66
2. **Valor Calculado:** R$ 81,66
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 81,66
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 81,66 * 1,0275 = R$ 83,91

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.234.918/0001-30	R$ 95,99	R$ 95,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 95.99
2. **Valor Calculado:** R$ 95,99
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 95,99
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 95,99 * 1,0275 = R$ 98,63

Item 23 - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO:

PMLN
FL. Nº 99

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.807.545/0001-44	R$ 108,00	R$ 108,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 108.00
2. **Valor Calculado:** R$ 108,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 108,00
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7323.91): 1,0108
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 108,00 * 1,0108 = R$ 109,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.128.200/0001-95	R$ 114,00	R$ 114,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 114.00
2. **Valor Calculado:** R$ 114,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 114,00
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7312.97): 1,0124
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 114,00 * 1,0124 = R$ 115,41

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.234.918/0001-30	R$ 81,66	R$ 81,66

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 81.66
2. **Valor Calculado:** R$ 81,66
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 81,66
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 81,66 * 1,0275 = R$ 83,91

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.234.918/0001-30	R$ 95,99	R$ 95,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 95.99
2. **Valor Calculado:** R$ 95,99
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2025
5. **Data fim:** 02/2026
6. **Valor original:** R$ 95,99
7. **Valor índice inicial:** 7205.03
8. **Valor índice final:** 7403.29
9. **Fator de correção para o período:** (7403.29 / 7205.03): 1,0275
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 95,99 * 1,0275 = R$ 98,63

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PMLN FL. Nº 97

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: **01.598.548/0001-48** Responsável: **DAYANE SILVA REIS** Matrícula: **Nº 25/2025** Telefone: **(99) 98407-9757** Departamento: **CPL**

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	R$ 134,63	R$ 136,31	17,73	13,17	Média	R$ 116,12	R$ 134,63	R$ 136,31
CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	R$ 78,11	R$ 80,78	6,45	8,25	Média	R$ 70,76	R$ 78,11	R$ 80,78
CONFECÇÃO DE BANER LONA 380 a 440 GRAMAS (BRILHOSA)	R$ 134,52	R$ 136,48	8,85	6,57	Média	R$ 123,40	R$ 134,52	R$ 136,48
CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37)	R$ 97,52	R$ 97,53	2,29	2,35	Média	R$ 95,53	R$ 97,52	R$ 97,53
CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 60X40	R$ 54,72	R$ 54,89	5,73	10,47	Média	R$ 49,19	R$ 54,72	R$ 54,89
CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 36X30	R$ 67,54	R$ 67,91	0,64	0,95	Média	R$ 66,79	R$ 67,54	R$ 67,91
CONFECÇÃO DE CRAXA EM PVC TAMANHO PADRÃO.	R$ 13,69	R$ 13,95	1,12	8,21	Média	R$ 12,46	R$ 13,69	R$ 13,95
CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	R$ 130,51	R$ 132,85	9,91	7,59	Média	R$ 119,74	R$ 130,51	R$ 132,85
CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M.	R$ 87,81	R$ 86,49	12,72	14,49	Média	R$ 76,95	R$ 87,81	R$ 86,49
CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	R$ 822,62	R$ 807,12	68,54	8,33	Média	R$ 757,14	R$ 822,62	R$ 807,12
CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO. TAM. 60 x 40 cm.	R$ 495,55	R$ 499,23	71,87	14,50	Média	R$ 419,96	R$ 495,55	R$ 499,23
CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20X25 CM.	R$ 81,90	R$ 81,36	2,61	3,18	Média	R$ 79,36	R$ 81,90	R$ 81,36
CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL GRAVADO. TAM. 60 x 40 CM.	R$ 744,02	R$ 774,63	82,46	11,08	Média	R$ 622,72	R$ 744,02	R$ 774,63
CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	R$ 361,41	R$ 381,68	43,41	12,01	Média	R$ 311,57	R$ 361,41	R$ 381,68

PMLN
FL. 95
Nº

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	R$ 351,95	R$ 346,94	27,82	7,91	Média	R$ 326,97	R$ 351,95	R$ 346,94
CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHÊ FOLHA A4.	R$ 6,65	R$ 6,67	0,49	7,40	Média	R$ 6,09	R$ 6,65	R$ 6,67
PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	R$ 239,78	R$ 234,89	28,62	11,94	Média	R$ 215,35	R$ 239,78	R$ 234,89
CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	R$ 5,61	R$ 5,31	0,88	15,63	Média	R$ 4,93	R$ 5,61	R$ 5,31
CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA).	R$ 11,43	R$ 12,07	1,16	10,12	Média	R$ 10,10	R$ 11,43	R$ 12,07
CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	R$ 147,21	R$ 149,90	5,54	3,76	Média	R$ 140,84	R$ 147,21	R$ 149,90
CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	R$ 55,89	R$ 55,60	5,80	10,37	Média	R$ 50,30	R$ 55,89	R$ 55,60
CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO	R$ 99,32	R$ 98,63	15,76	15,87	Média	R$ 83,91	R$ 99,32	R$ 98,63
CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO	R$ 101,78	R$ 103,90	13,78	13,54	Média	R$ 83,91	R$ 101,78	R$ 103,90

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	m2	800,00	MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 116,12	R$ 134,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 131,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 136,51		VÁLIDO	
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	m2	180,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO SUL-GO. / 44 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S	Portal Nacional de Contratações Públicas	MS GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 70,76	R$ 78,11	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / 12952 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	Microempresa	R$ 82,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F M S	Portal Nacional de Contratações Públicas	ART & GRAFICA EDITORA E COPIADORA LTDA	Micro Empresa	R$ 80,78		VÁLIDO	
3	CONFECÇÃO DE BANER	m2	400,00	MUNICIPIO DE SANTA EFIGENIA DE MINAS / 731 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA	Microempresa	[illegible]	R$ 134,52	VÁLIDO	

PMLN
FL. Nº 94

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	LONA 380 e 440 GRAMAS (BRILHOSA).							R$ 141,72			
				MUNICIPIO DE CAIANA / 2129 - MUNICÍPIO DE CAIANA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVE COMUNICACAO VISUAL ESPERA FELIZ LTDA	---	[illegible] R$ 141,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Publicas	F L PRODUCOES LTDA	---	[illegible] R$ 131,44		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Olaria	Portal de Compras Publicas	MARCELO LEITE A LOBO	Micro Empresa	[illegible] R$ 123,40		VÁLIDO	
4	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37)	un	100,00	MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	---	[illegible] R$ 99,51	R$ 97,52	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	---	[illegible] R$ 99,51		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop	Portal Nacional de Contratações Publicas	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	---	[illegible] R$ 95,53		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sinop	Portal de Compras Publicas	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	---	[illegible] R$ 95,54		VÁLIDO	
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40	un	100,00	MUNICIPIO DE NAZARENO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO	Portal Nacional de Contratações Publicas	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	[illegible] R$ 50,54	R$ 54,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA FAMA LTDA	Micro Empresa	[illegible] R$ 60,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	Portal Nacional de Contratações Publicas	CELSO SCHNEIDER PIRES	Microempresa	[illegible] R$ 56,24		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Juína/MT	Prefeitura Municipal de Juína/MT	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	[illegible] R$ 49,19		VÁLIDO	
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30	un	100,00	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIDU DA AMAZONIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	[illegible] R$ 67,51	R$ 67,54	VÁLIDO	

PMLN
FL. Nº 95
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIDU DA AMAZONIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ [illegible]~~ R$ 67,91		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / 09116070000184 - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANIEL CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 86,79		VÁLIDO	
7	CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	un	1000,00	SETE LAGOAS CAMARA MUNICIPAL / 2 - Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRACO COMUNICACAO VISUAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ [illegible]~~ R$ 14,66	R$ 13,69	VÁLIDO	
				SETE LAGOAS CAMARA MUNICIPAL / 2 - Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAVITO PUBLICIDADE LTDA	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 13,95		VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 12,46		VALIDO	
8	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	m2	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	Compras.gov.br	I.D. R. DOS SANTOS LTDA	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 119,74	R$ 130,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIA MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	27.838.264 GUILHERME VOLSI RODRIGUES	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 132,55		VALIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	F L PRODUCOES LTDA	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 139,25		VÁLIDO	
9	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 280 GRAMAS 80CM X 5M.	un	300,00	MUNICIPIO DE ANDORINHA / 000000001 - LICITACOES	Portal Nacional de Contratações Públicas	L E SANTANA	Micro Empresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 96,02	R$ 87,81	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITANHAEM / 13.2025 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMBACOM LTDA	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 76,95		VALIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	F L PRODUCOES LTDA	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 101,31		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Itanhaém	Bolsa Brasileira de Mercadorias	EMBACOM LTDA	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 76,95		VALIDO	
10	CONFECÇÃO DE PLACA DE	un	100,00								

PMLN
FL. 96
Nº

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS. TAM 3,00 x 2,00 M			PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Compras.gov.br	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 804,36	R$ 822,62	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE / 08096372000175 - MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R$ 737,14		VALIDO	
				SAAEDOCO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE DOIS CORREGOS / 1392 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	THESIS ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Microempresa	R$ 919,11		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Compras.gov.br	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 809,86		VÁLIDO	
11	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 60 x 40 cm.	un	100,00	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ / 4291 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DA IMPRESSAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 469,23	R$ 495,53	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12005 - SMEC - DEPTO DE CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROMUS IMPRESSAO DIGITAL E BRINDES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 596,39		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	Compras BR	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 454,47		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaíba - MG	Compras BR	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 527,89		VÁLIDO	
				IGUATU | Prefeitura Municipal | SECRETARIA DE CULTURA | SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL | SECRETARIA DE SAÚDE | SECRETARIA DO ESPORTE | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SEC. DO TRÂNSITO E TRANSPORTE | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | SEC. DO MEIO AMBIENTE | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | SECRETARIA DO GABINETE | SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL | SECRETARIA DE GOVERNO | SEC. DA EDUCACAO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIR. HUMANOS E CIDADANIA	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA	---	R$ 419,96		VÁLIDO	
12	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS. EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20x25 CM.	un	600,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 1301 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	R$ 66,98	R$ 81,90	VÁLIDO	
				MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 08539710000104 - PGJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	DALEBORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	Microempresa	R$ 85,31		VÁLIDO	

PMLM
FL. Nº 97
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453860 - MINISTERIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ [illegible] R$ 79,36		VALIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADAUTO SOUSA DA CRUZ	---	R$ [illegible] R$ 81,24		VALIDO	
13	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO. METAL CRAVADO. TAM. 60 x 40 CM.	un	50,00	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080015 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	WR COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R$ [illegible] R$ 864,08	R$ 744,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALBERTINA / 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	THALES NOGUEIRA MONTONI	Microempresa	R$ [illegible] R$ 622,72		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IORDÃO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	IBIPORA ADESIVOS LTDA	Microempresa	R$ [illegible] R$ 784,09		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Juína/MT	Prefeitura Municipal de Juína/MT	GRAFICA FAMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ [illegible] R$ 764,57		VALIDO	
14	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	m2	200,00	MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 07003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	S3 SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Microempresa	R$ [illegible] R$ 311,57	R$ 361,41	VALIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ [illegible] R$ 390,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TACIBA / 1497 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ [illegible] R$ 381,68		VÁLIDO	
15	CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	m2	150,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE / 03004 - Secretaria da Agricultura Ind.comercio	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIO NASCIMENTO 74168450034	Microempresa	R$ [illegible] R$ 381,24	R$ 351,95	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CARRANCAS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HEPTA COMUNICACAO	Micro Empresa	R$ [illegible] R$ 340,94		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Perdigão	Licitar Digital	R & R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	---	R$ [illegible] R$ 326,97		VÁLIDO	
16	CONFECÇÃO E IMPRESSÃ	m2	2000,00								

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	O DE CONVITE EM PAPEL COUCHÉ FOLHA A4.			MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 202505 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. F. PERES	Micro Empresa	R$ [illegible] R$ 6,27	R$ 6,65	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Portal de Compras Públicas	54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO	---	[illegible] R$ 7,17		VALIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI	Bolsa de Licitações e Leilões	IM COMERCIO E SERVICOS CANINDE LTDA	---	[illegible] R$ 6,69		VÁLIDO	
				TRAIRI	Prefeitura Municipal	Secretaria de Assistencia Social	Fundo Municipal de Saude	Fundo Municipal de Educacao	Autarquia Municipal de Transito	Secretaria de Cultura	Gabinete do Prefeito	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara	IM COMERCIO E SERVICOS CANINDE LTDA	---	[illegible] R$ 7,06		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI	Bolsa de Licitações e Leilões	IM COMERCIO E SERVICOS CANINDE LTDA	---	[illegible] R$ 7,08		VÁLIDO	
				GUARACIABA DO NORTE	Prefeitura Municipal	Secretaria de Assistencia Social	Fundo Municipal de Assistencia Social	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Prefeito	Secretaria do Esporte e Lazer	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	J. F. PERES	Micro Empresa	[illegible] R$ 6,27		VÁLIDO	
17	PELICULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO	m2	500,00	MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMR PUBLICIDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	[illegible] R$ 271,99	R$ 239,78	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M C LEMOS NOGUEIRA	---	[illegible] R$ 215,37		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COMODORO/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M C LEMOS NOGUEIRA	---	[illegible] R$ 216,37		VALIDO	
				MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M C LEMOS NOGUEIRA	---	[illegible] R$ 252,80		VÁLIDO	
18	CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	un	1000,00	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / 83 - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	H. F. SOLUCOES LTDA	Microempresa	[illegible] R$ 4,93	R$ 5,61	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AK INOVAÇÕES LTDA	---	[illegible] R$ 6,60		VÁLIDO	

Relatorio gerado no dia 08/02/2026 13:31:37 (IP: 191.242.199.144)
Código Validação: FQI01QuRtCRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjnSWUH%2fJlqjPB9mL4RL9XkkKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FQI01QuRtCRv7O%2b2bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddjnSWUH%2525fJlqjPB9mL4RL9XkkKh1PJz7Zulg%25253d

PMLN
FL. Nº 99
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR	Compras BR	H. F. SOLUCOES LTDA	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 5,31		VÁLIDO	
19	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA).	un	1000,00	MUNICIPIO DE CAETE / 0000 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RCA COMERCIAL LTDA	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 12,07	R$ 11,43	VALIDO	
				MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRATIK UNIFORMES LTDA	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 10,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraguaçu	SECRETARIA MUNIC. ESPORTE E LAZER	Prefeitura Municipal de Paraguaçu MG	LA-EL ESPORTE LIMITADA	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 12,13		VÁLIDO	
20	CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	un	180,00	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA	Micro Empresa	~~R$ [illegible]~~ ~~R$ [illegible]~~ 149,90	R$ 147,21	VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158270 - INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS MASTTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ [illegible]~~ R$ 140,84		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158270 - INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS MASTTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ [illegible]~~ R$ 150,90		VÁLIDO	
21	CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	un	180,00	MUNICIPIO DE BARREIRAS / 2910 - MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VANDILSON JOAQUIM DE SOUZA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ [illegible]~~ R$ 59,67	R$ 55,89	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES BARRAS / 08901 - SECE - Educação, Cultura e Esporte	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 57,48		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRINDADE / 3 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTOS EVENTOS LTDA	---	~~R$ [illegible]~~ R$ 55,69		VÁLIDO	
				PM DE SERTÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LEANDRO SERGIO FRANCESCHI 45313245015	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 50,40		VALIDO	
				PM DE SERTÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LEANDRO SERGIO FRANCESCHI 45313245015	Microempresa	~~R$ [illegible]~~ R$ 50,30		VÁLIDO	
22	CONFECÇÃO DE BANNER	m2	300,00								

PMLN
FL. Nº 300

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parametros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO			MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM	Portal Nacional de Contratações Publicas	R F PENA DOS SANTOS	---	R$ 115,41	R$ 99,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Publicas	F L PRODUCOES LTDA	---	R$ 83,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Publicas	F L PRODUCOES LTDA	---	R$ 98,63		VÁLIDO	
23	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO	m2	200,00	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 02010003 - BLOCO - VIGILANCIA A SAUDE	Portal Nacional de Contratações Publicas	ARTE SHOW COMUNICACAO VISUAL LTDA	Micro Empresa	R$ 169,17	R$ 101,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM	Portal Nacional de Contratações Publicas	R F PENA DOS SANTOS	---	R$ 115,41		VALIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Publicas	F L PRODUCOES LTDA	---	R$ 83,91		VALIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Publicas	F L PRODUCOES LTDA	---	R$ 98,63		VÁLIDO	

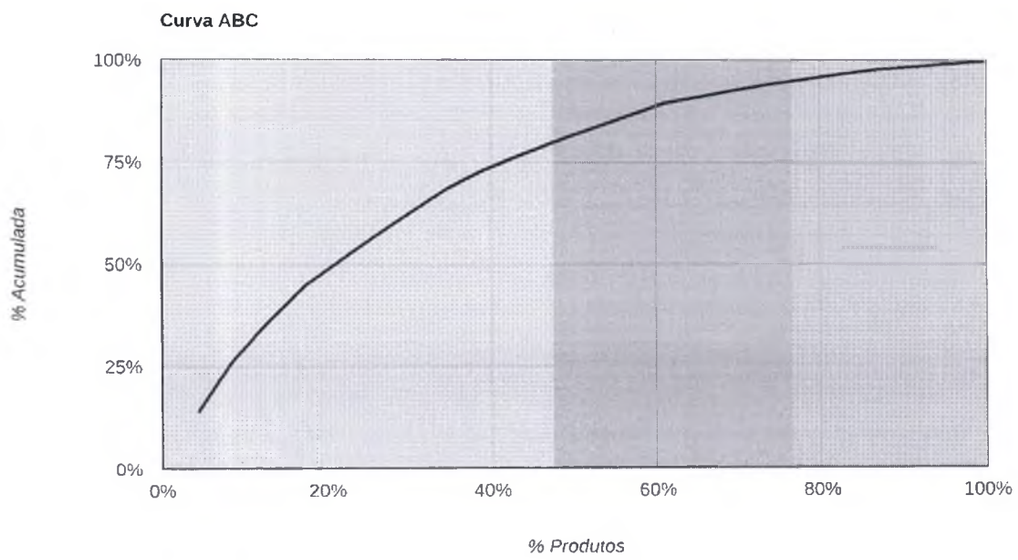
CNPJ: 01.598.548/0001-48
Responsável: DAYANE SILVA REIS
Matrícula: Nº 25/2025
Telefone: (99) 98407-9757
Departamento: CPL

PMLN
FL(S)
Nº 203
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Curva ABC da Cotação: COMUNICAÇÃO VISUAL

Pesquisa realizada entre 13/11/2025 16:49:36 e 05/02/2026 13:30:40

Relatório gerado no dia 08/02/2026 13:33:30 (IP: 191.242.199.144)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
17	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	500	R$ 239,78	R$ 119.890,00	R$ 119.890,00	14,04%	14,04%	A
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	800	R$ 134,63	R$ 107.704,00	R$ 227.594,00	12,61%	26,65%	A
10	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	100	R$ 822,62	R$ 82.262,00	R$ 309.856,00	9,63%	36,28%	A
14	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	200	R$ 361,41	R$ 72.282,00	R$ 382.138,00	8,46%	44,74%	A
3	CONFECÇÃO DE BANER LONA 380 a 440 GRAMAS (BRILHOSA).	400	R$ 134,52	R$ 53.808,00	R$ 435.946,00	6,30%	51,05%	A
15	CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	150	R$ 351,95	R$ 52.792,50	R$ 488.738,50	6,18%	57,23%	A
11	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO	100	R$ 495,55	R$ 49.555,00	R$ 538.293,50	5,80%	63,03%	A

PMJN
FL.(S)
Nº 107

	ADESIVADO, TAM. 60 x 40 cm.							
12	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 20x25 CM.	600	R$ 81,90	R$ 49.140,00	R$ 587.433,50	5,75%	68,78%	A
13	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 60 x 40 CM.	50	R$ 744,02	R$ 37.201,00	R$ 624.634,50	4,36%	73,14%	A
23	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO	300	R$ 101,78	R$ 30.534,00	R$ 655.168,50	3,58%	76,71%	A
22	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO	300	R$ 99,32	R$ 29.796,00	R$ 684.964,50	3,49%	80,20%	B
20	CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	180	R$ 147,21	R$ 26.497,80	R$ 711.462,30	3,10%	83,31%	B
9	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M.	300	R$ 87,81	R$ 26.343,00	R$ 737.805,30	3,08%	86,39%	B
8	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	200	R$ 130,51	R$ 26.102,00	R$ 763.907,30	3,06%	89,45%	B
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	180	R$ 78,11	R$ 14.059,80	R$ 777.967,10	1,65%	91,09%	B
7	CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	1.000	R$ 13,69	R$ 13.690,00	R$ 791.657,10	1,60%	92,70%	B
16	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHÊ FOLHA A4.	2.000	R$ 6,65	R$ 13.300,00	R$ 804.957,10	1,56%	94,25%	B
19	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 7 X 7 CM (PERSONALIZADA).	1.000	R$ 11,43	R$ 11.430,00	R$ 816.387,10	1,34%	95,59%	C
21	CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	180	R$ 55,89	R$ 10.060,20	R$ 826.447,30	1,18%	96,77%	C
4	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 (76X37)	100	R$ 97,52	R$ 9.752,00	R$ 836.199,30	1,14%	97,91%	C
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30	100	R$ 67,54	R$ 6.754,00	R$ 842.953,30	0,79%	98,70%	C
18	CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	1.000	R$ 5,61	R$ 5.610,00	R$ 848.563,30	0,66%	99,36%	C
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40	100	R$ 54,72	R$ 5.472,00	R$ 854.035,30	0,64%	100,00%	C

PMLN FL. Nº 303

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo com o Art. 3º, desta IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

1. Descrição do objeto a ser contratado:
   CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - MA.

2. Identificação do (a) agente ou da equipe de planejamento responsável pela pesquisa:
   - Responsável: DAYANE SILVA REIS - Matrícula: Nº 025/2025

3. Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I e IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

> Inc. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> Inc. IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4. Série de preços coletados:

   Certifico que a pesquisa de preço, para cada item, foi obtida com base em pelo menos três preços, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021.

PMLN FLS Nº 104

5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média aritmética sobre um conjunto de três preços. A partir do resultado do coeficiente de variação encontrado, calculado na planilha do mapa de preço, foi usada a média, devido ao valor igual ou inferior a 30%. A média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados:

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Foi utilizado o Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo e base de dados semelhante ao Painel de preços, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços. Tendo sido, inicialmente, feita "pesquisa textual ou com o Código do Material"; aplicando o filtro do período: "último ano" e como fórmula para cálculo dos preços: "Média Aritmética do grupo de preços". O arquivo resultante dessa pesquisa consta no presente processo (documento de cotação de preços).

Foi acrescentado no Banco de preços a cotação realizada junto ao fornecedor, cujo comprovante foi adicionado no referido sistema.

Não foi feita Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021.

Foi feita pesquisa direta com fornecedores, seguindo o inc. IV, art. 5º, da IN nº 65/2021, com formalização de cotação.

A partir das opções de preço encontradas na utilização do(s) parâmetro(s) e metodologia(s)

PMLN
FL. (S)
Nº 105

justificado(s) acima, e a ainda considerando o conhecimento a cerca do objeto a ser adquirido, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, sendo feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, visando excluir aquelas pesquisas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O Mapa de preços, com a memória de cálculo, consta no presente processo (documento de mapa de preços). Certifico que os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Sendo assim, o valor total máximo aceitável desta contratação é de RS 854.035,30 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Lajeado Novo – MA, 09 de fevereiro de 2026.

Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 – PMLN/MA

PMLN FL. Nº 06

DADOS DO PROCESSO	**INFORMACÕES**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**08/2026 - PMLN**
DATA DA AUTUAÇÃO	10/02/2026
SETOR DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de procedimento licitatório autorizado pela autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Devolva-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para demais providência pertinentes a instrução do procedimento.

Lajeado Novo/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os estudos técnicos necessários à contratação de solução destinada a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, suas Secretarias e Fundos Municipais, servindo de subsídio à elaboração do respectivo Termo de Referência, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de materiais destinados à identificação institucional, sinalização de ambientes, divulgação de ações governamentais e suporte às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

A necessidade decorre da demanda contínua e diversificada por soluções de comunicação visual, essenciais para assegurar a padronização da identidade institucional, a adequada identificação de prédios públicos e setores administrativos, bem como a eficiência na comunicação com a população. Destaca-se, ainda, a relevância da sinalização adequada, inclusive de trânsito e informativa, como instrumento indispensável à organização dos espaços públicos, à orientação dos usuários e à promoção da segurança viária no âmbito municipal.

Ademais, a inexistência de contratação estruturada e padronizada compromete a uniformidade estética dos materiais utilizados, dificulta o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias e pode acarretar prejuízos à eficiência administrativa, à transparência das ações públicas e à segurança dos usuários dos serviços municipais. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação planejada, capaz de atender de forma integrada, padronizada e contínua às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal em dispor de serviços especializados de comunicação visual, indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais, à organização dos espaços públicos e à efetividade da comunicação entre o Poder Público e a população.

Os serviços de comunicação visual abrangem uma ampla gama de soluções, incluindo a confecção de placas de identificação, sinalização interna e externa, sinalização viária, fachadas, banners, faixas, adesivos, materiais institucionais e itens de apoio administrativo, os quais são utilizados de forma contínua pelas diversas Secretarias Municipais, tanto para fins operacionais quanto para divulgação de ações, programas e eventos.

Destaca-se que a padronização da identidade visual institucional constitui elemento essencial para

PMLN
FL. Nº 108

garantir uniformidade estética, fortalecimento da imagem pública da Administração e adequada identificação dos órgãos e serviços municipais, contribuindo para a transparência e a credibilidade das ações governamentais.

No que se refere à sinalização, especialmente a de trânsito e informativa, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a organização dos espaços urbanos, a orientação adequada de usuários e a promoção da segurança viária, devendo os materiais atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis e às exigências legais pertinentes.

Ademais, a natureza dos serviços demanda não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a execução de atividades técnicas especializadas, tais como impressão digital, recorte, montagem, instalação e aplicação em campo, o que exige mão de obra qualificada e capacidade operacional adequada por parte da contratada.

A adoção de uma contratação estruturada, por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilita o atendimento das demandas de forma contínua, padronizada e eficiente, evitando contratações fragmentadas, reduzindo custos administrativos e assegurando maior economicidade, planejamento e controle das aquisições públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a melhoria da gestão, da comunicação institucional e da prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Lajeado Novo/MA.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação mostra-se adequada em razão das características do objeto, que envolve serviços de comunicação visual de natureza contínua, com demandas variáveis e imprevisíveis ao longo do exercício.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o SRP configura-se como instrumento apto a viabilizar contratações futuras e parceladas, permitindo à Administração registrar preços de bens e serviços para atendimento de necessidades recorrentes, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

No caso em análise, os serviços de comunicação visual são demandados de forma descentralizada pelas diversas Secretarias Municipais, conforme suas necessidades específicas, não sendo possível definir previamente, com precisão, o momento exato e a quantidade de cada item a ser utilizado. Tal característica evidencia a inviabilidade de contratação em quantitativo fixo e integral, sob pena de risco de desperdício de recursos públicos ou insuficiência de atendimento das demandas.

Ademais, a utilização do SRP proporciona maior eficiência administrativa, ao evitar a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para contratações da mesma natureza, promovendo a padronização dos serviços, a redução de custos operacionais e o ganho de escala nas aquisições públicas.

Ressalta-se, ainda, que o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública, reforça a adequação do SRP para contratações em que haja necessidade de aquisições frequentes, com quantitativos estimados e demanda variável, como ocorre no presente caso.

PMLN
FL. Nº 109

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo flexibilidade na execução contratual, melhor gestão dos recursos públicos e atendimento tempestivo das demandas institucionais.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

7. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços de comunicação visual, com fornecimento, confecção, impressão, montagem, instalação e aplicação, conforme o item demandado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, devendo a futura contratação observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade, padronização visual e capacidade operacional, de modo a assegurar a adequada execução contratual e o atendimento do interesse público.

Considerando a natureza do objeto, a solução pretendida envolve serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, notadamente quanto a dimensões, materiais, espessura, gramatura, resistência, acabamento, método de impressão, forma de instalação, aplicação e critérios de recebimento. Tal característica permite a definição objetiva dos requisitos técnicos no Termo de Referência e a seleção da proposta mais vantajosa mediante procedimento competitivo compatível com a legislação aplicável.

Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção, e compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada item, observando padrões mínimos de resistência mecânica, qualidade de acabamento, fidelidade de impressão, aderência, estabilidade de cor e durabilidade, especialmente nos casos de materiais destinados à exposição externa, os quais deverão apresentar resistência compatível com intempéries, radiação solar, umidade e variações climáticas.

Nos itens que envolvam impressão digital, adesivação, recorte eletrônico, gravação, montagem ou acabamento, a contratada deverá utilizar equipamentos, insumos e processos produtivos aptos a assegurar definição adequada de imagem, precisão de recorte, uniformidade visual, boa fixação e acabamento compatível com o padrão institucional exigido pela Administração.

Nos itens que demandem instalação, aplicação ou fixação, a execução deverá ser realizada por mão de obra qualificada, mediante técnicas adequadas ao tipo de superfície, local de instalação e característica do material empregado, cabendo à contratada fornecer todos os insumos, acessórios, suportes, ferragens, espaçadores, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos e demais itens necessários à perfeita execução do serviço, ainda que não expressamente mencionados na especificação resumida, desde que indispensáveis ao

PMLN
FL. 151
Nº 150

resultado final.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender demandas diversificadas, parceladas e sucessivas, inclusive quanto à produção sob encomenda, personalização de arte final, ajustes de layout, instalação em campo e atendimento simultâneo a diferentes Secretarias, dentro dos prazos fixados pela Administração, observando o quantitativo solicitado em cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente a identidade institucional e os padrões visuais definidos pela Administração Municipal, cabendo à contratada respeitar layouts, brasões, logomarcas, cores, textos, dimensões e demais elementos gráficos encaminhados pelo órgão demandante, vedada a produção ou instalação de material em desconformidade com a aprovação prévia da Administração, quando exigida.

Nos itens de identificação institucional, sinalização interna e externa, placas, fachadas, banners, faixas, adesivos, convites, crachás, medalhas, troféus e demais materiais gráficos ou visuais, deverão ser observadas as especificações próprias de cada item, especialmente quanto ao substrato, espessura, gramatura, dimensões, tipo de acabamento, proteção superficial, sistema de fixação e finalidade de uso, de modo a garantir funcionalidade, legibilidade, apresentação estética e durabilidade compatíveis com a destinação administrativa ou institucional do material.

Nos itens destinados à sinalização de trânsito, a contratada deverá observar as exigências legais e técnicas aplicáveis à sinalização viária, inclusive quanto à utilização de materiais adequados ao uso externo, resistência estrutural, visibilidade, refletividade quando cabível, legibilidade e segurança, de modo a assegurar que as placas cumpram sua função de orientação e segurança no espaço público. A especificação detalhada desses itens deverá constar de forma precisa no Termo de Referência, inclusive quanto ao material base, película, dimensão, estrutura de suporte, forma de instalação e local de aplicação, quando cabível.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, promovendo, às suas expensas, a substituição, refazimento, correção, reparo ou reinstalação de itens que apresentem defeito, vício, baixa qualidade, erro de conteúdo, falha de impressão, inadequação técnica, descolamento, desalinhamento, avaria, desconformidade com a especificação ou execução em desacordo com a solicitação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento do objeto deverá estar condicionado à verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações contratadas, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, item entregue ou serviço executado em desacordo com as exigências técnicas, visuais, dimensionais ou funcionais estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e as boas práticas de execução, especialmente quando houver instalação em fachadas, paredes, vias públicas, portas, vidros ou demais ambientes que demandem cuidado técnico específico,

responsabilizando-se por sua equipe, pelos equipamentos utilizados e por eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros em razão da execução inadequada do objeto.

Quando a execução exigir deslocamento para medição, instalação, aplicação ou retirada de informações complementares, a contratada deverá realizar vistoria ou atendimento técnico, conforme a necessidade do item e a solicitação da Administração, sem transferir ao Município encargos operacionais indispensáveis à correta execução dos serviços.

A contratação deverá prever execução sob demanda, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, os quais constituem mera expectativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da sistemática própria do SRP.

A futura contratada deverá manter condições de habilitação e qualificação compatíveis com a execução do objeto, inclusive aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com os serviços contratados, podendo ser exigida, no instrumento convocatório, documentação técnica que demonstre experiência anterior compatível com a natureza dos serviços de comunicação visual, impressão, confecção e instalação, observados os limites e critérios da legislação aplicável.

Sempre que possível, a contratação deverá incorporar diretrizes de sustentabilidade, com priorização de materiais e processos que reduzam impactos ambientais, racionalização de desperdícios, destinação adequada de resíduos de produção e instalação, e utilização de insumos compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da qualidade, da economicidade e da eficiência da contratação. A Lei nº 14.133/2021 prevê que o planejamento da contratação considere requisitos relacionados à sustentabilidade, inclusive no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base no levantamento consolidado das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando as necessidades específicas de cada unidade administrativa, bem como a natureza contínua e variável dos serviços de comunicação visual no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento prévio realizado junto às Secretarias demandantes, no qual foram consideradas as demandas recorrentes relacionadas à identificação institucional, sinalização de ambientes, divulgação de ações governamentais, realização de eventos, apoio administrativo e demais necessidades operacionais, resultando na consolidação dos quantitativos globais estimados para atendimento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem mera estimativa de consumo, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração, a qual realizará as contratações de forma

parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado.	M²	800	R$ 134,63	R$ 107.704,00
2	**Adesivo vinil recortado com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com máscara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superfícies planas ou curvas leves.	M²	180	R$ 78,11	R$ 14.059,80
3	**Baner lona**. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm.	M²	400	R$ 134,52	R$ 53.808,00
4	**Carimbo automático 76mm x 37mm.** Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição.	UND	100	R$ 97,52	R$ 9.752,00
5	**Carimbo automático 60mm x 40mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora.	UND	100	R$ 54,72	R$ 5.472,00
6	**Carimbo automático 30mm x 30mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos.	UND	100	R$ 67,54	R$ 6.754,00
7	**Crachá.** Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão.	UND	1000	R$ 13,69	R$ 13.690,00
8	**Fachada.** Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente a sol e chuva intensa. Instalação inclusa.	M²	200	R$ 130,51	R$ 26.102,00
9	**Faixa de rua digital.** Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura.	UND	300	R$ 87,81	R$ 26.343,00
10	**Placa de identificação de obras.** Especificação: Placa rígida, dimensões 3.00m x 2.00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto.	UND	100	R$ 822,62	R$ 82.262,00
11	**Placa de inauguração em acrílico cristal.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm),	UND	100	R$ 495,55	R$ 49.555,00

	dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento.				
12	**Placa de identificação de portas.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas.	UND	600	R$ 81,90	R$ 49.140,00
13	**Placa de inauguração em metal.** Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries.	UND	50	R$ 744,02	R$ 37.201,00
14	**Placa de sinalização de trânsito.** Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada com película adesiva refletiva de alta visibilidade. Resistente a exposição externa contínua (sol, chuva e variações de temperatura).	M²	200	R$ 361,41	R$ 72.282,00
15	**Placa informativa.** Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido.	M²	150	R$ 351,95	R$ 52.792,50
16	**Confecção e impressão de convite.** Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel cuchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso.	UND	2000	R$ 6,65	R$ 13.300,00
17	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros.	M²	500	R$ 239,78	R$ 119.890,00
18	**Medalha de acrílico.** Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim.	UND	1000	R$ 5,61	R$ 5.610,00
19	**Medalha em MDF.** Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte a laser), dimensões 7cm x 7cm. Acabamento fino, acompanha fita de fixação em cetim.	UND	1000	R$ 11,43	R$ 11.430,00
20	**Troféu em acrílico.** Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável.	UND	180	R$ 147,21	R$ 26.497,80
21	**Troféu em MDF.** Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com design moderno e gravação de informações. Base reforçada para estabilidade.	UND	180	R$ 55,89	R$ 10.060,20
22	**Banner sem bastão.** Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento apenas com corte, sem bastão ou cordas.	M²	300	R$ 99,32	R$ 29.796,00
23	**Banner com bastão**. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento com bastão de madeira ou PVC, ponteiras plásticas e corda de sustentação em nylon.	M²	300	R$ 101,78	R$ 30.534,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 854.035,30**

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta a banco de preços, com o objetivo de identificar valores praticados na Administração Pública para objetos compatíveis

PMLN
FL. IS
Nº 14

com o pretendido, observando-se parâmetros de contratações similares quanto à natureza, especificações técnicas e forma de execução dos serviços de comunicação visual.

A pesquisa considerou registros atualizados disponíveis na base consultada, priorizando referências que apresentassem aderência às características do objeto, tais como confecção, fornecimento e, quando aplicável, instalação de materiais de comunicação visual, incluindo itens como placas, fachadas, banners, adesivos, crachás, faixas, entre outros.

Os dados obtidos permitiram aferir a compatibilidade dos preços com o mercado, subsidiando a estimativa do valor da contratação e contribuindo para a definição de parâmetros adequados à futura licitação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que a memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, servindo de base para a estimativa do valor da contratação.

Paralelamente, foram analisadas as possíveis alternativas de contratação, sendo considerados os seguintes cenários:

Opção 01 – Aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, contendo objeto compatível com as necessidades da Administração. Contudo, não foram identificadas atas vigentes que contemplassem, de forma integral e adequada, a diversidade e especificidade dos serviços de comunicação visual demandados pelo Município.

Opção 02 – Realização de contratação por meio de procedimento licitatório convencional, com definição prévia de quantitativos fixos. Tal alternativa mostrou-se menos adequada, tendo em vista a natureza variável e sob demanda dos serviços, o que poderia resultar em contratação superior ou inferior à real necessidade da Administração.

Opção 03 – Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços. Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, por permitir o registro formal de preços para contratações futuras e parceladas, assegurando maior flexibilidade, economicidade, padronização e eficiência administrativa.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de atendimento contínuo e sob demanda das Secretarias Municipais, a opção pela realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em banco de preços, considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, com objetos compatíveis quanto à natureza, especificações técnicas e forma de execução dos serviços de comunicação visual.

PMLN
FL. 19
Nº 115

Para a composição do valor estimado, foram considerados os preços unitários dos itens constantes na planilha de quantitativos, obtidos a partir das referências coletadas na base consultada, buscando-se refletir valores compatíveis com o mercado e adequados à realidade da Administração Municipal.

O valor global estimado da contratação é de **R$ 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta centavos)**.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise de vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame, não constituindo obrigação de contratação integral, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a execução de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A memória de cálculo detalhada e os documentos que embasam a estimativa encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento, impressão, produção, montagem e, quando aplicável, instalação e aplicação de materiais destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelas unidades administrativas, mediante emissão de ordens de fornecimento ou instrumento equivalente, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

A solução contempla o atendimento a demandas diversificadas, incluindo materiais de identificação institucional, sinalização interna e externa, elementos de divulgação de ações e eventos, materiais gráficos de apoio administrativo, bem como itens personalizados, observando-se, em todos os casos, os padrões visuais e institucionais definidos pela Administração.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à entrega do objeto final em condições adequadas de uso, incluindo, quando aplicável, a elaboração ou adequação de arte final, impressão, recorte, acabamento, transporte, montagem, instalação e fixação, devendo garantir a qualidade, durabilidade, legibilidade e fidelidade das informações constantes nos materiais produzidos.

A solução deverá assegurar a padronização da identidade visual institucional, a eficiência na comunicação com o público, a adequada identificação dos espaços públicos e o suporte às atividades administrativas, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da prestação dos serviços à população.

Adicionalmente, a execução contratual deverá observar critérios de qualidade, segurança e boas práticas operacionais, incluindo a utilização de materiais adequados à finalidade de uso, especialmente nos casos de exposição a intempéries, bem como a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, sempre que possível, sem prejuízo da eficiência e da economicidade da contratação.

No âmbito da qualificação técnica, a futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços de comunicação visual compatíveis com os ora pretendidos, abrangendo, conforme o caso, confecção, impressão, fornecimento e/ou instalação de materiais similares. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.

Deverá ser exigida, ainda, declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, forma de execução, prazos e quantitativos estimados, assegurando sua capacidade de atendimento às demandas da Administração.

No que se refere à sustentabilidade, a solução deverá contemplar, sempre que possível, a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, com priorização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, utilização de insumos adequados e destinação correta de resíduos provenientes dos processos de produção e instalação, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

A observância desses requisitos reforça a necessidade de uma contratação estruturada, capaz de atender não apenas às demandas operacionais das Secretarias Municipais, mas também de contribuir para a melhoria da gestão administrativa, da comunicação institucional e da qualidade dos serviços públicos prestados, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

No caso em análise, o objeto da contratação apresenta natureza divisível, sendo composto por diversos itens de comunicação visual com características distintas, tais como materiais gráficos, elementos de sinalização, itens de identificação institucional, peças personalizadas e serviços associados de confecção, fornecimento e, quando aplicável, instalação.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e recomendável o parcelamento do objeto por itens, permitindo que empresas com diferentes especializações possam participar do certame,

PMLN
FL. 13
Nº 117

ampliando a competitividade, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e evitando restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação.

Ademais, o parcelamento não compromete a padronização dos materiais e serviços, uma vez que as especificações técnicas e os padrões visuais serão devidamente definidos no Termo de Referência, assegurando uniformidade na execução contratual, independentemente do número de fornecedores contratados.

Assim, o parcelamento do objeto por itens revela-se a medida mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e competitivo, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade que regem as contratações públicas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução proposta tem como objetivo assegurar o atendimento eficiente, contínuo e padronizado das demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Com a contratação, pretende-se garantir a adequada identificação dos prédios públicos e setores administrativos, a melhoria da comunicação institucional com a população, a organização visual dos ambientes e o suporte às ações governamentais, eventos e atividades administrativas.

Busca-se, ainda, assegurar maior eficiência na gestão das contratações públicas, por meio da padronização dos materiais e serviços, da redução de contratações fragmentadas e da otimização dos recursos públicos, com a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com o mercado.

A solução também visa proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias, permitindo a execução dos serviços conforme a necessidade, de forma planejada e organizada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências prévias relevantes que condicionem a execução do objeto da contratação, uma vez que a Administração dispõe de estrutura administrativa apta a demandar, acompanhar e fiscalizar os serviços de comunicação visual.

Ressalta-se que as Secretarias demandantes deverão indicar, no momento oportuno, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, tais como layouts, textos, dimensões, locais de instalação e demais especificações pertinentes.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a viabilidade ou a execução do objeto da presente contratação.

A solução proposta é autônoma e suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal no que se refere aos serviços de comunicação visual, não dependendo de outras contratações para sua plena execução.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de comunicação visual pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao uso de materiais plásticos, insumos de impressão, resíduos de produção e descarte de materiais ao final de sua vida útil.

Diante disso, a Administração deverá adotar medidas voltadas à mitigação desses impactos, incentivando a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, a correta destinação de resíduos gerados na produção e instalação, bem como a adoção de práticas sustentáveis por parte da contratada.

Sempre que possível, deverão ser priorizados processos produtivos que reduzam desperdícios, utilizem insumos adequados e promovam maior durabilidade dos materiais, contribuindo para a racionalização do consumo e a redução de impactos ambientais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração

Lajeado Novo - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Matrícula: 2254

PMLN
FL(S)
Nº 119

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **comunicação visual** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

O presente mapa de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos para a contratação do objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Mapeamento dos Riscos
2.1.Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01	**Ausência do Estudo Técnico Preliminar**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Comprometimento da legalidade, do planejamento e da eficiência da contratação.					
Dano 02:	Deficiência na definição da solução e risco de inadequação do Termo de Referência.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaboração obrigatória e adequada do Estudo Técnico Preliminar, com análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição da solução, estimativa das quantidades e avaliação da viabilidade da contratação.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Identificação da falha e paralisação do processo para complementação ou correção do Estudo Técnico Preliminar, antes do prosseguimento da fase interna.					Planejamento da Contratação

Risco 02	**Falha na descrição das características do objeto**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Contratação de serviços ou materiais em desconformidade com a necessidade da Administração.					
Dano 02:	Prejuízo à padronização visual, à funcionalidade dos materiais e à adequada execução contratual.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar detalhamento técnico preciso das especificações dos itens, considerando características como material, espessura, gramatura, dimensões, tipo de impressão, acabamento, resistência, forma de aplicação, instalação e finalidade de uso, conforme a natureza de cada item demandado.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Promover revisão técnica do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com correção das especificações insuficientes, contraditórias ou inadequadas antes da publicação do edital.					Planejamento da Contratação

PMLN
FL. Nº 120

Risco 03	**Estimativa de quantitativos em desacordo com a demanda real das Secretarias**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Insuficiência quantitativa para atendimento das necessidades administrativas.					
Dano 02:	Superdimensionamento do consumo estimado, com prejuízo ao planejamento da contratação.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Consolidar adequadamente as demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes, observando o histórico de consumo, a natureza dos serviços de comunicação visual e a necessidade institucional de cada unidade administrativa.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Reavaliar os quantitativos estimados antes da finalização do Termo de Referência e, se necessário, adotar contratação complementar ou novo procedimento para suprir eventual insuficiência.					Planejamento da Contratação

Risco 04	**Pesquisa de preços em descompasso com os valores praticados no mercado**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Sobrepreço ou inexequibilidade dos valores estimados.					
Dano 02:	Itens desertos, fracassados ou propostas incompatíveis com a realidade do mercado.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar pesquisa de preços com base em banco de preços, observando objetos compatíveis com a natureza dos serviços de comunicação visual, com análise crítica da aderência das referências utilizadas às especificações dos itens pretendidos.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Revisar a pesquisa de preços e a metodologia adotada, readequando os valores estimados dos itens que apresentem inconsistência ou incompatibilidade com o mercado antes da republicação ou continuidade do certame.					Planejamento da Contratação

Risco 05	**Termo de Referência incompleto, inconsistente ou incompatível com a natureza do objeto**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Falhas na elaboração do edital e da minuta contratual.					
Dano 02:	Dificuldades na execução, fiscalização, recebimento dos serviços e aplicação de sanções.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaborar Termo de Referência completo, com definição clara do objeto, especificações técnicas, critérios de execução, forma de recebimento, obrigações das partes, requisitos de habilitação, fiscalização, prazos e critérios de pagamento.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Promover revisão integral do Termo de Referência antes da publicação do edital, com correção de omissões, impropriedades técnicas ou inconsistências identificadas.					Planejamento da Contratação

PMLN FL. 50 Nº 21

3. Mapeamento dos Riscos
3.1.Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Risco 06	**Restrição indevida da competitividade em razão de exigências excessivas ou especificações inadequadas**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Comprometimento da competitividade do certame.					
Dano 02:	Risco de impugnação, suspensão ou necessidade de retificação do edital.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Compatibilizar as exigências de habilitação e qualificação técnica com a natureza e a complexidade do objeto, evitando cláusulas restritivas sem justificativa técnica ou legal.					Planejamento da Contratação/ Pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Revisar e retificar o edital, o Termo de Referência ou a minuta contratual, caso identificada exigência excessiva, inadequada ou potencialmente restritiva ao caráter competitivo.					Planejamento da Contratação/ Assessoria Jurídica

Risco 07	**Contratação de empresa sem capacidade técnica e operacional para executar os serviços**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Entrega de materiais com baixa qualidade ou fora das especificações.					
Dano 02:	Atrasos na produção, instalação ou aplicação dos itens contratados					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Prever no Termo de Referência e no edital requisitos de habilitação compatíveis com o objeto, inclusive aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com os serviços de comunicação visual, impressão, confecção e instalação, quando aplicável.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Aplicar as medidas administrativas cabíveis, inclusive recusa do recebimento, sanções contratuais, rescisão e convocação de remanescente, conforme o caso.					Assessoria Jurídica/ Gestão do Contrato

Risco 08	**Impugnações, pedidos de esclarecimento ou questionamentos ao edital**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Atraso no andamento do procedimento licitatório.					
Dano 02:	Suspensão, retificação ou republicação do edital.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar revisão prévia do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e minuta contratual, de modo a assegurar clareza, coerência e conformidade legal das cláusulas do certame.					Planejamento da Contratação/ Pregoeiro/ Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Analisar os questionamentos apresentados e, se necessário, promover os ajustes cabíveis nos documentos da licitação, com a adoção das medidas formais pertinentes.					Pregoeiro/ Assessoria Jurídica

PMLN
FL. (S)
Nº 122

Risco 09	**Fracasso ou desertificação de itens em razão da baixa atratividade ou inadequação dos preços estimados**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias.					
Dano 02:	Necessidade de repetição parcial do procedimento licitatório.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estruturar adequadamente os itens, os quantitativos e os preços estimados, observando a realidade do mercado e a viabilidade econômica da futura contratação.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Avaliar a necessidade de repetição dos itens desertos ou fracassados, revisão da estimativa de preços ou adoção de medida administrativa complementar para atendimento da demanda.					Planejamento da Contratação

4. Mapeamento dos Riscos
4.1. Fase de Análise: Gestão e Execução do Objeto

Risco 10	**Ausência ou insuficiência de fiscalização contratual**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Recebimento de materiais e serviços em desacordo com as especificações.					
Dano 02:	Falhas no acompanhamento da execução, na cobrança de correções e na aplicação de penalidades.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Designar fiscal(is) de contrato com atribuições definidas e orientar quanto à verificação das especificações, qualidade, instalação, aplicação e conformidade dos materiais entregues ou serviços executados.					Gestão do Contrato/ Secretaria Demandante
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Substituir ou reforçar a fiscalização contratual, redistribuindo as atividades a servidor(es) apto(s) a acompanhar a execução do objeto.					Gestão do Contrato/ Secretaria Demandante

Risco 11	**Recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Atraso no início da execução contratual.					
Dano 02:	Comprometimento do atendimento tempestivo das demandas administrativas.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Adotar medidas administrativas para convocação tempestiva do adjudicatário, observando o prazo de validade da proposta e os procedimentos formais de assinatura da Ata e do contrato.					CCLC / Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Convocar licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições legalmente aplicáveis, ou adotar as providências necessárias à repetição do item, se for o caso.					CCLC / Assessoria Jurídica

PMLN
FL. (S)
Nº 123

Risco 12	**Execução inadequada do objeto contratado**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Entrega de materiais com defeito, baixa durabilidade, erro de conteúdo ou má qualidade visual.					
Dano 02:	Instalação inadequada, descolamento, desalinhamento, falha de acabamento ou não atendimento à finalidade do material.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaborar adequadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual, com definição clara das especificações, obrigações da contratada, critérios de recebimento e exigência de correção de falhas, bem como realizar fiscalização efetiva da execução.					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Determinar a correção, substituição, refazimento ou reinstalação do item executado em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.					Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Risco 13	**Atraso na entrega, produção, instalação ou aplicação dos materiais**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Prejuízo ao atendimento das necessidades institucionais das Secretarias.					
Dano 02:	Comprometimento de eventos, identificações, inaugurações, campanhas ou ações administrativas programadas.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estabelecer no Termo de Referência e no contrato prazos de execução compatíveis com a natureza de cada item, além de prever mecanismos de acompanhamento da execução e cobrança formal da contratada.					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Notificar formalmente a contratada para regularização imediata, aplicar as medidas contratuais cabíveis e avaliar, conforme o caso, a necessidade de rescisão ou adoção de solução administrativa alternativa.					Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Risco 14	**Divergência entre a arte aprovada e o material efetivamente produzido ou instalado**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Produção de material em desconformidade com a identidade visual ou com o conteúdo solicitado pela Administração.					
Dano 02:	Necessidade de refazimento do objeto, com atraso e prejuízo operacional.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Prever fluxo formal de aprovação prévia de arte, layout, conteúdo, dimensões e demais elementos visuais antes da produção definitiva dos materiais, quando a natureza do item assim exigir.					Secretaria Demandante / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**

PMLN
FL. (6)
Nº 124

1	Recusar o recebimento do material em desconformidade e determinar o refazimento do item, sem ônus para a Administração, com eventual aplicação das penalidades cabíveis.	Gestão do Contrato / Secretaria Demandante

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos
Juliana Monteiro de Sousa Abreu

Lajeado Novo/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Administração.

PMLN
FL. (S)
Nº 325

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais., conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e padronizada, às demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, considerando a relevância desses serviços para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para a efetiva comunicação institucional com a população.

2.2. Os serviços de comunicação visual são essenciais para a identificação e organização dos espaços públicos, sinalização de ambientes, divulgação de ações governamentais, apoio a campanhas institucionais, realização de eventos e fortalecimento da identidade visual da Administração Pública, contribuindo diretamente para a transparência, acessibilidade das informações e melhoria da prestação dos serviços públicos.

2.3. A ausência de uma contratação estruturada para esse tipo de demanda pode resultar em aquisições fragmentadas, despadronização dos materiais, dificuldades operacionais e aumento de custos, comprometendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por possibilitar maior flexibilidade na contratação, atendimento sob demanda e racionalização dos recursos públicos, sem a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

2.4. Destaca-se que o levantamento das demandas foi realizado junto às Secretarias Municipais, permitindo a consolidação das necessidades institucionais e a adequada estimativa dos quantitativos, de modo a subsidiar o planejamento da contratação e assegurar que a solução proposta atenda, de forma eficiente, às exigências da Administração.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida necessária para garantir a adequada execução das atividades administrativas e o atendimento das demandas institucionais do Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.

3.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

PMLN
FL. 16
Nº 216

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, impressão, fornecimento e, quando aplicável, instalação de materiais destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os serviços deverão ser executados sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, abrangendo diferentes categorias de materiais e soluções de comunicação visual, conforme descrito a seguir:

4.4. Os serviços incluem a produção de materiais gráficos e de impressão digital, tais como banners, faixas, convites e outros itens impressos em lona vinílica ou papel, devendo observar padrões de qualidade, resolução adequada, fidelidade de cores e acabamento profissional, com utilização de insumos compatíveis com a durabilidade e a finalidade de uso de cada material.

4.5. Abrangem, ainda, a confecção e aplicação de adesivos em vinil, tanto impressos quanto recortados, com características técnicas adequadas à aderência, resistência a intempéries, exposição solar e condições de uso, incluindo a execução da aplicação por mão de obra qualificada em superfícies diversas, tais como paredes, vidros, estruturas metálicas e outras superfícies compatíveis.

4.6. Incluem-se também os serviços relacionados à produção de elementos de identificação institucional e sinalização interna e externa, tais como placas em acrílico, PVC, metal ou materiais similares, bem como placas de identificação de obras e placas de sinalização, devendo atender a requisitos de legibilidade, resistência, padronização visual e durabilidade, especialmente quando destinadas à exposição em ambientes externos.

4.7. O objeto contempla, ainda, a execução de estruturas de comunicação visual de maior porte, como fachadas e elementos instalados, envolvendo a fabricação de estruturas metálicas, revestimentos em lona ou materiais equivalentes e instalação completa no local indicado, com observância das condições de segurança, fixação adequada e resistência às condições climáticas.

4.8. Também estão compreendidos os serviços de fornecimento de itens personalizados, como crachás, carimbos, medalhas e troféus, devendo atender às especificações técnicas quanto a dimensões, materiais, acabamento e qualidade de impressão ou gravação, conforme a natureza de cada item.

4.9. Inclui-se, ainda, a aplicação de películas de controle solar em superfícies envidraçadas, devendo a contratada fornecer material adequado e executar o serviço com técnica apropriada, garantindo acabamento uniforme, aderência e desempenho quanto à redução de calor e proteção contra raios UV.

4.10. A execução dos serviços deverá contemplar, sempre que aplicável, todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo produção, transporte, montagem, instalação e fixação, conforme o caso, observando os locais indicados pela Administração.

4.11. Os materiais e serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, sendo vedado o fornecimento de itens com defeitos, baixa resistência ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.12. A contratada deverá observar rigorosamente as orientações fornecidas pela Administração quanto ao conteúdo, layout, dimensões e demais características dos materiais, garantindo a conformidade do produto final com o solicitado.

4.13. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

PMLN
FL(S)
Nº 127

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de materiais de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Administração
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Educação
8.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualificação que assegurem a adequada execução dos serviços de comunicação visual, considerando a natureza diversificada dos itens e a necessidade de atendimento sob demanda das Secretarias Municipais.
9.2. A futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços de comunicação visual, abrangendo, conforme o caso, confecção, impressão, fornecimento e/ou instalação de materiais similares aos previstos neste Termo de Referência. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.
9.3. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, forma de execução, prazos, locais de entrega e instalação, quando aplicável.
9.4. A contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada à execução dos serviços, incluindo equipamentos de impressão digital, corte eletrônico, ferramentas de instalação e equipe técnica qualificada, apta a realizar as atividades de produção, transporte, aplicação e instalação dos materiais, conforme a demanda da Administração.
9.5. Os materiais a serem utilizados deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com a finalidade de uso de cada item, especialmente nos casos de exposição externa, nos quais deverão apresentar resistência a intempéries, radiação solar e variações climáticas.
9.6. Nos serviços que envolvam instalação, a contratada deverá observar as condições do local, adotando técnicas adequadas de fixação, montagem e acabamento, garantindo segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.

PMLN
FL. Nº 128

9.7. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada atender aos prazos estabelecidos e às especificações fornecidas.
9.8. Sempre que aplicável, deverá ser observada a necessidade de aprovação prévia pela Administração quanto a layout, dimensões, conteúdo e demais características dos materiais, antes da produção definitiva.
9.9. No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá considerar práticas que minimizem impactos ambientais, incentivando o uso de materiais recicláveis ou de menor impacto, bem como a adequada destinação de resíduos oriundos da produção e instalação.
9.10. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável, garantindo a qualidade, a regularidade e a eficiência na execução contratual.
9.11. A Administração poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostras físicas ou provas de impressão de quaisquer itens previstos neste Termo de Referência, com o objetivo de verificar a qualidade dos materiais, a fidelidade de cores, o acabamento e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.
9.12. A solicitação de amostras poderá ocorrer durante a fase de julgamento das propostas ou anteriormente à emissão da Ordem de Serviço, sendo facultado à Administração definir quais itens deverão ser apresentados, considerando a complexidade, relevância ou criticidade do material.
9.13. As amostras deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa do fornecimento, conforme o caso, devendo atender integralmente às especificações técnicas previstas.
9.14. A aprovação da amostra não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade final dos materiais fornecidos, devendo os produtos entregues manter o mesmo padrão técnico e de acabamento aprovado.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega ou instalação e demais especificações necessárias.
10.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo a ser definido na Ordem de Serviço, observando a natureza de cada item, sua complexidade e eventual necessidade de produção, acabamento e instalação.
10.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como com as orientações fornecidas pela Administração quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores, posicionamento e demais características dos materiais.
10.4. Nos casos em que houver necessidade de instalação, a contratada será responsável por todas as etapas, incluindo transporte, montagem, fixação e acabamento, devendo observar as condições do local e garantir a segurança, estabilidade e durabilidade dos materiais instalados.
10.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
10.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acabados, sem defeitos de impressão, corte, montagem ou fixação, sendo vedado o fornecimento de itens com baixa qualidade, falhas visuais ou em desacordo com as especificações.
10.7. Sempre que aplicável, a execução dos serviços poderá depender de aprovação prévia da Administração quanto aos elementos visuais, hipótese em que a produção definitiva somente poderá ocorrer após manifestação expressa do setor responsável.

PMLN
FL. Nº 129

10.8. Os prazos de execução deverão ser compatíveis com a complexidade de cada item, podendo a Administração estabelecer prazos diferenciados conforme a natureza do serviço, inclusive em situações que demandem maior urgência.
10.9. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
10.10. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, especialmente nos serviços que envolvam instalação em ambientes públicos ou de circulação de pessoas.

11. DO CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência.
11.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo.
11.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega do material ou da conclusão do serviço, incluindo, quando aplicável, a instalação, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente e conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.
11.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade dos materiais e serviços, incluindo verificação de acabamento, fidelidade de impressão, aderência, fixação, durabilidade, conformidade com layout aprovado e demais requisitos técnicos, no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados do recebimento provisório.
11.3. Nos serviços que envolvam instalação, o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da adequada fixação, alinhamento, estabilidade e segurança dos materiais instalados, bem como à inexistência de defeitos aparentes ou riscos à integridade física de usuários e servidores.
11.4. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, desconformidades com as especificações ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.5. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade e durabilidade dos materiais e serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente, dentro de prazo razoável a ser definido pela Administração, considerando a natureza do item.
11.6. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades que venham a ser identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de comunicação visual em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento e durabilidade exigidos.
12.2. Deverá atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.
12.3. A CONTRATADA deverá organizar a execução dos serviços por demanda, observando rigorosamente as especificações constantes em cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

PMLN
FL. Nº 130

12.4. Compete à CONTRATADA fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, montagem, instalação e acabamento, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
12.5. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o local de entrega ou instalação, respondendo por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo.
12.6. A CONTRATADA deverá observar as orientações fornecidas pela CONTRATANTE quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores e demais especificações, garantindo a fidelidade do produto final ao solicitado.
12.7. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia, a CONTRATADA deverá submeter previamente à CONTRATANTE os elementos visuais ou provas necessárias, não podendo iniciar a produção definitiva sem a devida autorização.
12.8. A CONTRATADA deverá garantir a padronização dos materiais fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo uniformidade de cores, dimensões, acabamentos e qualidade técnica entre as diferentes demandas.
12.9. Deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados, assegurando que sejam adequados à finalidade de uso, especialmente quanto à resistência, durabilidade, aderência e desempenho em ambientes internos ou externos.
12.10. Nos serviços que envolvam instalação, a CONTRATADA deverá verificar previamente as condições dos locais de instalação, adotando técnicas adequadas de fixação e montagem, garantindo a segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.
12.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, falhas ou desconformidade com as especificações.
12.12. É vedada a utilização de materiais de qualidade inferior, inadequados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas, ainda que haja justificativa de disponibilidade ou custo.
12.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante o transporte, manuseio ou instalação dos materiais.
12.14. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
12.15. Deverá cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, quando admitidos.
12.16. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente nos casos de instalação em locais públicos ou com circulação de pessoas.
12.17. Deverá manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE se compromete a:
13.1.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
13.1.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
13.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.

PMLN FL. Nº 131

13.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
13.1.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e elementos necessários à execução do objeto, incluindo especificações, layouts, conteúdos, dimensões e locais de entrega ou instalação.
13.1.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, facilitando o acesso aos locais indicados e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.
13.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
13.1.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
13.1.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços prestados.
13.1.10. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos ou serviços executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.
14.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.
14.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
14.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela CONTRATADA.
14.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
14.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
14.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PMLN
FL Nº 137

15.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo os melhores resultados para a Administração.
15.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
15.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
15.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
15.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
15.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
15.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
15.10.O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
15.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.
15.12.O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
15.13.A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
16.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
16.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
16.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que

PMLN
FLS
Nº 133

respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 16.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

17.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere **o item 17.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal N° 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. fraudar a execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PMLN
FL.
Nº 334

19.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
19.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.
19.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.
19.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.
19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.
19.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.
19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.
19.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

20.DO REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

21.DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou

PMLN FL. Nº 335

supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
24.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
24.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
24.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
24.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.
25.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
25.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Lajeado Novo - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2254
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

PMLN
FL. Nº 536

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado.	M²	800	R$ 134,63	R$ 107.704,00
2	**Adesivo vinil recortado com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com máscara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superfícies planas ou curvas leves.	M²	180	R$ 78,11	R$ 14.059,80
3	**Baner lona**. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm.	M²	400	R$ 134,52	R$ 53.808,00
4	**Carimbo automático 76mm x 37mm.** Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição.	UND	100	R$ 97,52	R$ 9.752,00
5	**Carimbo automático 60mm x 40mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora.	UND	100	R$ 54,72	R$ 5.472,00
6	**Carimbo automático 30mm x 30mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos.	UND	100	R$ 67,54	R$ 6.754,00
7	**Crachá.** Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão.	UND	1000	R$ 13,69	R$ 13.690,00
8	**Fachada.** Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente a sol e chuva intensa. Instalação inclusa.	M²	200	R$ 130,51	R$ 26.102,00
9	**Faixa de rua digital.** Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura.	UND	300	R$ 87,81	R$ 26.343,00
10	**Placa de identificação de obras.** Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto.	UND	100	R$ 822,62	R$ 82.262,00
11	**Placa de inauguração em acrílico cristal.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta	UND	100	R$ 495,55	R$ 49.555,00

PMLN
FL. Nº 537

	qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento.				
12	**Placa de identificação de portas.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas.	UND	600	R$ 81,90	R$ 49.140,00
13	**Placa de inauguração em metal.** Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries.	UND	50	R$ 744,02	R$ 37.201,00
14	**Placa de sinalização de trânsito.** Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada com película adesiva refletiva de alta visibilidade. Resistente a exposição externa contínua (sol, chuva e variações de temperatura).	M²	200	R$ 361,41	R$ 72.282,00
15	**Placa informativa.** Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido.	M²	150	R$ 351,95	R$ 52.792,50
16	**Confecção e impressão de convite.** Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel cuchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso.	UND	2000	R$ 6,65	R$ 13.300,00
17	**Película de insulfilm**. Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros.	M²	500	R$ 239,78	R$ 119.890,00
18	**Medalha de acrílico.** Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim.	UND	1000	R$ 5,61	R$ 5.610,00
19	**Medalha em MDF**. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte a laser), dimensões 7cm x 7cm. Acabamento fino, acompanha fita de fixação em cetim.	UND	1000	R$ 11,43	R$ 11.430,00
20	**Troféu em acrílico.** Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável.	UND	180	R$ 147,21	R$ 26.497,80
21	**Troféu em MDF.** Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com design moderno e gravação de informações. Base reforçada para estabilidade.	UND	180	R$ 55,89	R$ 10.060,20
22	**Banner sem bastão.** Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento apenas com corte, sem bastão ou cordas.	M²	300	R$ 99,32	R$ 29.796,00
23	**Banner com bastão**. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento com bastão de madeira ou PVC, ponteiras plásticas e corda de sustentação em nylon.	M²	300	R$ 101,78	R$ 30.534,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 854.035,30**

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

*** O Custo estimado da licitação é de **R$ 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta centavos)**..

PMLN FLS Nº 138

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando que o **Termo de Referência** foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo a definição do objeto, justificativa da contratação, estimativa de quantitativos, critérios de execução, condições de pagamento, fiscalização e demais elementos necessários à adequada instrução do processo;

Considerando que a adoção do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada à natureza do objeto e vantajosa à Administração, por possibilitar maior competitividade, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas e melhor planejamento das aquisições;

APROVO o Termo de Referência constante dos autos.

AUTORIZO o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ENCAMINHE-SE o presente processo à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC**, para adoção das providências necessárias à elaboração da minuta do edital, análise jurídica e demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

Lajeado Novo, 26 de fevereiro de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Port. 123/2025 – GAB/PMLN/MA
Ordenadora de Despesa

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**___ DE _____DE 2026**
	__H__MIN (*por extenso* – horário de Brasília - DF)
MODO DE DISPUTA	**Aberto e Fechado**
VALOR ESTIMADO	**R$ 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta centavos)**
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata/TCE/MA **PREGOEIRO**: Evandro Alves Pereira – Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA	

PMLN
FL. 57
Nº 240

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – PMLN

PROCESSO Nº 08/2026 – PMLN

MINUTA DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJEADO NOVO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: __/__/2026
Horário: __h__min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será **o MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.
1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **RS 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular **no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

4.3.1. Os itens **03 a 10, 13 a 18 e 21 a 26,** com valor total estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(São exclusivos para ME, EPP e MEI),** somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

4.3.1.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.3.2. Os Itens **01, 11 e 19 (Cota Principal)**, para os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as **ME, EPP e MEI**.

4.3.3. Os **Itens 02, 12 e 20 (Cota Reservada),** somente para as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.3.4. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e do **Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

4.3.4.1. Cota Principal – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.3.4.2. Cota Reservada – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto para a contratação de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

PMLN FL. Nº 342

a) Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o **art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**
b) Se uma mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

4.3.5. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

PMLN
FL. 13
Nº 143

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do licitante classificado em primeiro lugar.

5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

PMLN FL. Nº 144

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.13 Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e

PMLN
FL. 45
Nº

fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinicio da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20. O Critério de julgamento adotado será **O MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado.**
7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

PMLN FL. Nº 146

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
7.29.2. empresa brasileiras;
7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.
7.30.3.1. O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e

PMLN FL. Nº 947

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
c) Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.8. A Administração poderá exigir do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
8.9. A solicitação de amostra será realizada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, devendo o licitante apresentar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
8.10. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente identificadas, acompanhadas de ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação de suas características.
8.11. A análise das amostras será realizada por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, qualidade, acabamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
8.12. O não atendimento à convocação para apresentação de amostra, no prazo estabelecido, bem como a apresentação de amostra em desacordo com as especificações exigidas, implicará na desclassificação da proposta.
8.13. Sendo a amostra reprovada, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, nas mesmas condições estabelecidas neste item.
8.14. As amostras poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação com os produtos a serem fornecidos, ou devolvidas após a conclusão do certame, conforme disposto no Termo de Referência.
8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, e ainda nos seguintes cadastros:
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,

PMLN FL. (S) Nº 348

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes);

9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar via sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, devidamente atualizada.

9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):
- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**,
9.8.7.1. As licitantes que estejam legalmente obrigadas ao cumprimento da reserva de cargos prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 deverão apresentar comprovação de regularidade quanto à cota de pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social **mediante apresentação da Certidão de Cumprimento de Cota de Pessoa com Deficiência (PcD),** emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou documento oficial equivalente que comprove o atendimento ao art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
9.8.7.2. . As demais deverão apresentar declaração de não enquadramento.
9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa

PMLN FL. Nº 350

de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10 . Qualificação Técnica

9.10.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa

PMLN
FL. 353
Nº

indicação de seu nome completo e cargo/função.
9.10.2 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.
9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.
9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.13. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:
9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.
10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em

algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 20 (vinte) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

PMLN
FL. Nº 352-A

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.
13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

PMLN FL. Nº 54

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

18.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, a ser definido no instrumento convocatório ou no contrato, observado o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, mediante termo aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o adjudicatário que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

VI. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas ao licitante ou adjudicatário as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação;

PMLN FL. Nº 155

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração;

II. as circunstâncias do caso concreto;

III. os danos causados à Administração;

IV. a eventual vantagem auferida pelo infrator;

V. a reincidência.

22.6. A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

23.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

PMLN FL. Nº 136

contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Publica – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

24.12. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

ANEXO IV - Modelo de Declaração.

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial.

Lajeado Novo (MA), ____ de _____ de 2026.

Evandro Alves Pereira
Pregoeira Oficial – PMLN/MA
Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e padronizada, às demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, considerando a relevância desses serviços para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para a efetiva comunicação institucional com a população.

2.2. Os serviços de comunicação visual são essenciais para a identificação e organização dos espaços públicos, sinalização de ambientes, divulgação de ações governamentais, apoio a campanhas institucionais, realização de eventos e fortalecimento da identidade visual da Administração Pública, contribuindo diretamente para a transparência, acessibilidade das informações e melhoria da prestação dos serviços públicos.

2.3. A ausência de uma contratação estruturada para esse tipo de demanda pode resultar em aquisições fragmentadas, despadronização dos materiais, dificuldades operacionais e aumento de custos, comprometendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por possibilitar maior flexibilidade na contratação, atendimento sob demanda e racionalização dos recursos públicos, sem a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

2.4. Destaca-se que o levantamento das demandas foi realizado junto às Secretarias Municipais, permitindo a consolidação das necessidades institucionais e a adequada estimativa dos quantitativos, de modo a subsidiar o planejamento da contratação e assegurar que a solução proposta atenda, de forma eficiente, às exigências da Administração.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida necessária para garantir a adequada execução das atividades administrativas e o atendimento das demandas institucionais do Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.

3.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3.5. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.
4.2. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, impressão, fornecimento e, quando aplicável, instalação de materiais destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.
4.3. Os serviços deverão ser executados sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, abrangendo diferentes categorias de materiais e soluções de comunicação visual, conforme descrito a seguir:
4.4. Os serviços incluem a produção de materiais gráficos e de impressão digital, tais como banners, faixas, convites e outros itens impressos em lona vinílica ou papel, devendo observar padrões de qualidade, resolução adequada, fidelidade de cores e acabamento profissional, com utilização de insumos compatíveis com a durabilidade e a finalidade de uso de cada material.
4.5. Abrangem, ainda, a confecção e aplicação de adesivos em vinil, tanto impressos quanto recortados, com características técnicas adequadas à aderência, resistência a intempéries, exposição solar e condições de uso, incluindo a execução da aplicação por mão de obra qualificada em superfícies diversas, tais como paredes, vidros, estruturas metálicas e outras superfícies compatíveis.
4.6. Incluem-se também os serviços relacionados à produção de elementos de identificação institucional e sinalização interna e externa, tais como placas em acrílico, PVC, metal ou materiais similares, bem como placas de identificação de obras e placas de sinalização, devendo atender a requisitos de legibilidade, resistência, padronização visual e durabilidade, especialmente quando destinadas à exposição em ambientes externos.
4.7. O objeto contempla, ainda, a execução de estruturas de comunicação visual de maior porte, como fachadas e elementos instalados, envolvendo a fabricação de estruturas metálicas, revestimentos em lona ou materiais equivalentes e instalação completa no local indicado, com observância das condições de segurança, fixação adequada e resistência às condições climáticas.
4.8. Também estão compreendidos os serviços de fornecimento de itens personalizados, como crachás, carimbos, medalhas e troféus, devendo atender às especificações técnicas quanto a dimensões, materiais, acabamento e qualidade de impressão ou gravação, conforme a natureza de cada item.
4.9. Inclui-se, ainda, a aplicação de películas de controle solar em superfícies envidraçadas, devendo a contratada fornecer material adequado e executar o serviço com técnica apropriada, garantindo acabamento uniforme, aderência e desempenho quanto à redução de calor e proteção contra raios UV.
4.10. A execução dos serviços deverá contemplar, sempre que aplicável, todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo produção, transporte, montagem, instalação e fixação, conforme o caso, observando os locais indicados pela Administração.

PMLN
FL. 159
Nº

4.11. Os materiais e serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, sendo vedado o fornecimento de itens com defeitos, baixa resistência ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
4.12. A contratada deverá observar rigorosamente as orientações fornecidas pela Administração quanto ao conteúdo, layout, dimensões e demais características dos materiais, garantindo a conformidade do produto final com o solicitado.
4.13. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de materiais de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Administração
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Educação
8.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualificação que assegurem a adequada execução dos serviços de comunicação visual, considerando a natureza diversificada dos itens e a necessidade de atendimento sob demanda das Secretarias Municipais.
9.2. A futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços de comunicação visual, abrangendo, conforme o caso, confecção, impressão, fornecimento e/ou instalação de materiais similares aos previstos neste Termo de Referência. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.
9.3. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, forma de execução, prazos, locais de entrega e instalação, quando aplicável.
9.4. A contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada à execução dos serviços,

incluindo equipamentos de impressão digital, corte eletrônico, ferramentas de instalação e equipe técnica qualificada, apta a realizar as atividades de produção, transporte, aplicação e instalação dos materiais, conforme a demanda da Administração.

9.5. Os materiais a serem utilizados deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com a finalidade de uso de cada item, especialmente nos casos de exposição externa, nos quais deverão apresentar resistência a intempéries, radiação solar e variações climáticas.

9.6. Nos serviços que envolvam instalação, a contratada deverá observar as condições do local, adotando técnicas adequadas de fixação, montagem e acabamento, garantindo segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.

9.7. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada atender aos prazos estabelecidos e às especificações fornecidas.

9.8. Sempre que aplicável, deverá ser observada a necessidade de aprovação prévia pela Administração quanto a layout, dimensões, conteúdo e demais características dos materiais, antes da produção definitiva.

9.9. No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá considerar práticas que minimizem impactos ambientais, incentivando o uso de materiais recicláveis ou de menor impacto, bem como a adequada destinação de resíduos oriundos da produção e instalação.

9.10. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável, garantindo a qualidade, a regularidade e a eficiência na execução contratual.

9.11. A Administração poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostras físicas ou provas de impressão de quaisquer itens previstos neste Termo de Referência, com o objetivo de verificar a qualidade dos materiais, a fidelidade de cores, o acabamento e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

9.12. A solicitação de amostras poderá ocorrer durante a fase de julgamento das propostas ou anteriormente à emissão da Ordem de Serviço, sendo facultado à Administração definir quais itens deverão ser apresentados, considerando a complexidade, relevância ou criticidade do material.

9.13. As amostras deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa do fornecimento, conforme o caso, devendo atender integralmente às especificações técnicas previstas.

9.14. A aprovação da amostra não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade final dos materiais fornecidos, devendo os produtos entregues manter o mesmo padrão técnico e de acabamento aprovado.

10.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega ou instalação e demais especificações necessárias.

10.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo a ser definido na Ordem de Serviço, observando a natureza de cada item, sua complexidade e eventual necessidade de produção, acabamento e instalação.

10.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como com as orientações fornecidas pela Administração quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores, posicionamento e demais características dos materiais.

10.4. Nos casos em que houver necessidade de instalação, a contratada será responsável por todas

as etapas, incluindo transporte, montagem, fixação e acabamento, devendo observar as condições do local e garantir a segurança, estabilidade e durabilidade dos materiais instalados.
10.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
10.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acabados, sem defeitos de impressão, corte, montagem ou fixação, sendo vedado o fornecimento de itens com baixa qualidade, falhas visuais ou em desacordo com as especificações.
10.7. Sempre que aplicável, a execução dos serviços poderá depender de aprovação prévia da Administração quanto aos elementos visuais, hipótese em que a produção definitiva somente poderá ocorrer após manifestação expressa do setor responsável.
10.8. Os prazos de execução deverão ser compatíveis com a complexidade de cada item, podendo a Administração estabelecer prazos diferenciados conforme a natureza do serviço, inclusive em situações que demandem maior urgência.
10.9. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
10.10. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, especialmente nos serviços que envolvam instalação em ambientes públicos ou de circulação de pessoas.

11. DO CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência.
11.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo.
11.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega do material ou da conclusão do serviço, incluindo, quando aplicável, a instalação, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente e conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.
11.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade dos materiais e serviços, incluindo verificação de acabamento, fidelidade de impressão, aderência, fixação, durabilidade, conformidade com layout aprovado e demais requisitos técnicos, no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados do recebimento provisório.
11.3. Nos serviços que envolvam instalação, o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da adequada fixação, alinhamento, estabilidade e segurança dos materiais instalados, bem como à inexistência de defeitos aparentes ou riscos à integridade física de usuários e servidores.
11.4. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, desconformidades com as especificações ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.5. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade e durabilidade dos materiais e serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente, dentro de prazo razoável a ser definido pela Administração, considerando a natureza do item.
11.6. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades que venham a ser identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

PMLN FL. Nº 568

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de comunicação visual em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento e durabilidade exigidos.

12.2. Deverá atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

12.3. A CONTRATADA deverá organizar a execução dos serviços por demanda, observando rigorosamente as especificações constantes em cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

12.4. Compete à CONTRATADA fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, montagem, instalação e acabamento, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o local de entrega ou instalação, respondendo por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo.

12.6. A CONTRATADA deverá observar as orientações fornecidas pela CONTRATANTE quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores e demais especificações, garantindo a fidelidade do produto final ao solicitado.

12.7. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia, a CONTRATADA deverá submeter previamente à CONTRATANTE os elementos visuais ou provas necessárias, não podendo iniciar a produção definitiva sem a devida autorização.

12.8. A CONTRATADA deverá garantir a padronização dos materiais fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo uniformidade de cores, dimensões, acabamentos e qualidade técnica entre as diferentes demandas.

12.9. Deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados, assegurando que sejam adequados à finalidade de uso, especialmente quanto à resistência, durabilidade, aderência e desempenho em ambientes internos ou externos.

12.10. Nos serviços que envolvam instalação, a CONTRATADA deverá verificar previamente as condições dos locais de instalação, adotando técnicas adequadas de fixação e montagem, garantindo a segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.

12.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, falhas ou desconformidade com as especificações.

12.12. É vedada a utilização de materiais de qualidade inferior, inadequados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas, ainda que haja justificativa de disponibilidade ou custo.

12.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante o transporte, manuseio ou instalação dos materiais.

12.14. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

12.15. Deverá cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, quando admitidos.

12.16. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente nos casos de instalação em locais públicos ou com circulação de pessoas.

PMLN FLS Nº 163

12.17. Deverá manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE se compromete a:

13.1.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.

13.1.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.

13.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.

13.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13.1.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e elementos necessários à execução do objeto, incluindo especificações, layouts, conteúdos, dimensões e locais de entrega ou instalação.

13.1.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, facilitando o acesso aos locais indicados e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).

13.1.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.

13.1.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços prestados.

13.1.10. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos ou serviços executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.

14.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

14.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

14.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela CONTRATADA.

14.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes

PMLN FL. Nº 364

devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
14.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
14.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo os melhores resultados para a Administração.
15.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
15.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
15.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
15.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
15.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
15.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
15.10. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
15.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.
15.12. O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
15.13. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

PMLN FL. 165

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

16.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 16.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

17.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere **o item 17.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

PMLN FL. Nº 166

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. fraudar a execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

19.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

19.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

19.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

19.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

20.DO REAJUSTE

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

21.DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
24.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
24.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
24.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
24.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de

PMLN
FL. (6)
Nº 368

Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.
25.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
25.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Lajeado Novo - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2254
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

MINUTA

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação**. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intemperies e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. **(COTA PRINCIPAL)**	M²	600	R$ 134,63	R$ 80.778,00
2	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação**. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intemperies e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	M²	200	R$ 134,63	R$ 26.926,00
3	**Adesivo vinil recortado com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com máscara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superfícies planas ou curvas leves. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	180	R$ 78,11	R$ 14.059,80
4	**Baner lona**. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	400	R$ 134,52	R$ 53.808,00
5	**Carimbo automático 76mm x 37mm.** Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 97,52	R$ 9.752,00
6	**Carimbo automático 60mm x 40mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 54,72	R$ 5.472,00
7	**Carimbo automático 30mm x 30mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 67,54	R$ 6.754,00
8	**Crachá**. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	1000	R$ 13,69	R$ 13.690,00
9	**Fachada.** Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente	M²	200	R$ 130,51	R$ 26.102,00

	a sol e chuva intensa. Instalação inclusa. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
10	**Faixa de rua digital.** Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	300	R$ 87,81	R$ 26.343,00
11	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	75	R$ 822,62	R$ 61.696,50
12	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	UND	25	R$ 822,62	R$ 20.565,50
13	**Placa de inauguração em acrílico cristal.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 495,55	R$ 49.555,00
14	Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	600	R$ 81,90	R$ 49.140,00
15	**Placa de inauguração em metal**. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 744,02	R$ 37.201,00
16	**Placa de sinalização de trânsito.** Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada com película adesiva refletiva de alta visibilidade. Resistente a exposição externa contínua (sol, chuva e variações de temperatura). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	200	R$ 361,41	R$ 72.282,00
17	**Placa informativa**. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	150	R$ 351,95	R$ 52.792,50
18	**Confecção e impressão de convite.** Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel couchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	2000	R$ 6,65	R$ 13.300,00
19	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. **(COTA PRINCIPAL)**	M²	375	R$ 239,78	R$ 89.917,50

20	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	M²	125	R$ 239,78	R$ 29.972,50
21	**Medalha de acrílico**. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	1000	R$ 5,61	R$ 5.610,00
22	**Medalha em MDF**. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte a laser), dimensões 7cm x 7cm. Acabamento fino, acompanha fita de fixação em cetim. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	1000	R$ 11,43	R$ 11.430,00
23	**Troféu em acrílico**. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	180	R$ 147,21	R$ 26.497,80
24	**Troféu em MDF**. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com design moderno e gravação de informações. Base reforçada para estabilidade. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	180	R$ 55,89	R$ 10.060,20
25	**Banner sem bastão**. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento apenas com corte, sem bastão ou cordas. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	300	R$ 99,32	R$ 29.796,00
26	**Banner com bastão**. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento com bastão de madeira ou PVC, ponteiras plásticas e corda de sustentação em nylon. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	300	R$ 101,78	R$ 30.534,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 854.035,30**

* O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

** O Custo estimado da licitação é de **R$ 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).**

PMLN
FL. 137
Nº 372

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo(a) **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e nomeado pela portaria nº ___/___ – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2026 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os preços para **prestação de serviços de comunicação visual** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº __/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a executar os serviços contidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para o início de execução e entrega do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso **II** do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto

PMLN FLS Nº 174

na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado,

na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº __/2026 – Proc. Adm. 08/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

PMLN FL. 57 Nº 176

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PMLN
FL. 57
Nº 177

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

MINUTA

PMLN FL. Nº 178

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2026 - PMLN-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____.**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços decorrente da **Ata de Registro de Preços nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA**, vinculada ao **Pregão Eletrônico SRP nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA, Processo Administrativo nº 08/2026 - PMLN/MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2026 – CCLC/PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
3.1. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, impressão, fornecimento e, quando aplicável, instalação de materiais destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.

PMLN FL. Nº 379

3.2. Os serviços deverão ser executados sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, abrangendo diferentes categorias de materiais e soluções de comunicação visual, conforme descrito a seguir:
3.3. Os serviços incluem a produção de materiais gráficos e de impressão digital, tais como banners, faixas, convites e outros itens impressos em lona vinílica ou papel, devendo observar padrões de qualidade, resolução adequada, fidelidade de cores e acabamento profissional, com utilização de insumos compatíveis com a durabilidade e a finalidade de uso de cada material.
3.4. Abrangem, ainda, a confecção e aplicação de adesivos em vinil, tanto impressos quanto recortados, com características técnicas adequadas à aderência, resistência a intempéries, exposição solar e condições de uso, incluindo a execução da aplicação por mão de obra qualificada em superfícies diversas, tais como paredes, vidros, estruturas metálicas e outras superfícies compatíveis.
3.5. Incluem-se também os serviços relacionados à produção de elementos de identificação institucional e sinalização interna e externa, tais como placas em acrílico, PVC, metal ou materiais similares, bem como placas de identificação de obras e placas de sinalização, devendo atender a requisitos de legibilidade, resistência, padronização visual e durabilidade, especialmente quando destinadas à exposição em ambientes externos.
3.6. O objeto contempla, ainda, a execução de estruturas de comunicação visual de maior porte, como fachadas e elementos instalados, envolvendo a fabricação de estruturas metálicas, revestimentos em lona ou materiais equivalentes e instalação completa no local indicado, com observância das condições de segurança, fixação adequada e resistência às condições climáticas.
3.7. Também estão compreendidos os serviços de fornecimento de itens personalizados, como crachás, carimbos, medalhas e troféus, devendo atender às especificações técnicas quanto a dimensões, materiais, acabamento e qualidade de impressão ou gravação, conforme a natureza de cada item.
3.8. Inclui-se, ainda, a aplicação de películas de controle solar em superfícies envidraçadas, devendo a contratada fornecer material adequado e executar o serviço com técnica apropriada, garantindo acabamento uniforme, aderência e desempenho quanto à redução de calor e proteção contra raios UV.
3.9. A execução dos serviços deverá contemplar, sempre que aplicável, todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo produção, transporte, montagem, instalação e fixação, conforme o caso, observando os locais indicados pela Administração.
3.10. Os materiais e serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, sendo vedado o fornecimento de itens com defeitos, baixa resistência ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
3.11. A contratada deverá observar rigorosamente as orientações fornecidas pela Administração quanto ao conteúdo, layout, dimensões e demais características dos materiais, garantindo a conformidade do produto final com o solicitado.
3.12. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega ou instalação e demais especificações necessárias.
4.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo a ser definido na Ordem de

PMLN FL. Nº 380

Serviço, observando a natureza de cada item, sua complexidade e eventual necessidade de produção, acabamento e instalação.

4.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como com as orientações fornecidas pela Administração quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores, posicionamento e demais características dos materiais.

4.4. Nos casos em que houver necessidade de instalação, a contratada será responsável por todas as etapas, incluindo transporte, montagem, fixação e acabamento, devendo observar as condições do local e garantir a segurança, estabilidade e durabilidade dos materiais instalados.

4.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.

4.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acabados, sem defeitos de impressão, corte, montagem ou fixação, sendo vedado o fornecimento de itens com baixa qualidade, falhas visuais ou em desacordo com as especificações.

4.7. Sempre que aplicável, a execução dos serviços poderá depender de aprovação prévia da Administração quanto aos elementos visuais, hipótese em que a produção definitiva somente poderá ocorrer após manifestação expressa do setor responsável.

4.8. Os prazos de execução deverão ser compatíveis com a complexidade de cada item, podendo a Administração estabelecer prazos diferenciados conforme a natureza do serviço, inclusive em situações que demandem maior urgência.

4.9. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

4.10. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, especialmente nos serviços que envolvam instalação em ambientes públicos ou de circulação de pessoas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo.

5.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega do material ou da conclusão do serviço, incluindo, quando aplicável, a instalação, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente e conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.

5.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade dos materiais e serviços, incluindo verificação de acabamento, fidelidade de impressão, aderência, fixação, durabilidade, conformidade com layout aprovado e demais requisitos técnicos, no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados do recebimento provisório.

5.3. Nos serviços que envolvam instalação, o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da adequada fixação, alinhamento, estabilidade e segurança dos materiais instalados, bem como à inexistência de defeitos aparentes ou riscos à integridade física de usuários e servidores.

5.4. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, desconformidades com as especificações ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela

PMLN FL Nº 181

qualidade e durabilidade dos materiais e serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente, dentro de prazo razoável a ser definido pela Administração, considerando a natureza do item.

5.6. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades que venham a ser identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R$ ..... (valor por extenso)**.

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos ou serviços executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.

6.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

6.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

6.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela CONTRATADA.

6.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.

6.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.

6.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

8.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

PMLN FL(S) Nº 382

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de comunicação visual em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento e durabilidade exigidos.

10.2. Deverá atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

10.3. A CONTRATADA deverá organizar a execução dos serviços por demanda, observando rigorosamente as especificações constantes em cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

10.4. Compete à CONTRATADA fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, montagem, instalação e acabamento, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o local de entrega ou instalação, respondendo por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo.

10.6. A CONTRATADA deverá observar as orientações fornecidas pela CONTRATANTE quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores e demais especificações, garantindo a fidelidade do produto final ao solicitado.

10.7. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia, a CONTRATADA deverá submeter previamente à CONTRATANTE os elementos visuais ou provas necessárias, não podendo iniciar a produção definitiva sem a devida autorização.

10.8. A CONTRATADA deverá garantir a padronização dos materiais fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo uniformidade de cores, dimensões, acabamentos e qualidade técnica entre as diferentes demandas.

10.9. Deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados, assegurando que sejam adequados à finalidade de uso, especialmente quanto à resistência, durabilidade, aderência e desempenho em ambientes internos ou externos.

10.10. Nos serviços que envolvam instalação, a CONTRATADA deverá verificar previamente as condições dos locais de instalação, adotando técnicas adequadas de fixação e montagem, garantindo a segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.

10.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, falhas ou desconformidade com as especificações.

10.12. É vedada a utilização de materiais de qualidade inferior, inadequados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas, ainda que haja justificativa de disponibilidade ou custo.

10.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante o transporte, manuseio ou instalação dos materiais.

PMLN FL. Nº 183

10.14. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
10.15. Deverá cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, quando admitidos.
10.16. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente nos casos de instalação em locais públicos ou com circulação de pessoas.
10.17. Deverá manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE se compromete a:
11.1.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
11.1.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
11.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.
11.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
11.1.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e elementos necessários à execução do objeto, incluindo especificações, layouts, conteúdos, dimensões e locais de entrega ou instalação.
11.1.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, facilitando o acesso aos locais indicados e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.
11.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
11.1.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
11.1.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços prestados.
11.1.10. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo os melhores resultados para a Administração.
12.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
12.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar

PMLN FL. Nº 384

formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
12.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
12.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
12.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
12.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
12.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
12.10.O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
12.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.
12.12.O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
12.13.A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA é responsável pela execução integral do objeto contratado, respondendo por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, na execução do contrato.
13.2. A responsabilidade da CONTRATADA abrange, inclusive, os danos decorrentes de falhas na produção, transporte, instalação, fixação ou qualidade dos materiais fornecidos.
13.3. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.
13.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

14.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da

PMLN FL. Nº 586

Lei nº 14.133/2021.

15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.

15.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS PRERROGATIVAS

18.1. O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, assegurando a utilização racional de recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação de resíduos decorrentes das atividades.

20.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas para redução do impacto ambiental, especialmente quanto ao uso de insumos, tintas, adesivos e materiais gráficos, priorizando, sempre que possível, produtos menos agressivos ao meio ambiente.

20.3. Os resíduos gerados na execução do objeto deverão ter destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

20.4. Sempre que aplicável, a CONTRATADA deverá observar critérios de sustentabilidade na escolha dos materiais utilizados, buscando soluções que minimizem impactos ambientais sem comprometer a qualidade do objeto contratado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PMLN FL. Nº 387

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS
22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO
23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO
24.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, ... de..... de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

MINUTA

PMLN
FL(S)
Nº 188

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 –PMLN/MA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**, consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2026
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações e quantitativos contidos no **anexo único** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° __/2026** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

PMLN FL. 139 Nº

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

MINUTA

PMLN
FL. 5
Nº 303

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Sexta, 18 de Julho de 2025 | VOL: 3 | Nº 1133

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
DECRETO 2
DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 141/2025 2
PORTARIA Nº 142/2025 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. 3
DESPACHO 3
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA 3

PMLN FL 107

GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025 "DISPÕE sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Lajeado Novo, estado do Maranhão, no período de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Fica decretado recesso funcional das repartições públicas na administração pública municipal nos dias 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de agosto de 2025. Art. 3º - Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de Saúde, a Guarda Municipal, Infraestrutura, limpeza pública e os serviços de abastecimento de água. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO. 18 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: wfewarqsaca20250718100728

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1º A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04 , ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, Pregoeiro. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4º Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeiro, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeiro: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3º O pregoeiro e o agente de contração poderão solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025. Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: gmophrof6t520250718160713

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025 NOMEAR PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 16 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 004/2025; RESOLVE: Art. 1º. NOMEA o

PMLN FL. Nº 803

senhor EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, como presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC. Art. 2º. O presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) na condução dos trabalhos de sua competência conforme Legislação Municipal de n.º 004/2025. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: y8ftmk23guh20250718160759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, e o Sr. José Maria Gomes Barros, portador do CPF nº 109.365.723-53. BASE LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. OBJETO: locação de imóvel com área total de 489,17 m², localizado na Rua Buenos Aires, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia do município de Lajeado Novo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECcoURSO: 500 - Recursos não vinculado de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122 .0002 -2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Lajeado Novo/MA, 13 de maio de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: rccjfdrlmhj20250718160720

DESPACHO

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA - Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, em face das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Após a análise minuciosa dos autos, verifica-se que os recursos foram processados em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão de Contratação, de posse dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive aqueles anexados inicialmente com a proposta, diligenciado junto às recorrentes, por meio do sistema eletrônico, para que sanassem eventuais pendências relativas ao cumprimento do item 9.10.2 do Edital, especialmente quanto à apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, documento exigido para fins de habilitação técnica-operacional. Consta nos autos, conforme atestado pela Comissão e pelo Parecer Jurídico nº 032/2025-PGM, que: Ambas as empresas apresentaram os documentos de habilitação inicialmente no sistema, como determinado pelo Edital (item 5.1). Durante a fase de habilitação, foi aberta diligência expressa via sistema eletrônico, com tempo hábil,

PMLN FL. Nº 1041

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 19 de março de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. 95 Nº

PARECER JURÍDICO n.º 015/2026 – LIC/PMLN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026-PMLN
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Registro de Preço e seus anexos.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Documento da Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Pesquisa Mercadológica, Mapa de Apuração de Preços, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Autorização da licitação, Ato de designação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

PMLN
FL. 12
Nº 196

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de pessoa jurídica na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

PMLN
FL. 197
Nº

> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária e, por se tratar de SRP, ressalta-se que a indicação de dotação orçamentária não é exigível no edital, mas será necessária no momento

PMLN FL. Nº 398

da emissão da nota de empenho para cada contratação específica derivada da Ata de Registro de Preços.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após a análise da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica opina que a minuta do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus respectivos anexos se encontram em **conformidade com o ordenamento jurídico vigente**, em especial com a Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, não há óbices de natureza jurídica para o prosseguimento do certame. Fica **aprovada** a minuta, com a ressalva de que a análise e a responsabilidade pelas especificações técnicas do objeto, contidas no Termo de Referência, são da competência do setor técnico requisitante.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo-MA, 23 de março de 2026.

Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 121/2025
Matrícula n.º 3099

PMLN FL. Nº 899

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**10 DE ABRIL DE 2026** **10H00MIN** (*dez horas* – horário de Brasília - DF)
MODO DE DISPUTA	**Aberto e Fechado**
VALOR ESTIMADO	**R$ 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta centavos)**
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratacões Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata/TCE/MA **PREGOEIRO**: Evandro Alves Pereira – Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA	

PMLN
FL. Nº 900

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – PMLN

PROCESSO Nº 08/2026 – PMLN

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJEADO NOVO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: 10/04/2026
Horário: 10h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será **o MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.
1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sitio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu

PMLN FLS Nº 309

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

4.3.1. Os itens **03 a 10, 13 a 18 e 21 a 26,** com valor total estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(São exclusivos para ME, EPP e MEI),** somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

4.3.1.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.3.2. Os Itens **01, 11 e 19 (Cota Principal)**, para os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as **ME, EPP e MEI**.

4.3.3. Os **Itens 02, 12 e 20 (Cota Reservada),** somente para as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.3.4. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e do **Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

4.3.4.1. Cota Principal – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.3.4.2. Cota Reservada – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto para a contratação de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

PMLN FL. Nº 209

a) Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro**, conforme determina o **art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**
b) Se uma mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

4.3.5. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

PMLN FL. Nº 303

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do licitante classificado em primeiro lugar.

5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

PMLN FL. Nº 904

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.13 Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e

PMLN FL. Nº 205

fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20. O Critério de julgamento adotado será **O MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado.**
7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

PMLN FL. Nº 206

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
7.29.2. empresa brasileiras;
7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.
7.30.3.1. O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e

PMLN
FL. Nº 207

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
c) Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.8. A Administração poderá exigir do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
8.9. A solicitação de amostra será realizada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, devendo o licitante apresentar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
8.10. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente identificadas, acompanhadas de ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação de suas características.
8.11. A análise das amostras será realizada por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, qualidade, acabamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
8.12. O não atendimento à convocação para apresentação de amostra, no prazo estabelecido, bem como a apresentação de amostra em desacordo com as especificações exigidas, implicará na desclassificação da proposta.
8.13. Sendo a amostra reprovada, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, nas mesmas condições estabelecidas neste item.
8.14. As amostras poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação com os produtos a serem fornecidos, ou devolvidas após a conclusão do certame, conforme disposto no Termo de Referência.
8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, e ainda nos seguintes cadastros:
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,

PMLN FL. Nº 208

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes);

9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar via sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, devidamente atualizada.

9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,

PMLN FL. Nº 209

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):
- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**,
9.8.7.1. As licitantes que estejam legalmente obrigadas ao cumprimento da reserva de cargos prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 deverão apresentar comprovação de regularidade quanto à cota de pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social **mediante apresentação da Certidão de Cumprimento de Cota de Pessoa com Deficiência (PcD),** emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou documento oficial equivalente que comprove o atendimento ao art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
9.8.7.2. . As demais deverão apresentar declaração de não enquadramento.
9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa

PMLN FL. Nº 240

de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10 . Qualificação Técnica

9.10.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa

PMLN
FL. 8
Nº 233

indicação de seu nome completo e cargo/função.
9.10.2 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.
9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.
9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.13. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:
9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.
10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em

algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 20 (vinte) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

PMLN
FL. (01)
Nº 43

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.
13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

PMLN FLOS Nº 235

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

18.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, a ser definido no instrumento convocatório ou no contrato, observado o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, mediante termo aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o adjudicatário que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

VI. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas ao licitante ou adjudicatário as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação;

PMLN FL(S) Nº 336

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração;

II. as circunstâncias do caso concreto;

III. os danos causados à Administração;

IV. a eventual vantagem auferida pelo infrator;

V. a reincidência.

22.6. A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

23.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

PMLN FL Nº 917

contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Publica – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

24.12. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

ANEXO IV - Modelo de Declaração.

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial.

Lajeado Novo (MA), 24 de março de 2026.

Evandro Alves Pereira
Pregoeira Oficial – PMLN/MA
Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e padronizada, às demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, considerando a relevância desses serviços para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para a efetiva comunicação institucional com a população.

2.2. Os serviços de comunicação visual são essenciais para a identificação e organização dos espaços públicos, sinalização de ambientes, divulgação de ações governamentais, apoio a campanhas institucionais, realização de eventos e fortalecimento da identidade visual da Administração Pública, contribuindo diretamente para a transparência, acessibilidade das informações e melhoria da prestação dos serviços públicos.

2.3. A ausência de uma contratação estruturada para esse tipo de demanda pode resultar em aquisições fragmentadas, despadronização dos materiais, dificuldades operacionais e aumento de custos, comprometendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por possibilitar maior flexibilidade na contratação, atendimento sob demanda e racionalização dos recursos públicos, sem a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

2.4. Destaca-se que o levantamento das demandas foi realizado junto às Secretarias Municipais, permitindo a consolidação das necessidades institucionais e a adequada estimativa dos quantitativos, de modo a subsidiar o planejamento da contratação e assegurar que a solução proposta atenda, de forma eficiente, às exigências da Administração.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida necessária para garantir a adequada execução das atividades administrativas e o atendimento das demandas institucionais do Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.

3.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

PMLN
FLS
Nº 239

3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3.5. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.
4.2. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, impressão, fornecimento e, quando aplicável, instalação de materiais destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.
4.3. Os serviços deverão ser executados sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, abrangendo diferentes categorias de materiais e soluções de comunicação visual, conforme descrito a seguir:
4.4. Os serviços incluem a produção de materiais gráficos e de impressão digital, tais como banners, faixas, convites e outros itens impressos em lona vinílica ou papel, devendo observar padrões de qualidade, resolução adequada, fidelidade de cores e acabamento profissional, com utilização de insumos compatíveis com a durabilidade e a finalidade de uso de cada material.
4.5. Abrangem, ainda, a confecção e aplicação de adesivos em vinil, tanto impressos quanto recortados, com características técnicas adequadas à aderência, resistência a intempéries, exposição solar e condições de uso, incluindo a execução da aplicação por mão de obra qualificada em superfícies diversas, tais como paredes, vidros, estruturas metálicas e outras superfícies compatíveis.
4.6. Incluem-se também os serviços relacionados à produção de elementos de identificação institucional e sinalização interna e externa, tais como placas em acrílico, PVC, metal ou materiais similares, bem como placas de identificação de obras e placas de sinalização, devendo atender a requisitos de legibilidade, resistência, padronização visual e durabilidade, especialmente quando destinadas à exposição em ambientes externos.
4.7. O objeto contempla, ainda, a execução de estruturas de comunicação visual de maior porte, como fachadas e elementos instalados, envolvendo a fabricação de estruturas metálicas, revestimentos em lona ou materiais equivalentes e instalação completa no local indicado, com observância das condições de segurança, fixação adequada e resistência às condições climáticas.
4.8. Também estão compreendidos os serviços de fornecimento de itens personalizados, como crachás, carimbos, medalhas e troféus, devendo atender às especificações técnicas quanto a dimensões, materiais, acabamento e qualidade de impressão ou gravação, conforme a natureza de cada item.
4.9. Inclui-se, ainda, a aplicação de películas de controle solar em superfícies envidraçadas, devendo a contratada fornecer material adequado e executar o serviço com técnica apropriada, garantindo acabamento uniforme, aderência e desempenho quanto à redução de calor e proteção contra raios UV.
4.10. A execução dos serviços deverá contemplar, sempre que aplicável, todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo produção, transporte, montagem, instalação e fixação, conforme o caso, observando os locais indicados pela Administração.

4.11. Os materiais e serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, sendo vedado o fornecimento de itens com defeitos, baixa resistência ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
4.12. A contratada deverá observar rigorosamente as orientações fornecidas pela Administração quanto ao conteúdo, layout, dimensões e demais características dos materiais, garantindo a conformidade do produto final com o solicitado.
4.13. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de materiais de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Administração
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Educação
8.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualificação que assegurem a adequada execução dos serviços de comunicação visual, considerando a natureza diversificada dos itens e a necessidade de atendimento sob demanda das Secretarias Municipais.
9.2. A futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços de comunicação visual, abrangendo, conforme o caso, confecção, impressão, fornecimento e/ou instalação de materiais similares aos previstos neste Termo de Referência. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.
9.3. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, forma de execução, prazos, locais de entrega e instalação, quando aplicável.
9.4. A contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada à execução dos serviços,

incluindo equipamentos de impressão digital, corte eletrônico, ferramentas de instalação e equipe técnica qualificada, apta a realizar as atividades de produção, transporte, aplicação e instalação dos materiais, conforme a demanda da Administração.
9.5. Os materiais a serem utilizados deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com a finalidade de uso de cada item, especialmente nos casos de exposição externa, nos quais deverão apresentar resistência a intempéries, radiação solar e variações climáticas.
9.6. Nos serviços que envolvam instalação, a contratada deverá observar as condições do local, adotando técnicas adequadas de fixação, montagem e acabamento, garantindo segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.
9.7. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada atender aos prazos estabelecidos e às especificações fornecidas.
9.8. Sempre que aplicável, deverá ser observada a necessidade de aprovação prévia pela Administração quanto a layout, dimensões, conteúdo e demais características dos materiais, antes da produção definitiva.
9.9. No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá considerar práticas que minimizem impactos ambientais, incentivando o uso de materiais recicláveis ou de menor impacto, bem como a adequada destinação de resíduos oriundos da produção e instalação.
9.10. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável, garantindo a qualidade, a regularidade e a eficiência na execução contratual.
9.11. A Administração poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostras físicas ou provas de impressão de quaisquer itens previstos neste Termo de Referência, com o objetivo de verificar a qualidade dos materiais, a fidelidade de cores, o acabamento e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.
9.12. A solicitação de amostras poderá ocorrer durante a fase de julgamento das propostas ou anteriormente à emissão da Ordem de Serviço, sendo facultado à Administração definir quais itens deverão ser apresentados, considerando a complexidade, relevância ou criticidade do material.
9.13. As amostras deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa do fornecimento, conforme o caso, devendo atender integralmente às especificações técnicas previstas.
9.14. A aprovação da amostra não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade final dos materiais fornecidos, devendo os produtos entregues manter o mesmo padrão técnico e de acabamento aprovado.

10.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega ou instalação e demais especificações necessárias.
10.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo a ser definido na Ordem de Serviço, observando a natureza de cada item, sua complexidade e eventual necessidade de produção, acabamento e instalação.
10.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como com as orientações fornecidas pela Administração quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores, posicionamento e demais características dos materiais.
10.4. Nos casos em que houver necessidade de instalação, a contratada será responsável por todas

PMLN
FL. 222
Nº

as etapas, incluindo transporte, montagem, fixação e acabamento, devendo observar as condições do local e garantir a segurança, estabilidade e durabilidade dos materiais instalados.
10.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
10.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acabados, sem defeitos de impressão, corte, montagem ou fixação, sendo vedado o fornecimento de itens com baixa qualidade, falhas visuais ou em desacordo com as especificações.
10.7. Sempre que aplicável, a execução dos serviços poderá depender de aprovação prévia da Administração quanto aos elementos visuais, hipótese em que a produção definitiva somente poderá ocorrer após manifestação expressa do setor responsável.
10.8. Os prazos de execução deverão ser compatíveis com a complexidade de cada item, podendo a Administração estabelecer prazos diferenciados conforme a natureza do serviço, inclusive em situações que demandem maior urgência.
10.9. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
10.10. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, especialmente nos serviços que envolvam instalação em ambientes públicos ou de circulação de pessoas.

11. DO CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência.
11.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo.
11.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega do material ou da conclusão do serviço, incluindo, quando aplicável, a instalação, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente e conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.
11.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade dos materiais e serviços, incluindo verificação de acabamento, fidelidade de impressão, aderência, fixação, durabilidade, conformidade com layout aprovado e demais requisitos técnicos, no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados do recebimento provisório.
11.3. Nos serviços que envolvam instalação, o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da adequada fixação, alinhamento, estabilidade e segurança dos materiais instalados, bem como à inexistência de defeitos aparentes ou riscos à integridade física de usuários e servidores.
11.4. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, desconformidades com as especificações ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.5. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade e durabilidade dos materiais e serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente, dentro de prazo razoável a ser definido pela Administração, considerando a natureza do item.
11.6. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades que venham a ser identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de comunicação visual em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento e durabilidade exigidos.

12.2. Deverá atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

12.3. A CONTRATADA deverá organizar a execução dos serviços por demanda, observando rigorosamente as especificações constantes em cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

12.4. Compete à CONTRATADA fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, montagem, instalação e acabamento, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o local de entrega ou instalação, respondendo por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo.

12.6. A CONTRATADA deverá observar as orientações fornecidas pela CONTRATANTE quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores e demais especificações, garantindo a fidelidade do produto final ao solicitado.

12.7. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia, a CONTRATADA deverá submeter previamente à CONTRATANTE os elementos visuais ou provas necessárias, não podendo iniciar a produção definitiva sem a devida autorização.

12.8. A CONTRATADA deverá garantir a padronização dos materiais fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo uniformidade de cores, dimensões, acabamentos e qualidade técnica entre as diferentes demandas.

12.9. Deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados, assegurando que sejam adequados à finalidade de uso, especialmente quanto à resistência, durabilidade, aderência e desempenho em ambientes internos ou externos.

12.10. Nos serviços que envolvam instalação, a CONTRATADA deverá verificar previamente as condições dos locais de instalação, adotando técnicas adequadas de fixação e montagem, garantindo a segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.

12.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, falhas ou desconformidade com as especificações.

12.12. É vedada a utilização de materiais de qualidade inferior, inadequados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas, ainda que haja justificativa de disponibilidade ou custo.

12.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante o transporte, manuseio ou instalação dos materiais.

12.14. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

12.15. Deverá cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, quando admitidos.

12.16. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente nos casos de instalação em locais públicos ou com circulação de pessoas.

PMLN FL. Nº 094

12.17. Deverá manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE se compromete a:

13.1.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.

13.1.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.

13.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.

13.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13.1.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e elementos necessários à execução do objeto, incluindo especificações, layouts, conteúdos, dimensões e locais de entrega ou instalação.

13.1.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, facilitando o acesso aos locais indicados e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).

13.1.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.

13.1.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços prestados.

13.1.10. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos ou serviços executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.

14.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

14.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

14.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela CONTRATADA.

14.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes

PMLN
FLS
Nº 195

devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
14.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
14.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo os melhores resultados para a Administração.
15.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
15.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
15.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
15.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
15.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
15.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
15.10. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
15.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.
15.12. O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
15.13. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

PMLN FL. Nº 296

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

16.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 16.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

17.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere **o item 17.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

PMLN FL. Nº 127

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. fraudar a execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

19.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

19.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

19.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

PMLN FL/S Nº 198

19.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

20.DO REAJUSTE

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

21.DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
24.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
24.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
24.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
24.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de

Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.
25.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
25.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Lajeado Novo - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2254
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

PMLN
FL. Nº 230

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICACÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. **(COTA PRINCIPAL)**	M²	600	R$ 134,63	R$ 80.778,00
2	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	M²	200	R$ 134,63	R$ 26.926,00
3	**Adesivo vinil recortado com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com máscara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superfícies planas ou curvas leves. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	180	R$ 78,11	R$ 14.059,80
4	**Baner lona**. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	400	R$ 134,52	R$ 53.808,00
5	**Carimbo automático 76mm x 37mm.** Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 97,52	R$ 9.752,00
6	**Carimbo automático 60mm x 40mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 54,72	R$ 5.472,00
7	**Carimbo automático 30mm x 30mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 67,54	R$ 6.754,00
8	**Crachá**. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	1000	R$ 13,69	R$ 13.690,00
9	**Fachada.** Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente	M²	200	R$ 130,51	R$ 26.102,00

PMLN Fls. Nº 231

	a sol e chuva intensa. Instalação inclusa. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
10	**Faixa de rua digital.** Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	300	R$ 87,81	R$ 26.343,00
11	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	75	R$ 822,62	R$ 61.696,50
12	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	UND	25	R$ 822,62	R$ 20.565,50
13	**Placa de inauguração em acrílico cristal.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 495,55	R$ 49.555,00
14	Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	600	R$ 81,90	R$ 49.140,00
15	**Placa de inauguração em metal**. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 744,02	R$ 37.201,00
16	**Placa de sinalização de trânsito.** Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada com película adesiva refletiva de alta visibilidade. Resistente a exposição externa contínua (sol, chuva e variações de temperatura). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	200	R$ 361,41	R$ 72.282,00
17	**Placa informativa**. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	150	R$ 351,95	R$ 52.792,50
18	**Confecção e impressão de convite.** Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel couchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	2000	R$ 6,65	R$ 13.300,00
19	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. **(COTA PRINCIPAL)**	M²	375	R$ 239,78	R$ 89.917,50

20	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	M²	125	R$ 239,78	R$ 29.972,50
21	**Medalha de acrílico**. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	1000	R$ 5,61	R$ 5.610,00
22	**Medalha em MDF**. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte a laser), dimensões 7cm x 7cm. Acabamento fino, acompanha fita de fixação em cetim. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	1000	R$ 11,43	R$ 11.430,00
23	**Troféu em acrílico**. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	180	R$ 147,21	R$ 26.497,80
24	**Troféu em MDF**. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com design moderno e gravação de informações. Base reforçada para estabilidade. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	180	R$ 55,89	R$ 10.060,20
25	**Banner sem bastão**. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento apenas com corte, sem bastão ou cordas. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	300	R$ 99,32	R$ 29.796,00
26	**Banner com bastão**. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento com bastão de madeira ou PVC, ponteiras plásticas e corda de sustentação em nylon. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	M²	300	R$ 101,78	R$ 30.534,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 854.035,30**

* O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

** O Custo estimado da licitação é de **R$ 854.035,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).**

PMLN FL. Nº 233

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo(a) **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e nomeado pela portaria nº ___/___ – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2026 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os preços para **prestação de serviços de comunicação visual** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº ___ _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

PMLN FL. Nº 234

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a executar os serviços contidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para o início de execução e entrega do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto

PMLN
FLS
Nº 235

na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias),** observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado,

PMLN FL. Nº 236

na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – Proc. Adm. 08/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

PMLN
FL (S)
Nº 237

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PMLN FL. Nº 238

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

PMLN FL. Nº 239

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2026 - PMLN-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____.**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços decorrente da **Ata de Registro de Preços nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA**, vinculada ao **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA**, **Processo Administrativo nº 08/2026 - PMLN/MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2026 – CCLC/PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
3.1. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, impressão, fornecimento e, quando aplicável, instalação de materiais destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.

PMLN
FL. (S)
Nº 240

3.2. Os serviços deverão ser executados sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, abrangendo diferentes categorias de materiais e soluções de comunicação visual, conforme descrito a seguir:
3.3. Os serviços incluem a produção de materiais gráficos e de impressão digital, tais como banners, faixas, convites e outros itens impressos em lona vinílica ou papel, devendo observar padrões de qualidade, resolução adequada, fidelidade de cores e acabamento profissional, com utilização de insumos compatíveis com a durabilidade e a finalidade de uso de cada material.
3.4. Abrangem, ainda, a confecção e aplicação de adesivos em vinil, tanto impressos quanto recortados, com características técnicas adequadas à aderência, resistência a intempéries, exposição solar e condições de uso, incluindo a execução da aplicação por mão de obra qualificada em superfícies diversas, tais como paredes, vidros, estruturas metálicas e outras superfícies compatíveis.
3.5. Incluem-se também os serviços relacionados à produção de elementos de identificação institucional e sinalização interna e externa, tais como placas em acrílico, PVC, metal ou materiais similares, bem como placas de identificação de obras e placas de sinalização, devendo atender a requisitos de legibilidade, resistência, padronização visual e durabilidade, especialmente quando destinadas à exposição em ambientes externos.
3.6. O objeto contempla, ainda, a execução de estruturas de comunicação visual de maior porte, como fachadas e elementos instalados, envolvendo a fabricação de estruturas metálicas, revestimentos em lona ou materiais equivalentes e instalação completa no local indicado, com observância das condições de segurança, fixação adequada e resistência às condições climáticas.
3.7. Também estão compreendidos os serviços de fornecimento de itens personalizados, como crachás, carimbos, medalhas e troféus, devendo atender às especificações técnicas quanto a dimensões, materiais, acabamento e qualidade de impressão ou gravação, conforme a natureza de cada item.
3.8. Inclui-se, ainda, a aplicação de películas de controle solar em superfícies envidraçadas, devendo a contratada fornecer material adequado e executar o serviço com técnica apropriada, garantindo acabamento uniforme, aderência e desempenho quanto à redução de calor e proteção contra raios UV.
3.9. A execução dos serviços deverá contemplar, sempre que aplicável, todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo produção, transporte, montagem, instalação e fixação, conforme o caso, observando os locais indicados pela Administração.
3.10. Os materiais e serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, sendo vedado o fornecimento de itens com defeitos, baixa resistência ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
3.11. A contratada deverá observar rigorosamente as orientações fornecidas pela Administração quanto ao conteúdo, layout, dimensões e demais características dos materiais, garantindo a conformidade do produto final com o solicitado.
3.12. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega ou instalação e demais especificações necessárias.
4.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo a ser definido na Ordem de

Serviço, observando a natureza de cada item, sua complexidade e eventual necessidade de produção, acabamento e instalação.

4.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como com as orientações fornecidas pela Administração quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores, posicionamento e demais características dos materiais.

4.4. Nos casos em que houver necessidade de instalação, a contratada será responsável por todas as etapas, incluindo transporte, montagem, fixação e acabamento, devendo observar as condições do local e garantir a segurança, estabilidade e durabilidade dos materiais instalados.

4.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.

4.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acabados, sem defeitos de impressão, corte, montagem ou fixação, sendo vedado o fornecimento de itens com baixa qualidade, falhas visuais ou em desacordo com as especificações.

4.7. Sempre que aplicável, a execução dos serviços poderá depender de aprovação prévia da Administração quanto aos elementos visuais, hipótese em que a produção definitiva somente poderá ocorrer após manifestação expressa do setor responsável.

4.8. Os prazos de execução deverão ser compatíveis com a complexidade de cada item, podendo a Administração estabelecer prazos diferenciados conforme a natureza do serviço, inclusive em situações que demandem maior urgência.

4.9. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

4.10. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, especialmente nos serviços que envolvam instalação em ambientes públicos ou de circulação de pessoas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo.

5.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega do material ou da conclusão do serviço, incluindo, quando aplicável, a instalação, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente e conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.

5.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade dos materiais e serviços, incluindo verificação de acabamento, fidelidade de impressão, aderência, fixação, durabilidade, conformidade com layout aprovado e demais requisitos técnicos, no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados do recebimento provisório.

5.3. Nos serviços que envolvam instalação, o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da adequada fixação, alinhamento, estabilidade e segurança dos materiais instalados, bem como à inexistência de defeitos aparentes ou riscos à integridade física de usuários e servidores.

5.4. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, desconformidades com as especificações ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a correção, substituição ou refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela

qualidade e durabilidade dos materiais e serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente, dentro de prazo razoável a ser definido pela Administração, considerando a natureza do item.
5.6. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades que venham a ser identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R$ ..... (valor por extenso)**.
6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.
6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos ou serviços executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.
6.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.
6.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
6.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela CONTRATADA.
6.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
6.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
6.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
8.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

PMLN
FL. (S)
Nº 243

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de comunicação visual em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento e durabilidade exigidos.

10.2. Deverá atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

10.3. A CONTRATADA deverá organizar a execução dos serviços por demanda, observando rigorosamente as especificações constantes em cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

10.4. Compete à CONTRATADA fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, montagem, instalação e acabamento, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o local de entrega ou instalação, respondendo por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo.

10.6. A CONTRATADA deverá observar as orientações fornecidas pela CONTRATANTE quanto a layout, conteúdo, dimensões, cores e demais especificações, garantindo a fidelidade do produto final ao solicitado.

10.7. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia, a CONTRATADA deverá submeter previamente à CONTRATANTE os elementos visuais ou provas necessárias, não podendo iniciar a produção definitiva sem a devida autorização.

10.8. A CONTRATADA deverá garantir a padronização dos materiais fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo uniformidade de cores, dimensões, acabamentos e qualidade técnica entre as diferentes demandas.

10.9. Deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados, assegurando que sejam adequados à finalidade de uso, especialmente quanto à resistência, durabilidade, aderência e desempenho em ambientes internos ou externos.

10.10. Nos serviços que envolvam instalação, a CONTRATADA deverá verificar previamente as condições dos locais de instalação, adotando técnicas adequadas de fixação e montagem, garantindo a segurança, estabilidade e integridade dos materiais instalados.

10.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, falhas ou desconformidade com as especificações.

10.12. É vedada a utilização de materiais de qualidade inferior, inadequados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas, ainda que haja justificativa de disponibilidade ou custo.

10.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante o transporte, manuseio ou instalação dos materiais.

PMLN FL. Nº 3444

10.14. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
10.15. Deverá cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, quando admitidos.
10.16. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente nos casos de instalação em locais públicos ou com circulação de pessoas.
10.17. Deverá manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE se compromete a:
11.1.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
11.1.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
11.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.
11.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
11.1.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e elementos necessários à execução do objeto, incluindo especificações, layouts, conteúdos, dimensões e locais de entrega ou instalação.
11.1.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, facilitando o acesso aos locais indicados e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.
11.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
11.1.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
11.1.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços prestados.
11.1.10. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo os melhores resultados para a Administração.
12.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
12.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar

PMLN FLAS Nº 345

formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
12.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
12.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
12.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
12.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
12.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
12.10.O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
12.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.
12.12.O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
12.13.A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA é responsável pela execução integral do objeto contratado, respondendo por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, na execução do contrato.
13.2. A responsabilidade da CONTRATADA abrange, inclusive, os danos decorrentes de falhas na produção, transporte, instalação, fixação ou qualidade dos materiais fornecidos.
13.3. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.
13.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

PMLN FL. Nº 116

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

14.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da

PMLN FL. Nº 947

Lei nº 14.133/2021.

15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.

15.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS PRERROGATIVAS

18.1. O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, assegurando a utilização racional de recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação de resíduos decorrentes das atividades.

20.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas para redução do impacto ambiental, especialmente quanto ao uso de insumos, tintas, adesivos e materiais gráficos, priorizando, sempre que possível, produtos menos agressivos ao meio ambiente.

20.3. Os resíduos gerados na execução do objeto deverão ter destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

20.4. Sempre que aplicável, a CONTRATADA deverá observar critérios de sustentabilidade na escolha dos materiais utilizados, buscando soluções que minimizem impactos ambientais sem comprometer a qualidade do objeto contratado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS
22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO
23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO
24.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, ... de..... de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 –PMLN/MA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**, consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PMLN FL. Nº 250

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – CCLC/PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2026
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações e quantitativos contidos no **anexo único** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 04/2026** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

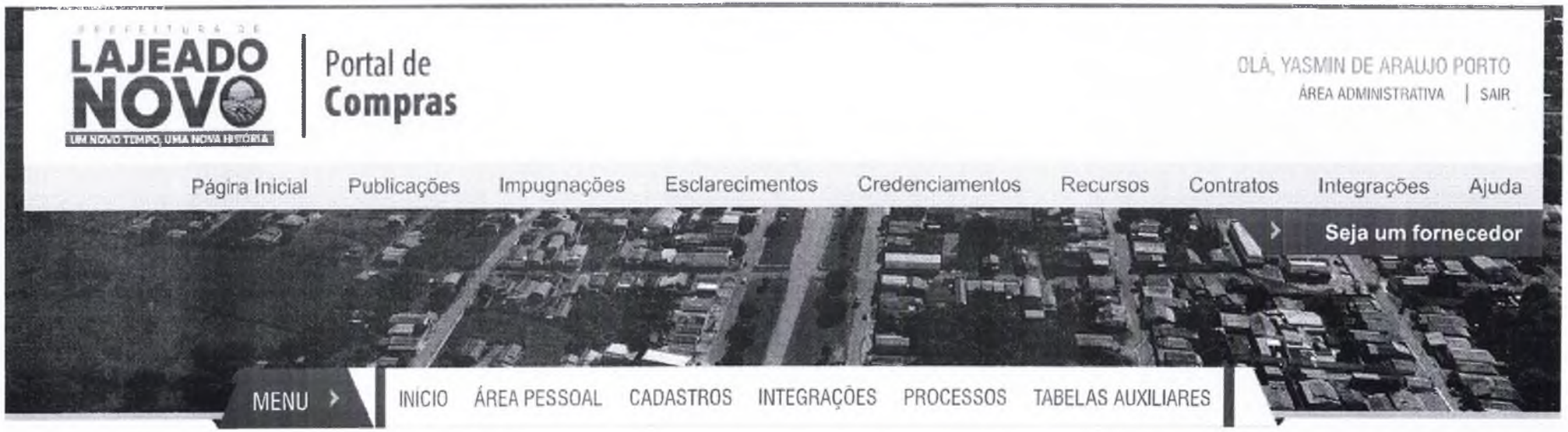
ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PMLN FL. Nº 159

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **prestação de serviços de comunicação visual** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min horas** (dez horas - horário de Brasília) do dia **10/04/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 24 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.



PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO RESPONDIDO

ADICIONAR NOVO

1 2 3 4

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	PROCESSO Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	PREGOEIRO	
PM	Pregão Eletrônico	04	08/2026	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da	10/04/2026 10:00	Acolhimento de Propostas	EVANDRO ALVES PEREIRA	

PMLN FLS 397

PMLN
FLAS
Nº 54
RÚBRICA

Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Relatório de Publicação

Data de Publicação	27/03/2026
Título:	AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 04/2026-CCLC/PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/ PMLN/MA . A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA , do tipo Menor Preço , objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais ,, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min horas (dez horas - horário de Brasília) do dia 10/04/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo , disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA , www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC -Contrata - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 24 de março de 2026. Evandro Alves Pereira . Pregoeiro.

PMLN Nº 55 RUBRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Processo Administrativo nº 03.0201.0001/2026

A Prefeitura de Governador Luiz Rocha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 - SRP conforme segue: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de unidades habitacionais "programa minha casa, minha vida" no município de Governador Luiz Rocha. Participaram do certame as empresas: ENGEMAXIMUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 21.610.410/0001 24, FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA CNPJ: 50.060.855/0001-86, G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.928.009/0001-16, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.764.435/0001-52, WJS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.346.692/0001-34. Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.764.435/0001-52 sagrou-se vencedora com valor R$ 2.684.671,64 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) Não houve intenção em interposição de recursos. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante acima supracitada. Governador Luiz Rocha - MA, em 20 de fevereiro de 2026. Edeval Silva Batista Agente de Contratações.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0201.0001/2026

ADJUDICANTE: Secretaria Municipal de Obras ADJUDICADA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.764.435/0001-52, situada na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro Cidade de Gonçalves Dias, Cep: CEP: 65.775-000, E-mail: jonasll03s@gmail.com. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de unidades habitacionais "programa minha casa, minha vida" no município de Governador Luiz Rocha Rocha. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/02/2026. VALOR ADJUDICADO: R$ 2.684.671,64 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. JOVANI DE CAMPOS DALCIN - Secretaria Municipal de Obras, Governador Luiz Rocha -MA em 20 de fevereiro de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0201.0001/2026

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: JOVANI DE CAMPOS DALCIN, Secretaria Municipal de Obras HOMOLOGADA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.764.435/0001-52, situada na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro Cidade de Gonçalves Dias, Cep: CEP: 65.775-000, E-mail: jonasll03s@gmail.com. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de unidades habitacionais "programa minha casa, minha vida" no município de Governador Luiz Rocha. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/02/2026. VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.684.671,64 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. JOVANI DE CAMPOS DALCIN - Secretaria Municipal de Obras. Governador Luiz Rocha -MA em 30 de fevereiro de 2026.

Governador Luiz Rocha - MA, 6 de março de 2026.
EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1903001/2026

REF.: Processo nº 0209011/2025 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA; OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 36.739.095/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do Centro Cultural no Município de Grajaú/MA, VALOR GLOBAL: R$ 841.500,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 13 0008 1020 0000 CONST, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 692 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 100.000 GERAL. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021.
Grajaú (MA), 19 de março de 2026.
Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE e ANDRE ITAIGUARA CARDOSO PORTELA pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1103001/2026

REF.: Processo nº 1011018/2025 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA; S. DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº.: 05.757.618/0001-14. OBJETO: prestação de serviços de ampliação e adaptação do Complexo Educacional da Escola Municipal Pastor Pires, localizada no Povoado Vera Cruz - Grajaú/MA, VALOR GLOBAL: R$ 4.925.076,95 (quatro milhões novecentos e vinte cinco mil e vinte seis reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 0019 1001 0000 CONST., REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. FUND. 1381 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 1.400.000,00 1382 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.543.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 4.000.000,00 1522 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 0,00 1523 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.541.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 0,00. VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021.
Grajaú (MA), 11 de março de 2026.
Ediane Resplandes Araújo Bonfim- Secretaria Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203001/2026

REF.: Processo nº 0501003/2026- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA; OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 36.739.095/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços complementares para conclusão de Creche Municipal localizada no Povoado Sabonete no Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R$ 402.623,74 (quatrocentos e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 12 0088 FORTALECIMENTO DO ENSINO NAS CRECHES 12 0088 1105 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLI. DE CRECHES MUNICIPAIS 1494 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000.00 240.001 FUNDEB 30%. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021.
Grajaú (MA), 12 de março de 2026.
Ediane Resplandes Araújo Bonfim - Secretaria Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ANDRE ITAIGUARA CARDOSO PORTELA pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo adaptado para Unidade Móvel veterinária para castração de animais de pequeno porte (CASTRAMÓVEL) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grajaú/MA. com abertura prevista para o dia 30/03/2026 às 09:00, FICA ADIADA para o dia 07/04/2026 às 09:00. horas.

Em 25 de março de 2026
LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 "Publicado no dia 25/03/2026 no Diário Oficial da União, "(...) "Onde se lê" Data da Realização da Concorrência Eletrônica: 10 de abril de 2026, às 14:00 horas., ()" leia-se "Data da Realização do Concorrência Eletrônica.10 de abril de 2026, às 09:00 horas..

Em 25 de março de 2026
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.12.30.0013. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: Termo aditivo ao Contrato nº 023/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável e não gasosa para atender à demanda das Secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 20.336,70 (Vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2015 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA; NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS. VALOR: R$ 7.272,50. UNIDADE GESTORA: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0048 2088 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS. VALOR: R$ 4.406,30. UNIDADE GESTORA: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2090 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF; NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS. VALOR: R$ 8.657,90. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Michele Miriam Duarte Costa - Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Bernardina Dutra Muniz Lisboa - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2025. PROCESSO N.º 2026.01.20.0051. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 132.089,94 (cento e trinta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAM: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2056 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSIC.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R$ 31.723,24. FONTE: 1.706 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO; VALOR: R$ 77.512,86. UNIDADE ORÇAM: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2084 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R$ 14.597,34. UNIDADE ORÇAM: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 305 0018 2080 MANUT. DOS SERV. DE VIGILAN. EPIDEMIO.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R$ 8.256,50. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Josélia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Allyson Rangel Leitão Leal- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, do tipo menor preço global, em regime de execução de Empreitada por preço Global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da escola Raimunda Rodrigues no bairro Miquilina no Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 16 de abril de 2026, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Publicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

PAULO ROBERTO ROMA BUZAR
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 - PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min horas (dez horas - horário de Brasília) do dia 10/04/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e Sinc-Contrata - TCE/MA.

Lajeado Novo-MA, 24 de março de 2026.
EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 057 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PMLN FL. Nº 150

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 01
ATAS
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 05
AVISOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 05
COMUNICAÇÕES
Equatorial Energia Maranhão e Outras 12
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 13
CONVOCAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outra 17
ERRATAS
Secretaria de Estado de Governo e Outras 18
ESTATUTO
Instituto Educacional Grande Aprendiz 18
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura 18
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado 19
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura 19
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração e Outro 20
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 22

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 17/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2026.11124.00909. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA,** CNPJ n.º 4.393.108/0001-50, representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ n.º 63.407.548/0001-70, representada por **RICARDO PEREIRA BARROS**, CPF n.º 088.863.003-44. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 17/2022/SEGOV/MA, contados a partir de 25/03/2026 com término em 24/03/2027. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 17/2022/SEGOV/MA não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo em R$ 10.912.285,56 (Dez milhões, novecentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCICIO FINANCEIRO 2026/2027: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA- 0225 PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 3376 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 026163- CONSTRUÇÃO – PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ATA 22/2021 - SINFRA; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO.VALOR 2026: R$ 8.184.214,17 (Oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos.); PREVISÃO 2027: R$ 2.728.071,39(Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos.) TOTAL GERALR$ 10.912.285,56 (Dez milhões, novecentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2026. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 2026.110222.04890 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – APAE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA) - CNPJ nº 02.250.922/0001-82 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: Iniciando em 14/04/2026 e término previsto para o dia 14/04/2027; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o global de R$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA-0629; AÇÃO-4908; SUBAÇÃO-015554-Serviços Ambulatoriais - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Magalhães de Almeida; FONTE-1.5.00; NATUREZA DESPESA-33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE002233 (Emitida em: 13/03/2026) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e a Sra. INÁRIA CARVALHO NUNES ARAÚJO, 10.199-CRESS 02ª Região e CPF nº 307.615.737-04, pela CONTRATADA. *São Luís (MA), 24 de março 2026.*KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2026.15101.00394-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itapeua e Comunidades Vizinhas-APPRICV, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.957/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula de Vigência do Contrato nº 22/2025–SEDES, a fim de adequar o prazo de execução contratual ao novo cronograma de fornecimento do objeto, considerando a capacidade operacional da CONTRATADA para fornecimento mensal de até 3.000 (três mil) litros de leite, modificando as Cláusulas Terceira e Oitava, que tratam, respectivamente, do local,

PMLN FL.(S) 157

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.0134/2025 - SEAMO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025 – CPL. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Imperatriz. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Atas de Registro de Preços nº 014-A/2026, 014-B/2026, 014-C/2026, 014-D/2026, 014-E/2026, 014-F/2026 e 014-G/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R$ 47.244.769,93 (Quarenta e sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28, ECOBRASMIL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EPIS LTDA, CNPJ nº 28.836.731/0001-90, ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.962.032/0001-00, MEGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.816.520/0001-45, M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, BASTOS E SOUZA LTDA, CNPJ nº 05.469.644/0001-47 e R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ nº 35.005.433/0001-14. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE DISPENSA (REPUBLICAÇÃO) DISPENSA Nº 002/2025 - SEMUS Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 14 no dia 26 de fevereiro de 2026. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026 – SEMUS A presente republicação se faz necessária em razão da ausência de envio de propostas no prazo inicialmente estabelecido, sendo, portanto, reaberto o procedimento para nova oportunidade de participação dos interessados. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 27 de março até 31 de março de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. Flamarion de Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2026. Edvaldo Francischetto Secretário Municipal de Infraestrutura, erviços Urbanos e Rurais e Tranportes Decreto nº 272/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA.** A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **prestação de serviços de comunicação visual** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min horas** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 10/04/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 24 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de abril de 2026**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água – SSAA em diversas localidades do Município de Matões do Norte/MA, conforme convênio nº 923909/2021. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 26 de março de 2026. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada na execução de obras de urbanização de uma unidade de abate animal, compreendendo: melhoria de via de acesso naturais; construção de curral e confinamento com piso em concreto, estrutura de contenção em madeira tratada; implantação de lagoas de sedimentação e fabricação, fornecimento e instalação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Sexta, 27 de Março de 2026 | VOL: 4 | Nº 1311 | ISSN 3086-0237

PMLN
FL.(S)
Nº 258
RUBRICA:

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 2

PMLN
FL. Nº 959
RÚBRICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA**.A**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA**,do tipo **Menor Preço**,objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **prestação de serviços de comunicação visual** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais,em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min horas** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 10/04/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal deLajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP** , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.bre **SINC-CONTRATA** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA , 24 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: sow1opdjgxj20260327120321

PMLN
FL(S)
Nº 100
RUBRICA:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 27/03/2026

PMLN
FL. Nº 263
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026.

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de insumos e medicamentos para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento - SEMUS da Prefeitura de Miranda do Norte/MA.**
DATA DE ABERTURA: **17/04/2026. HORÁRIO: 09:00 horas. BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte – MA, 26 de março de 2026.
Alisson Luis Silva Mendes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei 14133/2021, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção. Tipo Pick Up 4x4, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, o dia 14/04/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro. O edital encontra-se disponível nos sites. http://www.licitacoelhoneto.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 24 de Março de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos – Secretário Municipal de Saúde.

TIMON
Construindo juntos o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Timon/MA – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinadas ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período letivo de 2026.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO/PROJETO DE VENDA): Os grupos formais/informais ou fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de publicação de 30 de março de 2026 a 20 de abril de 2026, das 08h30 as 13h30, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, instalada na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, na cidade de Timon/MA.
DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES: Os envelopes entregues serão abertos no dia 22 de abril de 2026, às 09h, no Auditório do Centro de Treinamento Professor Zitã Ferraz, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA (anexo da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA).
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n°, Centro, Timon – MA. E-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon/MA, 26 de março de 2026
Nelyson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Permanente para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Milagres do Maranhão, no dia 08 de abril de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitamilagresma.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço https://licitamilagresma.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 23 de março de 2026. **Raimunda Coriolano da Silva** – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, do tipo menor preço global por lote, em regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação e configuração de software, bem como o fornecimento de peças para equipamentos de informática para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia **16 de abril de 2026, as 15h (quinze horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 26 de março de 2026.
Allyson Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Tarifa Social de Energia Elétrica

Consumidores precisam atualizar cadastro junto à Equatorial Maranhão para manter desconto

Mudança nas regras da Aneel prevê notificação a beneficiários com inconsistências no CadÚnico

Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica terão que atualizar seus dados cadastrais para manter o desconto na conta de luz. A medida ocorre após mudanças nas regras do programa definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) na Resolução Normativa nº 1.147, publicada em dezembro de 2025. Clientes com inconsistências no Cadastro Único (CadÚnico) já começaram a ser notificados pelas distribuidoras de energia e terão até 31 de dezembro de 2026 para regularizar os dados, caso contrário, o benefício poderá ser suspenso. O Grupo Equatorial começou a notificar seus clientes nos sete estados onde atua desde fevereiro de 2026.



Clientes com inconsistências no CadÚnico terão até 31 de dezembro de 2026 para regularizar os dados

De acordo com a nova regulamentação, duas condições passam a ser obrigatórias para permanência no programa:
1. O titular da conta de energia deve ser integrante da família registrada no Cadastro Único (CadÚnico) e,
2. O município da unidade consumidora deve ser o mesmo informado no cadastro social.
As notificações indicarão qual é a inconsistência identificada e orientarão o consumidor sobre como regularizar a situação.
Quando houver divergência de titularidade, será possível incluir o titular da conta no cadastro familiar junto ao Cras ou solicitar a troca de titularidade da conta para um integrante da família vinculado ao benefício. Já nos casos de divergência de município, o consumidor deverá atualizar o CadÚnico no município onde está localizada a unidade consumidora ou transferir o benefício para outra conta de energia vinculada à família neste município. Quando houver as duas inconsistências, será necessário regularizar ambas as informações.
"A Tarifa Social de Energia Elétrica é essencial para garantir o acesso à energia às famílias de baixa renda, promovendo dignidade, inclusão social e segurança no dia a dia. Ao aliviar o peso da conta de luz no orçamento familiar, o benefício contribui para a redução das desigualdades e para a melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros. Para garantir esse benefício, é fundamental que o cliente mantenha seus dados atualizados. A Equatorial Energia atua para orientar e facilitar esse acesso, contribuindo para que mais pessoas possam reduzir seus custos com energia elétrica", afirmou Diego Rivera Mendes, executivo de Cadastro do Grupo Equatorial.

CONHEÇA AS NOTIFICAÇÕES

As notificações do Grupo Equatorial serão enviadas pelo WhatsApp, por e-mail, a partir do endereço institucional tarifa.social@equatorialenergia.com.br, ou entregues via correio, ou presencialmente por agentes comerciais nos casos em que não houver contato digital cadastrado. As mensagens são personalizadas com o nome do titular da conta e o número da conta- contrato ou unidade consumidora, conforme o sistema utilizado pela distribuidora. Atualmente, mais de 1,4 milhão de clientes do Grupo precisam regularizar sua situação.
A Tarifa Social de Energia Elétrica é um programa do governo federal em parceria com as distribuidoras de energia que concede descontos na conta de luz para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou beneficiárias de programas sociais. O desconto é aplicado de forma progressiva conforme o consumo de energia e tem como objetivo reduzir o impacto da conta de luz no orçamento das famílias mais vulneráveis.

Judiciário de Barreirinhas seleciona entidades para financiamento de projetos sociais

Edital de Chamamento Público (Nº 001/2026), publicado pela 1ª Vara de Barreirinhas, seleciona projetos sociais e cadastra entidades para receberem recursos arrecadados com penas pecuniárias (pagas em dinheiro).
As inscrições estão abertas até o dia 27 de março, no setor de Protocolo do Fórum de Barreirinhas. A avaliação técnica psicossocial das propostas será feita até o dia 3 de abril e o resultado preliminar será publicado até o dia 7 de abril. Após o resultado, as entidades terão três dias úteis para apresentar recursos. A homologação final está marcada para o dia 20 de abril de 2026.
O juiz José Pereira Lima, titular da 1ª Vara, assina o Edital, destinado a entidades com sede instalada e atuação comprovada na Comarca de Barreirinhas.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E SELEÇÃO

Terão preferência os projetos que tenham número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade; que atuem em áreas de segurança pública, saúde, educação e meio ambiente; que apresentem maior viabilidade técnica e impacto social comprovado e que visem à ressocialização de egressos do sistema prisional.
Os recursos não podem ser aplicados para fins político-partidários ou promoção pessoal de integrantes do Judiciário, Ministério Público ou dirigentes da entidade; pagamento de remuneração fixa, salários ou encargos de membros da diretoria e funcionários; custas de manutenção administrativa (água, luz, telefone) que não sejam vinculadas às atividades do projeto; entidades que não prestaram contas ou tiveram contas rejeitadas anteriormente e para adquirir bens para uso exclusivo de servidores ou dependências do Poder Judiciário.
O repasse será efetuado exclusivamente por alvará judicial eletrônico em conta bancária de titularidade da entidade, aberta preferencialmente, de forma exclusiva, para o projeto social. A entidade deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 60 dias após o recebimento dos valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA.** A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **prestação de serviços de comunicação visual** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica **a partir das 10h00min horas** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 10/04/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata - TCE/MA**. Lajeado Novo/MA, 24 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fara licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, do tipo menor preço global, em regime de execução de Empreitada por preço Global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da escola Raimunca Rodrigues no bairro Miquilina no Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o **dia 16 de abril de 2026, às 9h (nove horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 26 de março de 2026.
Paulo Roberto Roma Buzar
Secretário Municipal de Educação

PMLN
FL. 162
Nº
RÚBRICA

Ultima atualização 27/03/2026

Acessar Contratação

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade compradora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2026 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000009/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 854.035,30	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. (COTA PRINCIPAL)	600	R$ 134,63	R$ 80.778,00
2	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais) Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	200	R$ 134,63	R$ 26.926,00
3	Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com máscara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superfícies planas ou curvas leves. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	180	R$ 78,11	R$ 14.059,80
4	Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	400	R$ 134,52	R$ 53.808,00
5	Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	100	R$ 97,52	R$ 9.752,00

PMLN
FL(3)
Nº 203
RUBRICA:

PMLN
FL. 169
Nº
RÚBRICA

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PMLN
FL. Nº 165
PÚBLICA

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

08/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

10/04/2026

Valor Estimado:

PMLN
FL. (S)
Nº 266
RUBRICA

854.035,30

Objeto

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026.	27/03/2026 18:09:39	Baixar Arquivo

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000, CNPJ:01.598.548/0001-48.

Email: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

Telefone: 99 3584-1197

Horário de atendimento:
Das 8:00 às 14 hrs.

Links

PMLN
FL. 16
Nº 207
RUBRICA

Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	01598548000148
Cod. UO	000000
Id Procedimento	PE042026SEMED
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	4
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	08
Ano do Processo	2026
Data Publicação	27/03/2026
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 1
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	OUTRO
Regime Execução	2
Objeto	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laj Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais,
CPF da Autoridade	02254583301
Data Sessão	10/04/2026

PMLN FL.(S) Nº 968 RÚBRICA

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

OLÁ, YASMIN DE ARAUJO PO
AREA ADMINISTRATIVA

Página Inicial | Publicações | Impugnações | Esclarecimentos | Credenciamentos | Recursos | Contratos | Integrações



PROCESSOS

CLONAR PROCESSO | REABERTURA PROC

Quantidade de Downloads do Edital:
17

Limite:

PADRÕES INICIAIS | EXPORTAR | IMPRESSÃO FORMATO EXCEL | HOMOLOGAR PARTICIPANTES

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº.: 04

Ano: 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Objeto:
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias Fundos Municipais

Nº Processo Administrativo: 08/2026

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Tipo de Processo: Por Item

Critério de Disputa: Menor Valor

Data limite impugnação/esclarecimento: 07/04/2026 23:59

Tipo de Lance: Valor Global

Data início propostas: 27/03/2026 08:00

Data fim propostas: 10/04/2026 09:59

Abertura da Sessão: 10/04/2026 10:00

Amparo Legal (PNCP): PADRAO

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 20

Tipo de Recurso: Por pregão

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 0,01

Edital/Aviso: Escolher Arquivo nenhum arq. selecionado

VER EDITAL

Publicado: ✓

Lances com: 2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 1413 pregões acima do faturamento de ME) ✓

SRP: ✓

Valor Estimado Sigiloso: ☐

Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐

Aceita valor negativo na proposta/lances: ☐

Inversão de Fases: ☐

Aplicar benefício de Regionalidade: ☐

Pedir anexo na proposta inicial: ✓

Liberar doc. anexada antes da disputa (caso edital peça catálogo): ☐

PMLN FLS Nº 169 RUBRICA

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 04

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil	200,00	134,530	26.906,000	0,08%
0005 Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático	100,00	97,400	9.740,000	0,13%
0006 Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático	100,00	54,600	5.460,000	0,22%
0007 Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático	100,00	64,470	6.447,000	4,55%
0008 Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão	1.000,00	13,620	13.620,000	0,52%
0009 Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em	200,00	130,000	26.000,000	0,40%
0010 Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g,	300,00	87,690	26.307,000	0,14%
0011 Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões	75,00	822,520	61.689,000	0,02%
0012 Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões	25,00	822,460	20.561,500	0,02%
0013 Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em	100,00	488,590	48.859,000	1,41%
0014 Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal	600,00	49,890	29.934,000	39,09%
0015 Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço	50,00	498,900	24.945,000	32,95%
0017 Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura	150,00	298,950	44.842,500	15,06%
0018 Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida	2.000,00	6,620	13.240,000	0,46%
0019 Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle	375,00	239,760	89.910,000	0,01%
0020 Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle	125,00	239,700	29.962,500	0,04%
0021 Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico	1.000,00	5,590	5.590,000	0,36%
0023 Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado,	180,00	147,180	26.492,400	0,03%

QTD: **18** VALOR TOTAL: **510.505,900**

PMLN
FLS:
Nº 970
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 04

FORNECEDOR: MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil	600,00	134,588	80.753,000	0,04%
0003 Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em	180,00	78,067	14.052,000	0,06%
0004 Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com	400,00	134,365	53.746,000	0.12%
0016 Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa	200,00	361,380	72.276,000	0,01%
0022 Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada	1.000,00	11,417	11.417,000	0,12%
0024 Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura	180,00	55,850	10.053,000	0,08%
0025 Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão	300,00	99,290	29.787,000	0,04%
0026 Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão	300,00	101,760	30.528,000	0,02%

QTD: 8 VALOR TOTAL: **302.612,000**

PMLN
FLS
Nº 27
RÚBRICA

CARTA PROPOSTA

Ao
Setor Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2026.

Apresento a Proposta de Preços para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Outrossim, declaramos que:

1. Nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas e frete;
2. Os materiais serão entregues conforme Termo de Referência.
3. Validade da Proposta de 90(noventa) dias.
4. Prazo de vigência do contrato: Conforme Termo de Referência.
5. Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
6. Prazo de substituição/reparo: Conforme Termo de Referência.
7. Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Proponente: E G L Pinheiro LTDA
Endereço: Rua João Castelo, n 43 – Vila Bacanga, São Luís MA, Cap: 65080855
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Telefone: (98) 99217-4197, email: infinityvariedade.loc@gmail.com
Banco: 077-Inter
Agência: 0001
Conta Corrente: 391808958.

Responsável pela Assinatura do contrato:
Nome: Eduardo Gleise Leite Pinheiro
Cargo: Proprietário/Administrador
RG: 0393035420100 SSP-MA
CPF: 605.664.913-03
Telefone: (98) 99217-4197

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
2	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios	Próprio	M^2	200	R$ 134,53	R$ 26.906,00

PMLN
FL. 8
Nº 192
RUBRICA

	UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)					
5	Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 54,60	R$ 5.460,00
7	Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 64,47	R$ 6.447,00
8	Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	1000	R$ 13,62	R$ 13.620,00
9	Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente a sol e chuva intensa. Instalação inclusa. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	M^2	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
10	Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g,	Próprio	UND	300	R$ 87,69	R$ 26.307,00

INFINITY
PMLN
FL. 6
Nº 243
RUBRICA:

	dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
11	Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. (COTA PRINCIPAL)	Próprio	UND	75	R$ 822,52	R$ 61.689,00
12	Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	25	R$ 822,46	R$ 20.561,50
13	Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 488,59	R$ 48.859,00
14	Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	600	R$ 49,89	R$ 29.934,00

15	Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	50	R$ 498,90	R$ 24.945,00
17	Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	M^2	150	R$ 298,95	R$ 44.842,50
18	Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel cuchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	2000	R$ 6,62	R$ 13.240,00
19	Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. (COTA PRINCIPAL)	Próprio	M^2	375	R$ 239,76	R$ 89.910,00
20	Pelicula de insulfime. Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Próprio	M^2	125	R$ 239,70	R$ 29.962,50
21	Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Eloart	UND	1000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
23	Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado,	Eloart	UND	180	R$ 147,18	R$ 26.492,40

	altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
	TOTAL TOTAL					R$ 510.505,90

Valor Total: R$ 510.505,90 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos).

Declaro que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luis, MA 10 de Abril de 2026

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
CPF: 605.664913-03
Infinity Variedades & Distribuidora
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Proprietário

PMLN
FLS Nº 216
RÚBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO- MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL: MULTI & COMPANY LTDA **CNPJ: 52.831.714/0001-45** **INCRIÇÃO ESTADUAL: 12.830792**	
ENDEREÇO: Travessa Herminio Sotero, N° 27, Sala A, Centro, Porto Franco - MA, CEP: 65.970000.	
E-mail: nunes87@msn.com	**Telefone: (99) 8238-1000**
Representante Legal: CILEIDE DE SOUSA CARVALHO	**RG N° 268691020039 SSP-MA** **CPF N° 703.142.093-87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação	M²	600	SERVIÇOS	R$ 134,588	R$ 80.753,00
3	Adesivo vinil recortado com aplicação	M²	180	SERVIÇOS	R$ 78,067	R$ 14.052,00
4	Banner lona vinílica com bastão	M²	400	SERVIÇOS	R$ 134,365	R$ 53.746,00
16	Placa de sinalização de trânsito	M²	200	SERVIÇOS	R$ 361,380	R$ 72.276,00
22	Medalha em MDF	UND	1000	SERVIÇOS	R$ 11,417	R$ 11.417,00
24	Troféu em MDF	UND	180	SERVIÇOS	R$ 55,850	R$ 10.053,00
25	Banner sem bastão	M²	300	SERVIÇOS	R$ 99,290	R$ 29.787,00
26	Banner com bastão	M²	300	SERVIÇOS	R$ 101,760	R$ 30.528,00
VALOR TOTAL:						**R$ 302.612,00**

Prazo da Proposta: De acordo com o Edital

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital

Condições Para Pagamento: De acordo com o Edital

Declaro para os devidos fins, que a proposta foi elaborada de forma independente, e nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

PMLN
FL(S)
Nº 27
RÚBRICA

Dados para Pagamento:
MULTI & COMPANY LTDA
Coop.: 4437-7
Conta: 16.748-7
Sicoob Oeste Maranhense

Porto Franco, estado do Maranhão, 10 de abril de 2026.

Cileide de Sousa Carvalho
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF Nº 703.142.093-87
RG Nº 268691020039 SSP-MA
Sócio Administrador

PMLN
FLS. Nº 278
RÚBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E G L PINHEIRO LTDA
CNPJ: 42.464.844/0001-33
NIRE: 212.0158778-2

Eduardo Gleise Leite Pinheiro, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 12/10/1999, empresário, portador do CPF no 605.664.913-03 e Cédula de Identidade no 039303542010-0 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua João Castelo, 43, Vila Bacanga – São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65080-855, ÚNICO sócio da sociedade limitada **E G L PINHEIRO LTDA**, sediada na Rua Joao Castelo, nº 43 - Vila Bacanga, CEP: 65080-855, São Luís – MA, com registro nessa Junta Comercial, NIRE: 21201587782, inscrito no CNPJ sob o nº 42.464.844/0001-33, resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio resolve alterar o objeto social, incluindo como atividades secundárias as seguintes atividades econômicas:

49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente assinado pelo titular e arquivada na Junta Comercial.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação **E G L PINHEIRO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede na Rua João Castelo, nº 43 – Vila Bacanga, São Luís – MA, CEP:65080-855, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação do sócio.

PMLN FL.(S) Nº 29 RÚBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas, tendo como atividade principal o CNAE 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos, e como atividades secundárias as demais abaixo relacionadas:

47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
13.40-5-01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01	Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.14-2-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos
18.21-1-00	Serviços de pré-impressão
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.11-6-03	Cunhagem de moedas e medalhas
32.30-2-00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.92-2-02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.54-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-01	Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-04	Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-00	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01	Produção e promoção de eventos esportivos
95.29-1-05	Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A empresa teve início d suas atividades em 24 de junho de 2021 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado 100% pelo sócio único, **EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO**.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único, com poderes para praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES, LUCROS E PREJUÍZOS

As deliberações sobre qualquer matéria de interesse da sociedade serão tomadas pelo sócio único. Os lucros e prejuízos serão atribuídos integralmente ao sócio único, proporcionalmente à sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

PMLN
FL.(S)
Nº 263
RÚBRICA

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís – MA, 23 de janeiro 2026.

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO
Sócio Único

PMLN
FL.(S)
Nº 282
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G L PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60566491303	EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2026 17:07 SOB Nº 20260096237.
PROTOCOLO: 260096237 DE 26/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601662724. CNPJ DA SEDE: 42464844000133.
NIRE: 21201587782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2026.
E G L PINHEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 3 NOME E SOBRENOME: EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO

4a DATA DA 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2018

4b LOCAL E DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1999, SAO LUIS, MA

4c DATA DA EMISSÃO: 17/09/2024

4d VALIDADE: 16/09/2034

4e Nº DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0391035420100 SESP MA

4f CPF: 605.664.913-03

4g Nº REGISTRO: 07116483572

5 CAT. HAB.: D

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

10 FILIAÇÃO: WASHINGTON AMARAL PINHEIRO

SONIA MARIA MENDONCA LEITE PINHEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2836910506

	9	10	11	12
AC				
A				
A1				
B			16/09/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

8 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
1328826978
MA0000HHH

6 LOCAL: SAO LUIS, MA

2836910506

MARANHÃO

I<BRA071164835<726<<<<<<<<<<<<
9910126M3409165BRA<<<<<<<<<<<8
EDUARDO<<GLEISE<LEITE<PINHEIRO

PMLN
FL. (8)
Nº 183
RÚBRICA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponiveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PMLN
FLS. Nº 284
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **E G L PINHEIRO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 24/06/2021, NIRE: 21201587782, CNPJ: 42.464.844/0001-33,** estabelecido(a) na RUA JOAO CASTELO - VILA BACANGA, 43 , BACANGA, São Luís - MA, CEP: 65080-820, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 22/01/2025

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PMLN
FL(S)
Nº 285
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G L PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60566491303	EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 18:10 SOB Nº 20250092263.
PROTOCOLO: 250092263 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501204360. CNPJ DA SEDE: 42464844000133.
NIRE: 21201587782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.
E G L PINHEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL. Nº 286
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.464.844/0001-33 MATRIZ		24/06/2021

NOME EMPRESARIAL
E G L PINHEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFINITY VARIEDADES & DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CASTELO	43	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.080-855	VILA BACANGA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFINITYVARIEDADE.LOC@GMAIL.COM	(98) 9217-4197

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/04/2026** às **10:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

PMLN
FL. (S)
Nº 257
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.464.844/0001-33 MATRIZ		24/06/2021

NOME EMPRESARIAL
E G L PINHEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CASTELO	43	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.080-855	VILA BACANGA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFINITYVARIEDADE.LOC@GMAIL.COM	(98) 9217-4197

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/04/2026** às **10:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PMLN
FL(S) Nº 288
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.464.844/0001-33 MATRIZ		24/06/2021

NOME EMPRESARIAL
E G L PINHEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CASTELO	43	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.080-855	VILA BACANGA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFINITYVARIEDADE.LOC@GMAIL.COM	(98) 9217-4197

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/04/2026** às **10:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PMLN
FL(S)
Nº 289
RUBRICA:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.464.844/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.705020-5
Razão Social: E G L PINHEIRO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO CASTELO
Número: 43 **Complemento:**
Bairro: VILA BACANGA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65080855 **DDD:** **Telefone:** 31813318

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3211603	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
3230200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

PMLN
FLS
Nº 290
RÚBRICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649499-3299099), 01/07/2010 - (1351100-1813099-1821100-1412601), 01/10/2010 - (1422300-3230200-1414200-1413401-1413402-1411801-3211603-3292202-1340501-1412602-3299003), 01/12/2010 - (1811302), 17/09/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60566491303
DATA: 26/03/2026
HORA: 13:23

PMLN
FL.(S) 241
Nº
RUBRICA

INSC. ESTADUAL:	12.705.020-5	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	26/01/2026
RAZÃO SOCIAL:	E G L PINHEIRO LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	42.464.844/0001-33	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	E G L PINHEIRO LTDA		
NIRE:	21201587782	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	24/06/2021	CAPITAL SOCIAL:	800.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	PINHEIROCONTAB@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	126

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65080-855		
ENDEREÇO	RUA JOAO CASTELO	NÚMERO:	43
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	VILA BACANGA
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)3181-3318	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA JOAO CASTELO	NÚMERO:	43
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	VILA BACANGA
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)3181-3318	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
2	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3	1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
4	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
5	1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
6	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
7	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
8	1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
9	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
10	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
11	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
12	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
13	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
14	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
15	3211603	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
16	3230200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
17	3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
18	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
19	3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
20	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
21	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
22	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
23	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
24	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
25	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
26	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60566491303
DATA: 26/03/2026
HORA: 13:23

PMLN
FLAS
Nº
RÚBRICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
30	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
31	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
32	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
33	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
34	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
35	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
36	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
37	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
38	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
39	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
40	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
41	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
42	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
43	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
44	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
45	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
46	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
47	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
48	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
50	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
51	7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
52	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
53	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
54	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
55	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
56	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
57	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
58	9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
59	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
60	1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
61	1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60566491303	EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO	101 - SÓCIO
60566491303	EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO	205 - ADMINISTRADOR
79808514391	WELLIGTON SILVA LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	24/06/2021	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
NFC-e	17/09/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PMLN FL.(S) Nº 213 RUBRICA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682397411	**CNPJ:** 42464844000133
NOME EMPRESARIAL:	E G L PINHEIRO LTDA		
NOME FANTASIA:	INFINITY VARIEDADES & DISTRIBUIDORA		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:**	26/01/2026
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21201587782
CAPITAL SOCIAL:	150.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	24/06/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA**	04090509009400000
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	43
ENDEREÇO:	R JOAO CASTELO	**CEP:**	65080855
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	VILA BACANGA
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	43
ENDEREÇO:	R JOAO CASTELO	**CEP:**	65080855
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	VILA BACANGA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	pinheirocontab@hotmail.com
TELEFONE	(98) 991324050
TELEFONE	(98) 92174197
E-MAIL	infinityvariedade.loc@gmail.com
	pinheirocontab@hotmail.com



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
321160300	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS	
323020000	FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	
329220200	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA	
329900300	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,	
329909900	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	SIM
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
134050100	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E	
135110000	FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
141260200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141340200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
141420000	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA	
142230000	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E	
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	

181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
952910500	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
731900100	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES	
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60566491303	EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO
Contábil	79808514391	WELLIGTON SILVA LIMA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
60566491303	EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/03/2026

CPF/CNPJ: 42464844000133
Nome/Razo: E G L PINHEIRO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

PMLN
FL. 96
Nº
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.464.844/0001-33
NOME EMPRESARIAL:
E G L PINHEIRO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/04/2026** às **10:14** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 13/04/2026 13:30:16

PMLN
FL. 60
Nº 207
RUBRICA:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.464.844/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E G L PINHEIRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/06/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 13/04/2026 13:32:22

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 42464844000133

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

PMLN FLS Nº RUBRICA

PMLN
FL(S)
Nº 209
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E G L PINHEIRO LTDA
CNPJ: 42.464.844/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:52 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.
Código de controle da certidão: **FD39.35E6.C2C9.B48A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLN
FL. 19
Nº 200
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050147/26 **Data da** 05/03/2026 09:11:42

Inscrição Estadual: 127050205 **CPF/CNPJ:** 42464844000133

Razão Social: E G L PINHEIRO LTDA

Endereço: RUA JOAO CASTELO, 43 CEP: 65080855 - VILA BACANGA

Telefone: (98)31813318 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2026 17:12:59

PMLN
FL. 181
Nº 303
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023544/26 **Data da** 05/03/2026 09:15:40

Inscrição Estadual: 127050205 **CPF/CNPJ:** 42464844000133

Razão Social: E G L PINHEIRO LTDA

Endereço: RUA JOAO CASTELO, 43 CEP: 65080855 - VILA BACANGA

Telefone: (98)31813318 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2026 17:11:11

CERTIFICADO
102026009215288

PMLN
FL
Nº 302
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013468012026

Validade: 11/08/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 42.464.844/0001-33	**Inscrição Municipal:** 3682397411
Razão Social: E G L PINHEIRO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476360200 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JOAO CASTELO	
Número: 43	**Complemento:**
Bairro: VILA BACANGA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65080855

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de abril de 2026 as 08:19**, sob o código de autenticidade nº **B76E68C6812E445B4B36C9A5BCD73E79**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PMLN
FL. 9
Nº 203
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PMLN
FL(S)
Nº 209
RUBRICA

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PMLN
FL. (3)
Nº 305
RÚBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PMLN
FL(S)
Nº 206
RÚBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PMLN
FL(S)
Nº 207
RÚBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PMLN
FL(S)
Nº 208
RÚBRICA

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PMLN
FL. (6)
Nº 39
RÚBRICA

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PMLN
FL. (9)
Nº 330
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PMLN
FL. (S)
Nº 31
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G L PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Certidão nº: 17344888/2026
Expedição: 19/03/2026, às 14:01:01
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E G L PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.464.844/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMLN
FL. 18
Nº 207
RÚBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.464.844/0001-33
Razão Social: E G L PINHEIRO LTDA
Endereço: R JOAO CASTELO 43 / VILA BACANGA / SAO LUIS / MA / 65080-855

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040205105663920749

Informação obtida em 13/04/2026 09:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMLN
FL. 16
Nº 23
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: E G L PINHEIRO LTDA
CNPJ: 42.464.844/0001-33
CERTIDÃO EMITIDA em 13/04/2026, às 11:50:22

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/04/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **Xmv8D4dxFfg82LC**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/04/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/04/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 13/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

PMLN
FL. 13
Nº 254
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/04/2026 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.464.844/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DD.1B44.9763.9116 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMLN
FL. Nº 305
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E G L PINHEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **42.464.844/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:44 do dia 13/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MQ0T130426133644

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIMPLES NACIONAL

PMLN FLS Nº 256 RUBRICA

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
E G L PINHEIRO LTDA	**42.464.844/0001-33**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
24/06/2021	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigivel
12/2024	42464844202412001	R$ 55.424,24	R$ 1.463,19	R$ 0,00	R$ 1.463,19

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
09/01/2025 13:34:54
CPF do Responsável
605.664.913-03
IP do Usuário
18.231.46.67
Número do Recibo
01.07.25009.0277512-7
Autenticação
42100.46572.48661.44730

PMLN
FL. (3)
Nº 327
RUBRICA

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/12/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**42.464.844/0001-33**
Nome empresarial:	**E G L PINHEIRO LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**24/06/2021**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**
Regime de Apuração:	**Competência**
Nº da Declaração:	**42464844202412001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	55.424,24	0,00	55.424,24
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	29,00	0,00	29,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	55.453,24	0,00	55.453,24
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	29,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

PMLN
FL(S)
Nº 318
RUBRICA

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
55.424,24	1.463,19

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 42.464.844/0001-33	
Município: SAO LUIS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 55.424,24

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
121,93	77,59	282,44	61,19	920,04	0,00	0,00	0,00	1.463,19

Parcela 1: R$ 55.424,24

Isenção de ICMS: R$ 55.424,24

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 55.424,24

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
121,93	77,59	282,44	61,19	920,04	0,00	0,00	0,00	1.463,19

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
121,93	77,59	282,44	61,19	920,04	0,00	0,00	0,00	1.463,19

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
121,93	77,59	282,44	61,19	920,04	0,00	0,00	0,00	1.463,19

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
121,93	77,59	282,44	61,19	920,04	0,00	0,00	0,00	1.463,19

PMLN
FL(S)
Nº 339
RÚBRICA:

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 09/01/2025 13:34:54
Número do Recibo: 01.07.25009.0277512-7
Autenticação: 42100.46572.48661.44730

PMLN
FL.(S)
Nº 22
RÚBRICA:

Empresa.....: **E G L PINHEIRO LTDA**
CNPJ.....: 42.464.844/0001-33 - NIRE 21201587782
Endereço.....: Rua João Castelo, nº 55 – Vila Bacanga
Cep. 65.080-855 – São Luís - Estado do Maranhão
Balanço de Abertura – 2024 Pag.....: 01

Numr-d	Class.	Nome da Conta	Saldos
		ATIVO	
		CIRCULANTE	
		DISPONÍVEL	
		Caixa	150.000,00
		TOTAL DO ATIVO	**R$ 150.000,00**
		PASSIVO	
		CIRCULANTE	
		PATRIMONIO LÍQUIDO	
		CAPITAL	
		Integralizado	150.000,00
		TOTAL DO PASSIVO	**R$ 150.000,00**

São Luís – MA, 13 de setembro de 2024

Pedro Marques Pinheiro
Profissional da Contabilidade
CPF 405.853.283-15

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
Sócio/Administrador
CPF. 605.664.913-03

PMLN
FL. (9)
Nº 20
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G L PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO
60566491303	EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2024 07:35 SOB Nº 20241220424.
PROTOCOLO: 241220424 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413250396. CNPJ DA SEDE: 42464844000133.
NIRE: 21201587782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
E G L PINHEIRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL. (3)
Nº 202
RÚBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	WELLIGTON SILVA LIMA
REGISTRO..... :	MA-009271/O-5
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.085.143-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/04/2026 as 11:44:56.
Válido até: 30/04/2026.
Código de Controle: 8080827.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMLN
FL. 16
Nº 23
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/03/2026
Data de validade: 25/05/2026

Nº da certidão: 12601264985
Código de Validação: 32df38bc2a

NOME: E G L Pinheiro LTDA

CNPJ: 42.464.844/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMLN
FL. 3
Nº 27
RÚBRICA

CERTIFICADO
20260209221496

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682397411	42.464.844/0001-33	92120263619686

RAZÃO SOCIAL

E G L PINHEIRO LTDA

NOME FANTASIA

INFINITY VARIEDADES & DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

R JOAO CASTELO Nº 43, VILA BACANGA
65080855 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
321160300 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
323020000 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
329220200 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
329900300 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8A5BAE25AE8D3F365E3928D9B6BC36EE

PMLN
FL. (5)
Nº 325
RÚBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E G L PINHEIRO LTDA**, com sede na Rua Joao Castelo, 43 – Vila Bacanga, São Luís – MA, cep: 65080855, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.464.844/0001-33, tendo como seu representante legal o Sr. Eduardo Gleise Leite Pinheiro, forneceu do produto descriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Fornecimento de adesivo vinílico autocolante com impressão digital em alta resolução, resistente às intempéries e à exposição aos raios UV.	210 m²
02	Fornecimento de banner confeccionado em lona vinílica com gramatura de 440g/m², com impressão digital de alta resolução e acabamento brilhante.	102 m²
03	Fornecimento de carimbo com área de impressão de 60mm x 40mm.	12 und
04	Fornecimento de cordão para crachá	24 und
05	Fornecimento de faixa confeccionada em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 440 g/m², medindo aproximadamente 0,80 m de altura por 5,00 m de comprimento, própria para uso interno e externo	15 und
06	Fornecimento de placa rígida para identificação de obras, nas dimensões de 3,00m x 2,00m, resistente a intempéries.	05 und
07	Fornecimento de placa em acrílico cristal com espessura mínima de 3mm e dimensões aproximadas de 60cm x 40cm.	05 und
08	Fornecimento de placa de sinalização interna e externa	05 und
09	Fornecimento de medalha personalizada em acrílico transparente, com espessura mínima de 3mm e dimensões aproximadas de 7cm x 7cm	60 und
10	Fornecimento de medalha personalizada em MDF, confeccionada por corte a laser, dimensões aproximadas de 7cm x 7cm	60 und
11	Fornecimento de troféu personalizado em acrílico, com altura aproximada de 80cm, contendo gravação a laser e base estável	30 und
12	Fornecimento de troféu personalizado em MDF, com altura aproximada de 50cm, com gravação personalizada e base reforçada.	30 und
13	Fornecimento de banner em lona vinílica 440g/m², com impressão digital de alta resolução	26 m²

Palmeirândia/MA, 17 de novembro de 2025.

Larissa Laís Melo Soares

Larissa Laís Melo Soares
Secretária Municipal de Fazenda

PMLN FLS Nº 526 PUBLICA

INFINITY

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 04/2026

A empresa **E G L PINHEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.464.844/0001-33, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO**, portador (a) do **CPF nº. 605.664.913-03**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto ao Superveniência de fato impeditivo para habilitação;** declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo de Pregão Eletrônico nº 04/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) **Declara** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

3) Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

4) **Quanto ao Idoneidade;** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo de Pregão Eletrônico nº 04/2026, instaurado pelo Município de Lajeado Novo MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

5) DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

6) **Quanto ao Cumprimento dos requisitos de habilitação;** sob as penas cabíveis, em especial as do art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), com a finalidade de atender aos requisitos exigidos no PROCESSO DE Pregão Eletrônico nº 04/2026, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do processo, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

7) **Quanto à Inexistência de parentesco;** DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lajeado Novo MA, que seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com agente público do Município de Lajeado Novo MA.

8) **Quanto à Inexistência de Sócio Servidor ou Empregado Público;** DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

9) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**, e que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

11) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12) **Quanto ao conhecimento do edital:** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
Declara ainda, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 e está excluída das vedações constantes destes dispositivos e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 e cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

14) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

15) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

16) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17) Declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Luis MA, 13 de Abril de 2026

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
CPF: 605.664913-03
Infinity Variedades & Distribuidora
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Proprietário

PMLN
FL. (s) Nº 208
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 16:22:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E G L PINHEIRO LTDA**
CNPJ: **42.464.844/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMLN
FLS
Nº
RUBRICA

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA.

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 20/10/1975, portador do RG n° 268691020039 SSP-MA e do CPF: 703.142.093-87, residente e domiciliada na Travessa Herminio Sotero, Nº 230, Centro, Porto Franco – MA 65970000. Titular da empresa individual que gira sob o nome empresarial **52.831.714 CILEIDE DE SOUSA CARVALHO,** situada **10A RUA MATO GROSSO**, N° 23, Bairro Entroncamento, Porto Franco - MA, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE n° 218.0338596-7**, em 09/11/2023, inscrita no **CNPJ 52.831.714/0001-45**, resolve alterar o Instrumento de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:, nos termos da lei, transforma o seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária, mediante as cláusulas nos seguintes termos:

Fica transformada a empresa em Sociedade Limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, passando a adotar como nome empresarial a denominação de "**MULTI & COMPANY LTDA** ", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC). A sociedade girará sob o nome MULTI & COMPANY LTDA
PARÁGRAFO UNICO: A sociedade destinará como nome MULTI & COMPANY.

CLÁUSULA II - DA SEDE (ART. 997, II, CC). O endereço da sede será na na cidade de Porto Franco Travessa Herminio Sotero, N° 27, Sala A, Centro, Porto Franco - MA CEP: 65.970-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC) – 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

PMLN
FL. 33
Nº 330
RÚBRICA

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
82.19-9-01 – Fotocópias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)- O acervo da empresa no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a COMPOR o capital da Sociedade Limitada,** já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para **R$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada. O Aumento no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ 52.831.714/0001-45
NIRE n° 218.0338596-7

PMLN
FL. (S)
Nº 33
RUBRICA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC). A sociedade girará sob o nome **MULTI & COMPANY LTDA**
PARÁGRAFO UNICO: A sociedade destinará como nome MULTI & COMPANY.

CLÁUSULA II - DA SEDE (ART. 997, II, CC). O endereço da sede será na na cidade de Porto Franco Travessa Herminio Sotero, Nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco - MA CEP: 65.970-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC) – 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

PMLN
FL. 3
Nº 232
RÚBRICA

39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
82.19-9-01 – Fotocópias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)- no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, ficando assim distribuído:

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO	100 de quotas de 1000,00 R$ 100.000,00.100%.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96). A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos o art. 1.052 da Lei n.° 10.460/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC). A administração da sociedade será exercida por **CILEIDE DE SOUSA CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – o sócio poderá em nome da sociedade nomear procurador, para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título

PMLN
FL. (S)
Nº 33
RÚBRICA

de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS -A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII- DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § I° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Porto Franco – Ma, 03 de dezembro de 2025.

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO

PMLN
FL. 12
Nº 234
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTI & COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70314209387	CILEIDE DE SOUSA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2025 09:07 SOB Nº 21201809041.
PROTOCOLO: 251396819 DE 03/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519429380. CNPJ DA SEDE: 52831714000145.
NIRE: 21201809041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2025.
MULTI & COMPANY LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
MULTI & COMPANY LTDA

PMLN
FL. (S)
Nº 35
RÚBRICA

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 20/10/1975, portador do RG nº 268691020039 SSP-MA e do CPF: 703.142.093-87, residente e domiciliada na Travessa Herminio Sotero, Nº 230, Centro, Porto Franco – MA 65970000. Titular da empresa que gira sob o nome empresarial **MULTI & COMPANY LTDA,** situada Travessa Herminio Sotero, Nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco - MA CEP: 65.970-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 218.0338596-7**, em 09/11/2023, inscrita no **CNPJ 52.831.714/0001-45**, resolvem promover a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC) – 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1811-3/01 - Impressão de jornais
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1812-1/00 - Impressão de material de segurança
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

PMLN
FL. (8)
Nº 236
RÚBRICA

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ 52.831.714/0001-45
NIRE nº 218.0338596-7

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC). A sociedade girará sob o nome **MULTI & COMPANY LTDA**

PARÁGRAFO UNICO: A sociedade destinará como nome MULTI & COMPANY.

CLÁUSULA II - DA SEDE (ART. 997, II, CC). O endereço da sede será na na cidade de Porto Franco Travessa Herminio Sotero, Nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco - MA CEP: 65.970-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC) – 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1811-3/01 - Impressão de jornais
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1812-1/00 - Impressão de material de segurança
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

PMLN
FL. 15
Nº 37
RÚBRICA

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)- no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, ficando assim distribuído:

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO	100 de quotas de 1000.00 R$ 100.000.00.100%.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96). A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos o art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC). A administração da sociedade será exercida por **CILEIDE DE SOUSA CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – o sócio poderá em nome da sociedade nomear procurador, para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS -A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PMLN
FL. (3)
Nº 258
RUBRICA

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII- DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Porto Franco – Ma, 26 de janeiro de 2026.

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO

PMLN
FL. (9)
Nº 339
RUBRICA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO

CPF
703.142.093-87

CNPJ
52.831.714/0001-45

Data de Abertura
09/11/2023

Nome Empresarial
52.831.714 CILEIDE DE SOUSA CARVALHO

Nome Fantasia

Capital Social
6.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
09/11/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65970-000	10A RUA MATO GROSSO	23
Bairro	**Município**	**UF**
ENTROCAMENTO	PORTO FRANCO	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/11/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Diarista independente	9700-5/00 - Serviços domésticos
Locador(a) de livros, revistas, plantas e flores, independente	7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Reciclador(a) de materiais plásticos, independente	3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente	8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Panfleteiro(a) independente	7319-0/02 - Promoção de vendas

PMLN
FL. 8
Nº 340
RÚBRICA

Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Restaurador(a) de livros, independente	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Reciclador(a) de borracha, madeira, papel e vidro, independente	3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
Livreiro(a) independente	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Reciclador(a) de sucatas de alumínio independente	3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

PMLN
FL(3)
Nº 24
AMÉRICA

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMLN
FL. 5947
Nº
RUBRICA

PMLN
FL. 13
Nº 343
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.831.714/0001-45 MATRIZ		09/11/2023

NOME EMPRESARIAL
MULTI & COMPANY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTI & COMPANY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV HERMINIO SOTERO	27	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	CENTRO	PORTO FRANCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES87@MSN.COM	(99) 8238-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **10:23:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

PMLN
FL. 15
Nº 44
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.831.714/0001-45 MATRIZ		09/11/2023

NOME EMPRESARIAL
MULTI & COMPANY LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV HERMINIO SOTERO	27	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	CENTRO	PORTO FRANCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES87@MSN.COM	(99) 8238-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **10:23:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PMLN
FL 245
Nº
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.831.714/0001-45 MATRIZ		09/11/2023

NOME EMPRESARIAL
MULTI & COMPANY LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV HERMINIO SOTERO	27	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	CENTRO	PORTO FRANCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES87@MSN.COM	(99) 8238-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **10:23:09** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PMLN
FLS. Nº 246
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:31 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2026.
Código de controle da certidão: **B516.5443.2FBF.9266**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLN
FLS
Nº 347
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA
Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026

A empresa **MULTI & COMPANY LTDA**, CNPJ nº **52.831.714/0001-45**, com sede na rua Travessa Herminio Sotero, Nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, representada por seu representante legal a senhora **CILEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 268691020039 SSP-MA e do CPF: 703.142.093-87, **DECLARA**, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA,** CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, CONFORME INCISO §1º DO ARTIGO 18-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
DECLARA ainda, que não celebrou contratos com a administração pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. local. data nome e assinatura do representante legal da proponente.

Porto Franco, estado do Maranhão, 10 de abril de 2026.

Cileide de Sousa Carvalho
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF Nº 703.142.093-87
RG Nº 268691020039 SSP-MA
Sócio Administrador

PMLN
FLS
Nº 208
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050287/26 **Data da** 05/03/2026 10:24:43

Inscrição Estadual: 128307927 **CPF/CNPJ:** 52831714000145

Razão Social: MULTI & COMPANY LTDA

Endereço: TRV HERMINIO SOTERO, 27 SALA A CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81734880 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2026 10:24:43

PMLN
FLS. 249
Nº 2
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023635/26 **Data da** 05/03/2026 10:25:39

Inscrição Estadual: 128307927 **CPF/CNPJ:** 52831714000145

Razão Social: MULTI & COMPANY LTDA

Endereço: TRV HERMINIO SOTERO, 27 SALA A CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81734880 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2026 10:25:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio **Milhomem**, nº 10, **Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000**

PMLN
FL. 04
Nº 350
RÚBRICA

04/03/2026 12:02:06
USUÁRIO:PF_TIAGOVIEIRA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 179/2026

AUTENTICAÇÃO:DJX7-SR4Y

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **52.831.714/0001-45**

Nome: **MULTI & COMPANY LTDA**

Endereco: **MATO GROSSO, 23 ENTROCAMENTO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. n" 678, da Lei Complementar Municipal n° 395/2019 nos Arts n° 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. n° 205 da Lei Federal n° 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) n° **52.831.714/0001-45** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **04 de Março de 2026**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.03.04 12:18:59 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

PMLN
FL(S)
Nº 351
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.831.714/0001-45
Razão Social: MULTI & COMPANY LTDA
Endereço: TRA HERMINIO SOTERO 27 SALA A / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032902416499938897

Informação obtida em 10/04/2026 08:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMLN
FL. 8
Nº 352
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI & COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.831.714/0001-45
Certidão nº: 14089805/2026
Expedição: 05/03/2026, às 10:33:48
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI & COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.831.714/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMLN
FL(S)
Nº 353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

173/2026

Insc. Municipal
341

CNPJ
52831714000145

Data da Constituição
09/11/2023

Nome/Razão Social
MULTI & COMPANY LTDA

Denominação Comercial
MULTI & COMPANY

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
1813099-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Data de Início
09/11/2023

Horário de Funcionamento:
null

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
MATO GROSSO

Número
23

Complemento

Quadra

Bairro
ENTROCAMENTO

Data de Cadastro
10/11/2023

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
UGJV-X3TS

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.03.04 12:18:14 -03'00'

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**
Secretária Municipal da Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 04/03/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria da Fazenda

PMLN FL Nº 354 RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.831.714/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.830792-7

Razão Social: MULTI & COMPANY LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV HERMINIO SOTERO

Número: 27 **Complemento:** SALA A

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81734880

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

PMLN
FL. 95
Nº 255
RUBRICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4530701), 01/07/2010 - (5829800-1813099-4663000), 01/10/2010 - (1413401-1413402-1813001-1812100-3299003-3299004), 01/12/2010 - (1811301),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMLN
FL. 35
Nº 356
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 52.831.714/0001-45
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/03/2026, às 20:43:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **7UVJ54S7EC**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Mega Farma
Drogarias

PMLN
FL. 35
Nº 37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MULTI & COMPANY LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 52.831.714/0001-45, estabelecida na Rua TRAV. HERMINIO SOTERO, nº27, CEP: 65970-000, bairro CENTRO, na cidade de PORTO FRANCO, Estado de MARANHÃO, prestou serviços à RAZAO SOCIAL: **N DE O S FIGUEREDO MEDICAMENTOS LTDA** (MEGA FARMA) CNPJ nº 23.839.770/0001-65, estabelecida na AVENIDA VALENTIN AGUIAR NUMERO 1142 CENTRO, PORTO FRANCO – MA, CEP: 65970-000 de:

COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO ADESIVOS, BANERS, CARIMBO, CHAVEIROS, CRACHA, PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA METALICA, LETRAS EM ALUMINIO COMPOSTO, ADESIVO RECORTE, FAIXA DE RUA, PELICULA INSUFILM, TROFÉUS, PLACAS DE PORTAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CARTAZES, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, PAINEIS, LETREIROS LUMINOSOS, MATERIAL GRAFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Franco - MA, em 11 de Março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NAKIA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO ROCHA
Data: 14/03/2026 11:23:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMLN
FL. Nº 358
RÚBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ARRAIS FALCÃO E SARAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.033.087/0001-82, com sede à Av. Central, S/N, Quadra 85, Lote 20, Centro - Estreito/MA, CEP 65.975-000,, por meio de seu representante legal, **ATESTA para os devidos fins** que as empresas abaixo relacionadas possuem capacidade técnica para execução dos serviços descritos, tendo prestado tais serviços de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade, prazo e especificações técnicas contratadas.

1. Empresa:

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: **52.831.714/0001-45**
Nome Fantasia: **MULTI & COMPANY**
Endereço: TV Hermínio Sotero, nº 27, Sala A – Centro
Município: Porto Franco – MA
CEP: 65.970-000

2. Serviços executados:

1. Confecção de adesivo vinil com aplicação (espessura 0,10 mm);
2. Confecção de banner em lona 440 gramas (brilho);
3. Confecção de fachada com estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa;
4. Confecção de placas de sinalização de trânsito (ferro e adesivo refletivo);
5. Confecção de placa informativa em PVC;
6. Confecção de toldo em policarbonato de 6 mm com estrutura metálica;
7. Confecção e impressão de convites em papel A4 300 gramas.

Declaramos que os serviços foram executados **com qualidade técnica adequada, dentro dos prazos acordados e atendendo plenamente às necessidades da contratante**, não havendo registros que desabonem a capacidade técnica da empresa.

Estreito – Maranhão, 04 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE MELO FRANCO FALCAO SARAIVA
Data: 12/03/2026 10:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatiane Falcão
Departamento Financeiro

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

Referente: Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Administrativo nº 08/2026

A empresa **MULTI & COMPANY LTDA**, CNPJ n° **52.831.714/0001-45,** com sede na rua Travessa Herminio Sotero, N° 27, Sala A, Centro, Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000, representada por seu representante legal a senhora **CILEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG n° 268691020039 SSP-MA e do CPF: 703.142.093-87, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação na licitação acima mencionada, que possui capacidade técnica, operacional e estrutura adequada para executar os serviços objeto do presente certame, atendendo plenamente às exigências contidas no Edital e seus anexos.

Declara ainda que dispõe de pessoal qualificado, equipamentos e condições necessárias para a execução dos serviços de comunicação visual, conforme especificações constantes no Termo de Referência do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campestre do Maranhão, 10 de abril de 2026.

Cileide de Sousa Carvalho
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF Nº 703.142.093-87
RG Nº 268691020039 SSP-MA
Sócio Administrador

MULTI & COMPANY LTDA

CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7

TV HERMÍNIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

PMLN FLS Nº 260 RUBRICA:

Resultado do Exercício em:		**31/12/2024**
		EM R$
RECEITA BRUTA		**81.000,00**
Vendas de Mercadorias	20.700,00	
Serviços Prestados	60.300,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(1.292,00)**
Devolução de Vendas	(500,00)	
Simples Nacional	(792,00)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**79.708,00**
CUSTO DA RECEITA BRUTA		**(35.244,00)**
Custo das Mercadorias Vendidas	(9.315,00)	
Custo dos Serviços Prestados	(25.929,00)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		**44.464,00**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(13.569,66)**
Administrativas	(976,70)	
Pessoal	(10.544,00)	
Tributarias	(252,80)	
Financeira	(1.796,16)	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		**30.894,34**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**30.894,34**

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FL. (5)
Nº 20
RUBRICA

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Balanço Patrimonial em: 31/12/2024

ATIVO			EM R$
CIRCULANTE			**42.539,29**
DISPONIBILIDADES		**5.186,12**	
Caixa / Banco	5.186,12		
CLIENTES		**30.829,37**	
A Receber	30.829,37		
ESTOQUE		**6.523,80**	
Mercadorias	6.523,80		
NÃO CIRCULANTE			**11.472,90**
IMOBILIZADO		**13.590,00**	
Computadores e Periferios	2.890,00		
Moveis e Utensilios	6.200,00		
Instalações	4.500,00		
CONTAS RETIFICADORAS			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		**(2.117,10)**	
Deprec.Computadores e Perifericos	669,50		
Deprec. Moveis e Utensilios	586,40		
Deprec. Instalações	861,20		
TOTAL DO ATIVO			**54.012,19**

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FL. 16
Nº 262
RUBRICA

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Balanço Patrimonial em: 31/12/2024

PASSIVO		EM R$
CIRCULANTE		**17.117,85**
DÍVIDAS OPERACIONAIS	**14.300,61**	
Fornecedores	14.300,61	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**66,00**	
Simples Nacional a Recolher	66,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	**2.424,00**	
Salários a Pagar	1.212,00	
Pro-Labore a Pagar	1.212,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**327,24**	
INSS a Recolher	230,28	
FGTS a Recolher	96,96	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**36.894,34**
Capital Social Realizado	6.000,00	
Lucros Acumulados	30.894,34	

TOTAL DO PASSIVO	**54.012,19**

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2024

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FLS
Nº 363
RUBRICA:

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Dados Extraidos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1)Indice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{42.539,29}{17.117,85} = \mathbf{2,49}$$

a.2)Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{42.539,29}{17.117,85} = \mathbf{2,49}$$

a.3)Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$

$$SG = \frac{54.012,19}{17.117,85} = \mathbf{3,16}$$

a.4)Indice de Endividamento Total (EG), (≤0,50), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{17.117,85}{54.012,19} = \mathbf{0,32}$$

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

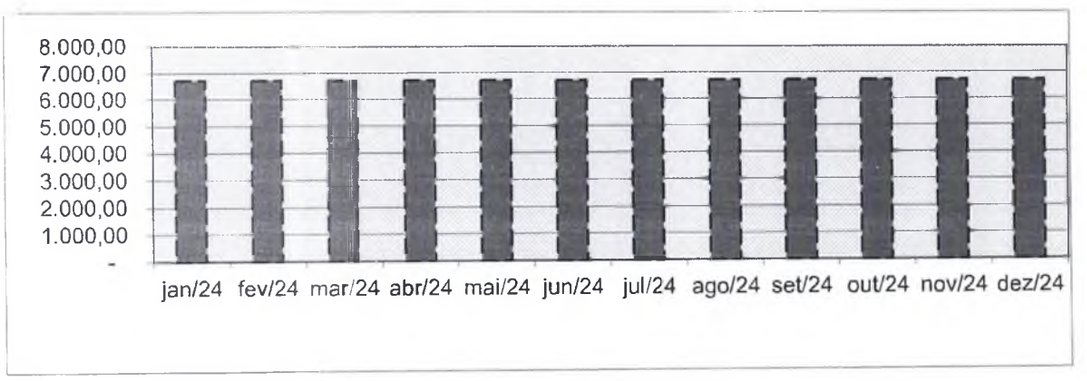
MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FLS
Nº 269
RUBRICA:

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Demonstrativo Mensal da Conta " Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS / ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R$
jan/24	1.750,00	5.000,00	6.750,00
fev/24	750,00	6.000,00	6.750,00
mar/24	1.950,00	4.800,00	6.750,00
abr/24	2.750,00	4.000,00	6.750,00
mai/24	2.250,00	4.500,00	6.750,00
jun/24	1.750,00	5.000,00	6.750,00
jul/24	1.700,00	5.050,00	6.750,00
ago/24	1.800,00	4.950,00	6.750,00
set/24	1.750,00	5.000,00	6.750,00
out/24	750,00	6.000,00	6.750,00
nov/24	2.750,00	4.000,00	6.750,00
dez/24	750,00	6.000,00	6.750,00
TOTAL	**20.700,00**	**60.300,00**	**81.000,00**



LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLN
FLS
Nº 365
RUBRICA

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO,**brasileira, solteira, administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 703.142.093-87 representante legal da sociedade** MULTI & COMPANY LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n 52.831.714/0001-45, com sede à Travessa Herminio Sotero, n.20, Sala A, Centro, Porto Franco - Maranhão e CEP: 65.970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;**

I — LEONARDO MIRANDA VIEGAS, **b ra s i l e i ro , casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o n 022.877.083-16, e no CRC sob o n 015303, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;**

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via n 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob n 001/2025 , referente ao exercício de 2024 ; e

DECLARAM, **sob as penas da lei, que:**

1. **As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;**
2. **Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI n 81/2020 e no § 2 do art. 2º da Instrução Normativa DREI n 82/2021;**
3. **O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.**

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

PMLN
FL. 366
Nº
Visto

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória n **2.200-2/2001,** do Decreto n **10.543/2020,** da Lei n **14.063/ 2020 e** demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco - MA, 09/01/2025

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87
Cargo:Administrador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2 da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a), em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3 do art. 4 do Decreto n 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135549** e o código CRC 9C3D8654.

PMLN
FLS. 26
Nº
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTI & COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70314209387	CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
02287708316	LEONARDO MIRANDA VIEGAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2026 10:00 SOB Nº 20260309923.
PROTOCOLO: 260309923 DE 09/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604804538. CNPJ DA SEDE: 52831714000145.
NIRE: 21201809041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2026.
MULTI & COMPANY LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FLS/
Nº 568
RUBRICA

MULTI & COMPANY LTDA

CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7

TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Resultado do Exercício em:		**31/12/2025**
		EM R$
RECEITA BRUTA		**409.384,95**
Vendas de Mercadorias	84.205,95	
Serviços Prestados	325.179,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(3.292,00)**
Devolução de Vendas	(2.500,00)	
Simples Nacional	(792,00)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**406.092,95**
CUSTO DA RECEITA BRUTA		**(218.658,14)**
Custo das Mercadorias Vendidas	(46.313,27)	
Custo dos Serviços Prestados	(172.344,87)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		**187.434,81**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(28.865,55)**
Administrativas	(3.969,07)	
Pessoal	(17.548,00)	
Tributarias	(4.552,08)	
Financeira	(2.796,40)	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		**158.569,26**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**158.569,26**

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FL. 69
Nº 369
RUBRICA

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Balanço Patrimonial em: 31/12/2025

ATIVO			EM R$
CIRCULANTE			**164.806,63**
DISPONIBILIDADES		**67.953,05**	
Caixa / Banco	67.953,05		
CLIENTES		**56.606,28**	
A Receber	56.606,28		
ESTOQUE		**40.247,30**	
Mercadorias	40.247,30		
NÃO CIRCULANTE			**181.726,90**
IMOBILIZADO		**201.590,00**	
Computadores e Periferios	33.890,00		
Moveis e Utensilios	90.200,00		
Instalações	77.500,00		
CONTAS RETIFICADORAS			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		**(19.863,10)**	
Deprec.Computadores e Perifericos	1.980,50		
Deprec. Moveis e Utensílios	9.246,40		
Deprec. Instalações	8.636,20		
TOTAL DO ATIVO			**346.533,53**

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FL(S)
Nº 270
RÚBRICA

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Balanço Patrimonial em: 31/12/2025

PASSIVO			EM R$
CIRCULANTE			**57.069,93**
DÍVIDAS OPERACIONAIS		**54.007,53**	
Fornecedores	54.007,53		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		**66,00**	
Simples Nacional a Recolher	66,00		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		**2.640,00**	
Salarios a Pagar	1.320,00		
Pro-Labore a Pagar	1.320,00		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**356,40**	
INSS a Recolher	250,80		
FGTS a Recolher	105,60		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**289.463,60**
Capital Social Realizado	100.000,00	
Lucros Acumulados	189.463,60	

TOTAL DO PASSIVO	**346.533,53**

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2025

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FL. (3)
Nº 27
RUBRICA

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Dados Extraidos do Balanço Patrimonial do ano de 2025

a.1)Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{164.806,63}{57.069,93} = \mathbf{2,89}$$

a.2)Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{164.806,63}{57.069,93} = \mathbf{2,89}$$

a.3)Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$

$$SG = \frac{346.533,53}{57.069,93} = \mathbf{6,07}$$

a.4)Índice de Endividamento Total (EG), (≤0,50), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{57.069,93}{346.533,53} = \mathbf{0,16}$$

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

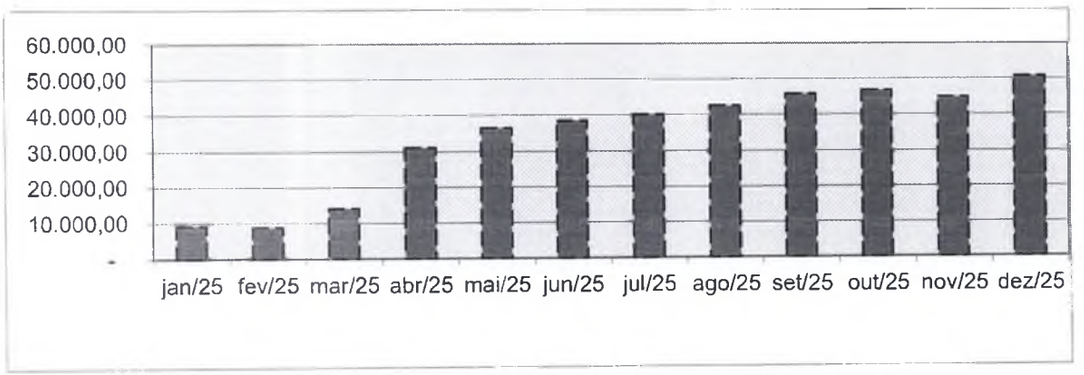
MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

PMLN
FL(S) Nº 272
RUBRICA

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ: 52.831.714/0001-45 INSC.EST.: 12.830.792-7
TV HERMINIO SOTERO, nº 27, SALA A, CENTRO, CEP.: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA

Demonstrativo Mensal da Conta " Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MES / ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R$
jan/25	2.400,00	6.750,00	9.150,00
fev/25	1.950,30	6.750,00	8.700,30
mar/25	4.207,55	9.850,00	14.057,55
abr/25	3.766,20	27.400,00	31.166,20
mai/25	13.101,50	23.354,00	36.455,50
jun/25	6.295,60	32.209,00	38.504,60
jul/25	7.100,00	33.106,00	40.206,00
ago/25	9.987,35	32.679,00	42.666,35
set/25	6.370,00	39.542,00	45.912,00
out/25	7.259,25	39.616,00	46.875,25
nov/25	14.814,40	29.987,00	44.801,40
dez/25	6.953,80	43.936,00	50.889,80
TOTAL	**84.205,95**	**325.179,00**	**409.384,95**



LEONARDO MIRANDA VIEGAS
CONTADOR
CRC:015303/MA CPF: 022.877.083-16

MULTI & COMPANY LTDA
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLN
FL. (S)
Nº 373
RUBRICA

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO,**brasileira, solteira, administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 703.142.093-87 representante legal da sociedade** MULTI & COMPANY LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n 52.831.714/0001-45, com sede à Tv. Herminio Sotero, n.27, Sala A, Centro, Porto Franco - Maranhão e CEP: 65.970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;**

I — LEONARDO MIRANDA VIEGAS, **b ra s i l e i ro , casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o n 022.877.083-16, e no CRC sob o n 015303, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;**

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via n 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob n 001/2026 , referente ao exercício de 2025 ; e

DECLARAM, **sob as penas da lei, que:**

1. **As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;**
2. **Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI n 81/2020 e no § 2 do art. 2º da Instrução Normativa DREI n 82/2021;**
3. **O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.**

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

PMLN
FL. 97
Nº 374
RUBRICA

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória n **2.200-2/2001,** do Decreto n **10.543/2020,** da Lei n **14.063/ 2020 e** demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco - MA, 06/01/2026

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF: 703.142.093-87
Cargo:Administrador

PMLN
FL. (3)
Nº 375
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTI & COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70314209387	CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
02287708316	LEONARDO MIRANDA VIEGAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2026 16:05 SOB Nº 20260309990.
PROTOCOLO: 260309990 DE 09/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604857623. CNPJ DA SEDE: 52831714000145.
NIRE: 21201809041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2026.
MULTI & COMPANY LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL. (?)
Nº 376
RÚBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Leonardo Miranda Viegas
REGISTRO..... : MA-015303/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.877.083-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/03/2026 as 20:46:53.
Válido até: 10/06/2026.
Código de Controle: 1147257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMLN
FL(S)
Nº 277
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/03/2026
Nº da certidão: 12600953710
Data de validade: 04/05/2026
Código de Validação: f242309ea1

NOME: MULTI E COMPANY LTDA

CNPJ: 52.831.714/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMLN
FL. (05)
Nº 278
RUBRICA

DECLARAÇÃO CONTÁBIL – ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

À
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - **MA**
Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026

Eu, **LEONARDO MIRANDA VIEGAS**, Contador, inscrito no CRC/MA sob nº MA-015303/O-6, na qualidade de responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **SOLUTIONS & COMPANY LTDA**, CNPJ nº **31.144.805/0001-32**, com sede na rua Travessa Herminio Sotero, Nº 18, Sala A, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, **DECLARO**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que:

1. Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devidamente assinadas e autenticadas, conforme documentação apresentada.

2. Índices contábeis apurados em 31/12/2024
Com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, foram apurados os seguintes índices econômico-financeiros:
• Índice de Liquidez Geral (LG): 4,03
• Índice de Liquidez Corrente (LC): 4,03
• Índice de Solvência Geral (SG): 7,14

Dessa forma, o valor dos índices solicitados no instrumento convocatório é superior ao mínimo exigido, atendendo plenamente a exigência editalícia para fins de qualificação econômico-financeira.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Porto Franco - MA, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

LEONARDO MIRANDA VIEGAS:02287708316
Assinado de forma digital por LEONARDO MIRANDA VIEGAS:02287708316
Dados: 2026.04.10 11:28:02 -03'00'

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
Contador
CRC nº MA-015303/O-6

PMLN
FL. 13
Nº 379
RUBRICA

DECLARAÇÃO CONTÁBIL – ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

À
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - **MA**
Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026

Eu, **LEONARDO MIRANDA VIEGAS**, Contador, inscrito no CRC/MA sob nº MA-015303/O-6, na qualidade de responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **SOLUTIONS & COMPANY LTDA**, CNPJ nº **31.144.805/0001-32**, com sede na rua Travessa Herminio Sotero, Nº 18, Sala A, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, **DECLARO**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que:

1. Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente assinadas e autenticadas, conforme documentação apresentada.

2. Índices contábeis apurados em 31/12/2025
Com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, foram apurados os seguintes índices econômico-financeiros:
- Índice de Liquidez Geral (LG): 3,80
- Índice de Liquidez Corrente (LC): 3,80
- Índice de Solvência Geral (SG): 6,33

Dessa forma, o valor dos índices solicitados no instrumento convocatório é superior ao mínimo exigido, atendendo plenamente a exigência editalícia para fins de qualificação econômico-financeira.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Porto Franco - MA, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

LEONARDO MIRANDA VIEGAS:02287708316
Assinado de forma digital por LEONARDO MIRANDA VIEGAS:02287708316
Dados: 2026.04.10 11:26:25 -03'00'

LEONARDO MIRANDA VIEGAS
Contador
CRC nº MA-015303/O-6

PMLN
FL. 13
Nº 289
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2026 20:37:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTI & COMPANY LTDA**
CNPJ: **52.831.714/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMLN
FL. 15
Nº 383
RÚBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MULTI & COMPANY LTDA**

CPF/CNPJ: **52.831.714/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:45:54 do dia 15/03/2026 , com validade até o dia 14/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AN8NoioQmfOsODXoLUIs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLN
FLS
Nº 209
RUBRICA:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2026 às 08:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.831.714/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D8.E068.493B.1904 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMLN
FL(S)
Nº 303
RÚBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2026 10:38:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTI & COMPANY LTDA**
CNPJ: **52.831.714/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMLN
FL. 13
Nº 204
RUBRICA

DECLRAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA
Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026

A empresa **MULTI & COMPANY LTDA**, CNPJ nº **52.831.714/0001-45**, com sede na rua Travessa Herminio Sotero, Nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, representada por seu representante legal a senhora **CILEIDE DE SOUSA CARVALHO,** brasileira, empresária, solteira, portadora do RG n° 268691020039 SSP-MA e do CPF: 703.142.093-87, **DECLARA** estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições. Declara, também, a sua inteira submissão à legislação brasileira.
Esclarece, ainda. que preenche todos os requisitos previstos no citado ato convocatório da Licitação.

Porto Franco, estado do Maranhão, 10 de abril de 2026.

Cileide de Sousa Carvalho
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF Nº 703.142.093-87
RG Nº 268691020039 SSP-MA
Sócio Administrador

PMLN
FL. 13
Nº 355
RÚBRICA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026

A empresa **MULTI & COMPANY LTDA**, CNPJ nº **52.831.714/0001-45**, com sede na rua Travessa Herminio Sotero, Nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, representada por seu representante legal a senhora **CILEIDE DE SOUSA CARVALHO,** brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 268691020039 SSP-MA e do CPF: 703.142.093-87, **DECLARA** QUE:

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as fazendas nacional, estadual e municipal, a seguridade social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso vi do artigo 12 da lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inc. XXXIII, da constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

PMLN
FL. 386
Nº
RUBRICA:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da lei geral de proteção de dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA. em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Porto Franco, estado do Maranhão, 10 de abril de 2026.

Cileide de Sousa Carvalho

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF Nº 703.142.093-87
RG Nº 268691020039 SSP-MA
Sócio Administrador

PMLN
FL. 13
Nº 287
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 16:23:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTI & COMPANY LTDA**
CNPJ: **52.831.714/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMLN FLS. Nº 508

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 04

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil	200,00	134,530	26.906,000	0,08%
0005 Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático	100,00	97,400	9.740,000	0,13%
0006 Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático	100,00	54,600	5.460,000	0,22%
0007 Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático	100,00	64,470	6.447,000	4,55%
0008 Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão	1.000,00	13,620	13.620,000	0,52%
0009 Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em	200,00	130,000	26.000,000	0,40%
0010 Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g,	300,00	87,690	26.307,000	0,14%
0011 Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões	75,00	822,460	61.684,500	0,02%
0012 Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões	25,00	822,460	20.561,500	0,02%
0013 Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em	100,00	488,590	48.859,000	1,41%
0014 Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal	600,00	49,890	29.934,000	39,09%
0015 Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço	50,00	498,900	24.945,000	32,95%
0017 Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura	150,00	298,950	44.842,500	15,06%
0018 Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida	2.000,00	6,620	13.240,000	0,46%
0019 Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle	375,00	239,700	89.887,500	0,04%
0020 Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle	125,00	239,700	29.962,500	0,04%
0021 Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico	1.000,00	5,590	5.590,000	0,36%
0023 Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado,	180,00	147,180	26.492,400	0,03%

QTD: **18** VALOR TOTAL: **510.478,900**

PMLN
FL. 087
Nº 389

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 04

FORNECEDOR: MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil	600,00	134,580	80.748,000	0.04%
0003 Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em	180,00	78,060	14.050,800	0,07%
0004 Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com	400,00	134,360	53.744,000	0,12%
0016 Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa	200,00	361,380	72.276,000	0.01%
0022 Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada	1.000,00	11,410	11.410,000	0,18%
0024 Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura	180,00	55,850	10.053,000	0.08%
0025 Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão	300,00	99,290	29.787,000	0.04%
0026 Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão	300,00	101,760	30.528,000	0,02%

QTD: **8** VALOR TOTAL: **302.596,800**

PMLN
FL 13
Nº 300

CARTA PROPOSTA

Ao
Setor Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2026.

Apresento a Proposta de Preços para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Outrossim, declaramos que:

1. Nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas e frete;
2. Os materiais serão entregues conforme Termo de Referência.
3. Validade da Proposta de 90(noventa) dias.
4. Prazo de vigência do contrato: Conforme Termo de Referência.
5. Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
6. Prazo de substituição/reparo: Conforme Termo de Referência.
7. Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Proponente: E G L Pinheiro LTDA
Endereço: Rua João Castelo, n 43 – Vila Bacanga, São Luís MA, Cap: 65080855
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Telefone: (98) 99217-4197, email: infinityvariedade.loc@gmail.com
Banco: 077-Inter
Agência: 0001
Conta Corrente: 391808958.

Responsável pela Assinatura do contrato:
Nome: Eduardo Gleise Leite Pinheiro
Cargo: Proprietário/Administrador
RG: 0393035420100 SSP-MA
CPF: 605.664.913-03
Telefone: (98) 99217-4197

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
2	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios	Próprio	M^2	200	R$ 134,53	R$ 26.906,00

	UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)					
5	Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 54,60	R$ 5.460,00
7	Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 64,47	R$ 6.447,00
8	Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	1000	R$ 13,62	R$ 13.620,00
9	Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente a sol e chuva intensa. Instalação inclusa. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	M^2	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
10	Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g,	Próprio	UND	300	R$ 87,69	R$ 26.307,00

	dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
11	Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. (COTA PRINCIPAL)	Próprio	UND	75	R$ 822,46	R$ 61.684,50
12	Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	25	R$ 822,46	R$ 20.561,50
13	Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	100	R$ 488,59	R$ 48.859,00
14	Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	600	R$ 49,89	R$ 29.934,00

PM
FL
Nº 393

INFINITY

15	Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	50	R$ 498,90	R$ 24.945,00
17	Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	M^2	150	R$ 298,95	R$ 44.842,50
18	Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel cuchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Próprio	UND	2000	R$ 6,62	R$ 13.240,00
19	Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. (COTA PRINCIPAL)	Próprio	M^2	375	R$ 239,70	R$ 89.887,50
20	Pelicula de insulfime. Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Próprio	M^2	125	R$ 239,70	R$ 29.962,50
21	Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Eloart	UND	1000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
23	Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado,	Eloart	UND	180	R$ 147,18	R$ 26.492,40

	altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
	TOTAL TOTAL					R$ 510.478,90

Valor Total: R$ 510.478,90 (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Declaro que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luis, MA 10 de Abril de 2026

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
CPF: 605.664913-03
Infinity Variedades & Distribuidora
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Proprietário

PMLN
FLS Nº 395

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO- MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL: MULTI & COMPANY LTDA **CNPJ: 52.831.714/0001-45** **INCRIÇÃO ESTADUAL: 12.830792**	
ENDEREÇO: Travessa Herminio Sotero, N° 27, Sala A, Centro, Porto Franco - MA, CEP: 65.970000.	
E-mail: nunes87@msn.com	**Telefone: (99) 8238-1000**
Representante Legal: CILEIDE DE SOUSA CARVALHO	**RG N° 268691020039 SSP-MA** **CPF N° 703.142.093-87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação	M²	600	SERVIÇOS	R$ 134,58	R$ 80.748,00
3	Adesivo vinil recortado com aplicação	M²	180	SERVIÇOS	R$ 78,06	R$ 14.050,80
4	Banner lona vinílica com bastão	M²	400	SERVIÇOS	R$ 134,36	R$ 53.744,00
16	Placa de sinalização de trânsito	M²	200	SERVIÇOS	R$ 361,38	R$ 72.276,00
22	Medalha em MDF	UND	1000	SERVIÇOS	R$ 11,41	R$ 11.410,00
24	Troféu em MDF	UND	180	SERVIÇOS	R$ 55,85	R$ 10.053,00
25	Banner sem bastão	M²	300	SERVIÇOS	R$ 99,29	R$ 29.787,00
26	Banner com bastão	M²	300	SERVIÇOS	R$ 101,76	R$ 30.528,00
VALOR TOTAL:						**R$ 302.596,80**

Prazo da Proposta: De acordo com o Edital

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital

Condições Para Pagamento: De acordo com o Edital

Declaro para os devidos fins, que a proposta foi elaborada de forma independente, e nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

PMLN
FLOSA
Nº 296
RUBRICA

Dados para Pagamento:

MULTI & COMPANY LTDA

Coop.: 4437-7

Conta: 16.748-7

Sicoob Oeste Maranhense

Porto Franco, estado do Maranhão, 10 de abril de 2026.

Cileide de Sousa Carvalho

CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
CPF Nº 703.142.093-87
RG Nº 268691020039 SSP-MA
Sócio Administrador

PMLN FL. Nº 207 RUBRICA

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	08/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	10/04/2026 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	07/04/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	10/04/2026 09:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais

Às 10:00 horas do dia 10/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Transcorrido o prazo, como não houve manifestação de intenção quanto à interposição recurso administrativo, DECLARO ENCERRADA a sessão do Pregão Eletrônico nº 004-2026. Agradecemos a todos pela participação.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E G L PINHEIRO LTDA	INFINITY VARIEDADES &	42.464.844/0001-33
FS ETIQUETAS LTDA	FS ETIQUETAS LTDA	39.795.516/0001-05
MULTI & COMPANY LTDA	MULTI & COMPANY	52.831.714/0001-45

PMLN FL. 298

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autocolante,

Quantidade: 600

Valor: 80.778,00

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 80.748,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	134,600	80.760,000	08/04/2026 10:27:29	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	134,630	80.778,000	09/04/2026 11:42:29	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	80.748,000
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	80.753,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/04/2026 10:31:47	80.748,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:11:56	80.753,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:10:22	80.753,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:09:23	80.754,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:08:51	80.754,800	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:06:57	80.754,900	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:06:42	80.755,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:05:43	80.760,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:05:43	80.778,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL
Nº 309

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autocolante,

Quantidade: 200

Valor: 26.926,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 26.906,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	134,600	26.920,000	08/04/2026 10:27:37	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	134,630	26.926,000	09/04/2026 11:42:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	26.906,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	26.907,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:17:51	26.906,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:10:27	26.906,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:09:32	26.907,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:09:00	26.908,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:07:10	26.909,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:06:53	26.910,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:05:45	26.920,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:05:45	26.926,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. 15
Nº 2000

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas,

Quantidade: 180

Valor: 14.059,80

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 14.050,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	78,100	14.058,000	08/04/2026 10:27:46	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	78,110	14.059,800	09/04/2026 11:42:45	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	14.050,800
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	14.052,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/04/2026 10:32:25	14.050,800	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:12:03	14.052,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:10:45	14.052,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:09:39	14.053,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:09:08	14.054,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:07:24	14.054,500	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:07:05	14.055,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:05:48	14.058,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:05:48	14.059,800	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. S
Nº 405

LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: VENCEDOR

Descrição: Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre

Quantidade: 400

Valor: 53.808,00

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 53.744,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	134,500	53.800,000	08/04/2026 10:27:54	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	134,520	53.808,000	09/04/2026 11:42:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	53.744,000
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	53.746,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/04/2026 10:33:00	53.744,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:13:45	53.746,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:13:06	53.746,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:12:15	53.747,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:10:55	53.747,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:09:47	53.748,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:09:15	53.748,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:07:37	53.749,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:07:15	53.750,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:05:49	53.800,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:05:49	53.808,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. 19
N° 207

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: VENCEDOR

Descrição: Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto

Quantidade: 100

Valor: 9.752,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 9.740,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	97,500	9.750,000	08/04/2026 10:28:02	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	97,520	9.752,000	09/04/2026 11:42:58	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	9.740,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	9.743,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:19:26	9.740,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:11:02	9.742,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:09:59	9.743,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:09:29	9.743,900	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:07:46	9.744,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:07:34	9.745,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:05:54	9.750,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:05:54	9.752,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL(S)
Nº 403

LOTES / ITENS

N° 0006 Situação: VENCEDOR

Descrição: Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado,

Quantidade: 100

Valor: 5.472,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 5.460,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	54,700	5.470,000	08/04/2026 10:28:10	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	54,720	5.472,000	09/04/2026 11:43:13	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	5.460,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	5.463,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:19:51	5.460,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:11:09	5.462,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:10:09	5.463,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:09:36	5.463,900	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:09:14	5.464,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:07:49	5.465,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:05:56	5.470,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:05:56	5.472,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL.(8)
N° 104

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: VENCEDOR

Descrição: Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado,

Quantidade: 100

Valor: 6.754,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 6.447,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	67,500	6.750,000	08/04/2026 10:28:17	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	64,570	6.457,000	09/04/2026 11:43:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	6.447,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	6.448,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:20:12	6.447,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:11:13	6.447,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:10:15	6.448,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:09:43	6.448,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:08:09	6.449,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:07:58	6.450,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:07:58	6.456,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:05:59	6.457,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:05:59	6.750,000	MULTI & COMPANY LTDA

PMLN FL. 6 Nº 105

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: VENCEDOR

Descrição: Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80

Quantidade: 1000

Valor: 13.690,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 13.620,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	13,650	13.650,000	08/04/2026 10:28:25	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	13,690	13.690,000	09/04/2026 11:43:30	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	13.620,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	13.628,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:20:32	13.620,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:11:17	13.627,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:10:19	13.628,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:09:54	13.628,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:08:15	13.629,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:08:08	13.630,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:06:00	13.650,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:06:00	13.690,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL 13
N° 106

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: VENCEDOR

Descrição: Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro

Quantidade: 200

Valor: 26.102,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 26.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	130,500	26.100,000	08/04/2026 10:28:32	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	130,510	26.102,000	09/04/2026 11:43:39	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	26.000,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	26.093,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:21:08	26.000,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:11:23	26.092,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:10:26	26.093,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:10:02	26.093,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:08:34	26.094,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:08:16	26.095,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:06:03	26.100,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:06:03	26.102,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL.(S)
Nº 407

LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: VENCEDOR

Descrição: Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm

Quantidade: 300

Valor: 26.343,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 26.307,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	87,800	26.340,000	08/04/2026 10:28:45	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	87,810	26.343,000	09/04/2026 11:43:44	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	26.307,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	26.333,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:22:00	26.307,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:11:29	26.332,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:10:35	26.333,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:10:08	26.333,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:08:41	26.334,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:08:26	26.335,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:06:04	26.340,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:06:04	26.343,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN FL. 408

LOTES / ITENS

N° 0011 Situação: VENCEDOR

Descrição: Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00

Quantidade: 75

Valor: 61.696,50

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 61.684,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	822,600	61.695,000	08/04/2026 10:32:49	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	822,620	61.696,500	09/04/2026 11:43:58	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	61.684,500
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	61.691,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/04/2026 10:20:05	61.684,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:48:24	61.689,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:28	61.690,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:45:48	61.691,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:22	61.691,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:43:47	61.692,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:52	61.692,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:42:07	61.693,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:41:40	61.693,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:40:55	61.694,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:14	61.695,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:14	61.696,500	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. (8)
Nº 409

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: VENCEDOR

Descrição: Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00

Quantidade: 25

Valor: 20.565,50

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 20.561,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	822,600	20.565,000	08/04/2026 10:32:58	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	822,620	20.565,500	09/04/2026 11:44:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	20.561,500
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	20.562,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:46:33	20.561,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:45:55	20.562,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:28	20.562,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:43:53	20.563,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:57	20.563,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:42:19	20.564,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:41:45	20.564,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:40:16	20.565,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:16	20.565,500	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. 6
Nº 430

LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: VENCEDOR

Descrição: Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico cristal

Quantidade: 100

Valor: 49.555,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 48.859,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FS ETIQUETAS LTDA Fabricante/Marca: proprio	489,000	48.900,000	09/04/2026 18:12:26	CLASSIFICAD
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	495,500	49.550,000	08/04/2026 10:33:07	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	495,550	49.555,000	09/04/2026 11:44:12	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	48.859,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	48.896,000
3	FS ETIQUETAS LTDA	CLASSIFICADO	48.900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:50:00	48.859,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:39	48.895,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:03	48.896,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:34	48.896,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:43:59	48.897,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:05	48.897,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:42:29	48.898,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:41:54	48.898,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:41:14	48.899,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:19	48.900,000	FS ETIQUETAS LTDA
10/04/2026 10:40:19	49.550,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:19	49.555,000	E G L PINHEIRO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0014 Situação: VENCEDOR

Descrição: Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura

Quantidade: 600

Valor: 49.140,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 29.934,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FS ETIQUETAS LTDA Fabricante/Marca: proprio	49,900	29.940,000	09/04/2026 18:12:31	CLASSIFICAD
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	81,900	49.140,000	08/04/2026 10:33:16	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	81,900	49.140,000	09/04/2026 11:44:17	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	29.934,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	29.936,000
3	FS ETIQUETAS LTDA	CLASSIFICADO	29.940,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:51:18	29.934,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:43	29.935,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:11	29.936,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:38	29.936,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:44:09	29.937,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:10	29.937,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:42:40	29.938,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:00	29.938,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:41:35	29.939,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:21	29.940,000	FS ETIQUETAS LTDA
10/04/2026 10:40:21	49.140,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:21	49.140,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN FLS Nº 192

LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: VENCEDOR

Descrição: Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou

Quantidade: 50

Valor: 37.201,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 24.945,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FS ETIQUETAS LTDA Fabricante/Marca: proprio	499,000	24.950,000	09/04/2026 18:12:37	CLASSIFICAD
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	744,000	37.200,000	08/04/2026 10:33:25	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	744,020	37.201,000	09/04/2026 11:44:25	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	24.945,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	24.946,000
3	FS ETIQUETAS LTDA	CLASSIFICADO	24.950,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:52:35	24.945,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:49	24.945,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:19	24.946,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:43	24.946,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:44:21	24.947,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:16	24.947,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:42:46	24.948,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:05	24.948,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:41:42	24.949,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:25	24.950,000	FS ETIQUETAS LTDA
10/04/2026 10:40:25	37.200,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:25	37.201,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN FL 493

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: VENCEDOR

Descrição: Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada

Quantidade: 200

Valor: 72.282,00

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 72.276,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	361,400	72.280,000	08/04/2026 10:33:34	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	361,410	72.282,000	09/04/2026 11:44:33	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	72.276,000
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	72.276,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:47:12	72.276,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:46:55	72.276,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:26	72.277,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:48	72.277,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:44:29	72.278,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:20	72.278,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:42:54	72.279,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:10	72.279,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:40:23	72.280,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:23	72.282,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. 18
Nº 934

LOTES / ITENS

N° 0017 Situação: VENCEDOR

Descrição: Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),

Quantidade: 150

Valor: 52.792,50

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 44.842,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FS ETIQUETAS LTDA Fabricante/Marca: proprio	299,000	44.850,000	09/04/2026 18:12:45	CLASSIFICAD
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	351,930	52.789,500	08/04/2026 10:33:44	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	351,950	52.792,500	09/04/2026 11:44:42	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	44.842,500
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	44.846,000
3	FS ETIQUETAS LTDA	CLASSIFICADO	44.850,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:54:50	44.842,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:47:00	44.845,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:34	44.846,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:54	44.846,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:44:35	44.847,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:27	44.847,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:43:02	44.848,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:17	44.848,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:41:49	44.849,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:28	44.850,000	FS ETIQUETAS LTDA
10/04/2026 10:40:28	52.789,500	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:28	52.792,500	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL(S)
N° 195

LOTES / ITENS

N° 0018 Situação: VENCEDOR

Descrição: Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta

Quantidade: 2000

Valor: 13.300,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 13.240,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	6,630	13.260,000	08/04/2026 10:34:04	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	6,650	13.300,000	09/04/2026 11:44:49	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	13.240,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	13.257,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:55:26	13.240,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:47:09	13.256,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:39	13.257,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:44:59	13.257,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:44:42	13.258,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:32	13.258,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:43:11	13.259,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:24	13.259,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:40:30	13.260,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:30	13.300,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN FL. 13 Nº 416

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: VENCEDOR

Descrição: Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle

Quantidade: 375

Valor: 89.917,50

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 89.887,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	239,770	89.913,750	08/04/2026 10:34:14	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	239,780	89.917,500	09/04/2026 11:44:57	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	89.887,500
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	89.911,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/04/2026 10:21:26	89.887,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:56:36	89.910,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:47:13	89.910,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:46	89.911,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:45:04	89.911,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:44:52	89.912,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:37	89.912,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:43:22	89.913,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:33	89.913,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:40:33	89.913,750	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:33	89.917,500	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN FL. (3) Nº 237

LOTES / ITENS

Nº 0020 Situação: VENCEDOR

Descrição: Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle

Quantidade: 125

Valor: 29.972,50

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 29.962,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	239,770	29.971,250	08/04/2026 10:34:32	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	239,780	29.972,500	09/04/2026 11:45:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	29.962,500
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	29.968,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 10:57:46	29.962,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:47:21	29.967,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:46:51	29.968,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:45:10	29.968,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:45:03	29.969,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:43:44	29.969,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:43:32	29.970,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:42:40	29.971,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 10:40:35	29.971,250	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 10:40:35	29.972,500	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. 6
Nº 458

LOTES / ITENS

N° 0021 Situação: VENCEDOR

Descrição: Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente

Quantidade: 1000

Valor: 5.610,00

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 5.590,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	5,600	5.600,000	08/04/2026 10:34:39	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: eloart	5,610	5.610,000	09/04/2026 11:45:17	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	5.590,000
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	5.597,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 11:18:24	5.590,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:29	5.596,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:17	5.597,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:13:32	5.597,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:12:46	5.598,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:12:03	5.599,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:12:39	5.599,800	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:10:52	5.600,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:10:52	5.610,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN FL. Nº 439

LOTES / ITENS

Nº 0022 Situação: VENCEDOR

Descrição: Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF

Quantidade: 1000

Valor: 11.430,00

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 11.410,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	11,420	11.420,000	08/04/2026 10:35:11	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: eloart	11,430	11.430,000	09/04/2026 11:45:24	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	11.410,000
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	11.417,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/04/2026 10:34:07	11.410,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:15:38	11.417,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:14:33	11.417,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:24	11.418,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:13:38	11.418,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:12:52	11.419,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:12:09	11.419,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:10:54	11.420,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:10:54	11.430,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLM FL. 420

LOTES / ITENS

Nº 0023 Situação: VENCEDOR

Descrição: Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura

Quantidade: 180

Valor: 26.497,80

Vencedor E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33 Valor: 26.492,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	147,200	26.496,000	08/04/2026 10:35:42	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: eloart	147,210	26.497,800	09/04/2026 11:45:32	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E G L PINHEIRO LTDA	VENCEDOR	26.492,400
2	MULTI & COMPANY LTDA	CLASSIFICADO	26.494,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 11:18:37	26.492,400	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:37	26.493,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:30	26.494,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:13:43	26.494,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:12:57	26.495,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:12:19	26.495,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:10:56	26.496,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:10:56	26.497,800	E G L PINHEIRO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0024 Situação: VENCEDOR

Descrição: Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com

Quantidade: 180

Valor: 10.060,20

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 10.053,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	55,870	10.056,600	08/04/2026 10:35:49	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: eloart	55,890	10.060,200	09/04/2026 11:45:39	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	10.053,000
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	10.054,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 11:15:48	10.053,000	MULTI & COMPANY LTDA.
10/04/2026 11:14:44	10.054,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:38	10.054,500	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:13:48	10.055,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:13:22	10.055,500	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:12:25	10.056,000	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:10:58	10.056,600	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:10:58	10.060,200	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN FL. Nº 122

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: VENCEDOR

Descrição: Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta

Quantidade: 300

Valor: 29.796,00

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 29.787,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	99,300	29.790,000	08/04/2026 10:35:56	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	99,320	29.796,000	09/04/2026 11:45:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	29.787,000
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	29.787,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 11:16:01	29.787,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:14:54	29.787,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:46	29.788,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:13:53	29.788,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:13:28	29.789,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:12:32	29.789,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:11:01	29.790,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:11:01	29.796,000	E G L PINHEIRO LTDA

PMLN
FL. 423
Nº

LOTES / ITENS

Nº 0026 Situação: VENCEDOR

Descrição: Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta

Quantidade: 300

Valor: 30.534,00

Vencedor MULTI & COMPANY LTDA 52.831.714/0001-45 Valor: 30.528,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTI & COMPANY LTDA Fabricante/Marca: SERVICOS	101,770	30.531,000	08/04/2026 10:36:05	CLASSIFICAD
E G L PINHEIRO LTDA Fabricante/Marca: Proprio	101,780	30.534,000	09/04/2026 11:45:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MULTI & COMPANY LTDA	VENCEDOR	30.528,000
2	E G L PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADO	30.528,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2026 11:16:08	30.528,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:15:01	30.528,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:14:52	30.529,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:14:00	30.529,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:13:33	30.530,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:12:41	30.530,500	E G L PINHEIRO LTDA
10/04/2026 11:11:04	30.531,000	MULTI & COMPANY LTDA
10/04/2026 11:11:04	30.534,000	E G L PINHEIRO LTDA



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/03 07:37	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01598548000148/compras/2026/9
10/04 10:00	Sistema		Sessão pública aberta!
10/04 10:02	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
10/04 10:03	EVANDRO ALVES PEREIRA		Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA – PMLN/MA. Desde já, agradecemos a participação de todos os presentes e colocamo-nos à disposição para conduzir os trabalhos com transparência e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
10/04 10:03	EVANDRO ALVES PEREIRA		Classificadas todas as propostas, dentro de instantes daremos início à fase de lances.
10/04 10:04	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, solicitamos a todos os participantes que observem os dispositivos do instrumento convocatório no que diz respeito à exequibilidade dos preços ofertados.
10/04 10:05	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:05	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:05	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sól... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:05	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:05	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tint... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:05	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:05	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:06	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:06	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galva... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:06	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 8... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:20	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:20	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:20	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sól... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:20	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura e... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:20	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tint... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:20	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:21	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:21	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:21	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galva... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:21	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 8... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

PMLN
FL. 495

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 10:22	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura e... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 53.746,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:24	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.460,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:25	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sól... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 14.052,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:25	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 13.620,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:25	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tint... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 9.740,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:26	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 8... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 26.307,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:27	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura e.... Disputa encerrada!
10/04 10:27	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura e... foi o fornecedor com valor R$ 53.746,0000 !
10/04 10:29	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galva... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 26.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:29	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... Disputa encerrada!
10/04 10:29	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... foi o fornecedor com valor R$ 5.460,0000 !
10/04 10:29	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 6.447,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:30	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sól.... Disputa encerrada!
10/04 10:30	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sól... foi o fornecedor com valor R$ 14.052,0000 !
10/04 10:30	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,.... Disputa encerrada!
10/04 10:30	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,... foi o fornecedor com valor R$ 13.620,0000 !
10/04 10:30	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 26.906,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:30	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 80.753,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:30	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tint.... Disputa encerrada!
10/04 10:30	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tint... foi o fornecedor com valor R$ 9.740,0000 !
10/04 10:31	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 8.... Disputa encerrada!
10/04 10:31	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 8... foi o fornecedor com valor R$ 26.307,0000 !

PMLM
FL. Nº 296

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 10:34	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galva.... Disputa encerrada!
10/04 10:34	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galva... foi o fornecedor com valor R$ 26.000,0000 !
10/04 10:34	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... Disputa encerrada!
10/04 10:34	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... foi o fornecedor com valor R$ 6.447,0000 !
10/04 10:35	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc.... Disputa encerrada!
10/04 10:35	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... foi o fornecedor com valor R$ 26.906,0000 !
10/04 10:35	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc.... Disputa encerrada!
10/04 10:35	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... foi o fornecedor com valor R$ 80.753,0000 !
10/04 10:40	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico crist... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvani... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou al... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta defi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:40	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 10:55	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico crist... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espe... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvani... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou al... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta defi... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 10:55	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

PMLN
FL. 207

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 10:56	Sistema	0014	Fase de lances abertos do lote/item n° 0014 - Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espe... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 29.934,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:57	Sistema	0018	Fase de lances abertos do lote/item n° 0018 - Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta defi... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 13.240,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:57	Sistema	0013	Fase de lances abertos do lote/item n° 0013 - Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico crist... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 48.859,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:58	Sistema	0020	Fase de lances abertos do lote/item n° 0020 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 29.962,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 10:58	Sistema	0015	Fase de lances abertos do lote/item n° 0015 - Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou al... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 24.945,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:00	Sistema	0012	Fase de lances abertos do lote/item n° 0012 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 20.561,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:00	Sistema	0019	Fase de lances abertos do lote/item n° 0019 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 89.910,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:01	Sistema	0011	Fase de lances abertos do lote/item n° 0011 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 61.689,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:01	Sistema	0016	Fase de lances abertos do lote/item n° 0016 - Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvani... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 72.276,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:01	Sistema	0014	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0014 - Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espe.... Disputa encerrada!
10/04 11:01	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espe... foi o fornecedor com valor R$ 29.934,0000 !
10/04 11:02	Sistema	0018	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0018 - Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta defi.... Disputa encerrada!
10/04 11:02	Sistema	0018	O arrematante do item/lote n° 0018 - Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta defi... foi o fornecedor com valor R$ 13.240,0000 !
10/04 11:02	Sistema	0013	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0013 - Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico crist.... Disputa encerrada!
10/04 11:02	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico crist... foi o fornecedor com valor R$ 48.859,0000 !
10/04 11:03	Sistema	0020	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0020 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/.... Disputa encerrada!
10/04 11:03	Sistema	0020	O arrematante do item/lote n° 0020 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... foi o fornecedor com valor R$ 29.962,5000 !
10/04 11:03	Sistema	0015	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0015 - Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou al.... Disputa encerrada!
10/04 11:03	Sistema	0015	O arrematante do item/lote n° 0015 - Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou al... foi o fornecedor com valor R$ 24.945,0000 !
10/04 11:03	Sistema	0017	Fase de lances abertos do lote/item n° 0017 - Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 44.842,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:05	Sistema	0012	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0012 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x.... Disputa encerrada!
10/04 11:05	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... foi o fornecedor com valor R$ 20.561,5000 !

PMLN
FLS
Nº 498

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 11:05	Sistema	0019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0019 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/.... Disputa encerrada!
10/04 11:05	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para contro'e solar/... foi o fornecedor com valor R$ 89.910,0000 !
10/04 11:06	Sistema	0011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x.... Disputa encerrada!
10/04 11:06	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rigida, Jimensões 3,00m x... foi o fornecedor com valor R$ 61.689,0000 !
10/04 11:06	Sistema	0016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0016 - Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvani.... Disputa encerrada!
10/04 11:06	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvani... foi o fornecedor com valor R$ 72.276,0000 !
10/04 11:08	Sistema	0017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0017 - Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),.... Disputa encerrada!
10/04 11:08	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),... foi o fornecedor com valor R$ 44.842,5000 !
10/04 11:10	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparen... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 11:10	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 11:10	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura apr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 11:10	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 11:11	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de a... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 11:11	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de al... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 11:25	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparen... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 11:25	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 11:25	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura apr... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 11:26	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 11:26	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de a... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 11:26	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de al... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/04 11:27	Sistema	0023	Fase de lances abertos do lote/item nº 0023 - Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura apr... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 26.492,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:28	Sistema	0021	Fase de lances abertos do lote/item nº 0021 - Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparen... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.590,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:28	Sistema	0026	Fase de lances abertos do lote/item nº 0026 - Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de al... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 30.528,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:30	Sistema	0025	Fase de lances abertos do lote/item nº 0025 - Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de a... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 29.787,6000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:32	Sistema	0023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0023 - Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura apr.... Disputa encerrada!

PMLN
FL. Nº 429

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 11:32	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrilico personalizado, altura apr... foi o fornecedor com valor R$ 26.492,4000 !
10/04 11:33	Sistema	0021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0021 - Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparen.... Disputa encerrada!
10/04 11:33	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparen... foi o fornecedor com valor R$ 5.590,0000 !
10/04 11:33	Sistema	0026	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0026 - Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de al.... Disputa encerrada!
10/04 11:33	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de al... foi o fornecedor com valor R$ 30.528,0000 !
10/04 11:35	Sistema	0024	Fase de lances abertos do lote/item nº 0024 - Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 10.053,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:35	Sistema	0025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0025 - Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de a.... Disputa encerrada!
10/04 11:35	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de a... foi o fornecedor com valor R$ 29.787,0000 !
10/04 11:35	Sistema	0022	Fase de lances abertos do lote/item nº 0022 - Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 11.417,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/04 11:40	Sistema	0024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0024 - Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com .... Disputa encerrada!
10/04 11:40	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com ... foi o fornecedor com valor R$ 10.053,0000 !
10/04 11:40	Sistema	0022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0022 - Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte.... Disputa encerrada!
10/04 11:40	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte... foi o fornecedor com valor R$ 11.417,0000 !
10/04 11:40	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
10/04 12:01	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, sessão SUSPENSA. HORÁRIO DE ALMOÇO, retorno às 14:30 horas
10/04 14:24	EVANDRO ALVES PEREIRA		Boa tarde a todos
10/04 14:25	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/04 14:26	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, para essa fase de negociação concederemos um prazo de 10 (dez) minutos
10/04 14:39	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, encerrada a fase de negociação, em conformidade com o item 7.30.3 do edital do presente certame, SOLICITO que a empresas ARREMATANTES enviem propostas adequada ao último lance ofertado no prazo de 02 (duas) horas.
10/04 14:43	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E G L PINHEIRO LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/04/2026 16:43:00
10/04 14:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MULTI & COMPANY LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/04/2026 16:43:00
10/04 14:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E G L PINHEIRO LTDA!
10/04 14:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MULTI & COMPANY LTDA!
10/04 15:22	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Sessão SUSPENSA para análise de documentação recebida, retornaremos dia 13/04/2026 às 15:00 horas.
13/04 15:00	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Boa tarde, a todos, estamos retomando os trabalhos desse pregão.
13/04 15:10	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados licitantes, após análise da proposta de preços adequada acompanhada da planilha de composição de custos unitários e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados apresentada pela empresas ARREMATANTES, estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências legais contidas no instrumento convocatório, especialmente àquelas previstas no itens 08 e seus subitens, pelo exposto DECLARO as propostas de preços da empresas MULTI & COMPANY LTDA e E G L PINHEIRO LTDA classificadas para o presente certame.
13/04 15:11	EVANDRO ALVES PEREIRA		Ante ao exposto solicito das empresas CLASSIFICADAS o envio no prazo máximo de 02 (duas) horas, de toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme previsto no Edital deste Pregão Eletrônico.



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/04 15:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E G L PINHEIRO LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/04/2026 17:12:00
13/04 15:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MULTI & COMPANY LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/04/2026 17:12:00
13/04 15:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E G L PINHEIRO LTDA!
13/04 15:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MULTI & COMPANY LTDA!
13/04 17:12	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0001	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc....
13/04 17:12	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0002	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil autoc....
13/04 17:12	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sól... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0003	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores sól....
13/04 17:12	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura e... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0004	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura e....
13/04 17:12	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tint... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0005	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60 auto tint....
13/04 17:12	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0006	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ...
13/04 17:12	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0007	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto tintado, ...
13/04 17:12	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rigido, padrão ISO CR-80 (85,... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0008	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,....
13/04 17:12	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galva... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0009	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galva....
13/04 17:12	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinilica, gramatura 380g, dimensões 8... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0010	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 8....
13/04 17:12	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0011	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x....
13/04 17:12	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rigida, dimensões 3,00m x... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0012	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x....
13/04 17:12	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrilico crist... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0013	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico crist....
13/04 17:12	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espe... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0014	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal (espe....

PMLN
FLS
Nº 431

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 04

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/04 17:12	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou al... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0015	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou al....
13/04 17:12	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvani... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0016	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica galvani....
13/04 17:12	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0017	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm),....
13/04 17:12	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta defi... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0018	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta defi....
13/04 17:12	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0019	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/....
13/04 17:12	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0020	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle solar/....
13/04 17:12	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº.0021 - Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparen... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0021	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparen....
13/04 17:12	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0022	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte....
13/04 17:12	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura apr... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0023	O fornecedor E G L PINHEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura apr....
13/04 17:12	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com ... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0024	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com ....
13/04 17:12	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de a... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0025	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de a....
13/04 17:12	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de al... encerrada.
13/04 17:12	Sistema	0026	O fornecedor MULTI & COMPANY LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - Banner com bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de al....
13/04 17:12	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2026 17:32:14
13/04 17:33	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados licitantes,
13/04 17:34	EVANDRO ALVES PEREIRA		Transcorrido o prazo, como não houve manifestação de intenção quanto à interposição recurso administrativo, DECLARO ENCERRADA a sessão do Pregão Eletrônico nº 004-2026. Agradeemos a todos pela participação.
13/04 17:34	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Transcorrido o prazo, como não houve manifestação de intenção quanto à interposição recurso administrativo, DECLARO ENCERRADA a sessão do Pregão Eletrônico nº 004-2026. Agradeemos a todos pela participação. .
27/04 10:53	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PROPOSTA ADEQUADA - E G L PINHEIRO LTDA (Documento enviado para PNCP)
27/04 10:54	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PROPOSTA ADEQUADA - MULTI & COMPANY LTDA (Documento enviado para PNCP)
27/04 10:54	EVANDRO ALVES PEREIRA		Registre-se que se constatou a necessidade de ajustes formais nas propostas vencedoras, a fim de assegurar a padronização dos valores ofertados, especialmente no que se refere: (i) à limitação de casas decimais, conforme prática adotada pelo sistema; e (ii) à uniformidade dos valores entre a cota principal e a cota reservada para itens correspondentes. Diante disso, informamos que as propostas adequadas foram devidamente juntadas aos autos do processo, bem como inseridas neste Portal de Compras, e serão consideradas para fins de prosseguimento do certame, tratando-se exclusivamente de adequação formal.

E G L PINHEIRO LTDA 39.795.316/0001-05

Contato: FERNANDO SILVONE (43)3344-4119 joaogabriel.avantelicitacoes@gmail.com

MULTI & COMPANY LTDA MULTI & COMPANY 52.831.714/0001-45

Contato: Cileide de Sousa Carvalho (99)982381000 nunes87@msn.com

EVANDRO ALVES PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Dayane Silva Reis/Equipe de Apoio

PMLN FL. Nº 437

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E G L PINHEIRO LTDA	INFINITY VARIEDADES &	42.464.844/0001-33
Contato: Eduardo	(98)9921-7419	infinityvariedade.loc@gmail.com
FS ETIQUETAS LTDA	FS ETIQUETAS LTDA	39.795.516/0001-05
Contato: FERNANDO SILVONE	(43)3344-4119	joaogabriel.avantelicitacoes@gmail.com
MULTI & COMPANY LTDA	MULTI & COMPANY	52.831.714/0001-45
Contato: Cileide de Sousa Carvalho	(99)982381000	nunes87@msn.com

EVANDRO ALVES PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Dayane Silva Reis/Equipe de Apoio

Yasmin de Araujo Porto/Equipe de Apoio

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

PMLN FL. Nº 133

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 04

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA — 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0002 Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil	Proprio	134,53	200	26.906,00
0005 Carimbo automático 76mm x 37mm. Especificação: Carimbo automático nº60	Proprio	97,40	100	9.740,00
0006 Carimbo automático 60mm x 40mm. Especificação: Carimbo automático auto	Proprio	54,60	100	5.460,00
0007 Carimbo automático 30mm x 30mm. Especificação: Carimbo automático auto	Proprio	64,47	100	6.447,00
0008 Crachá. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rigido, padrão ISO CR-	Proprio	13,62	1000	13.620,00
0009 Fachada. Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro	Proprio	130,00	200	26.000,00
0010 Faixa de rua digital. Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões	Proprio	87,69	300	26.307,00
0011 Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m	Proprio	822,46	75	61.684,50
0012 Placa de identificação de obras. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m	Proprio	822,46	25	20.561,50
0013 Placa de inauguração em acrílico cristal. Especificação: Placa em acrílico	Proprio	488,59	100	48.859,00
0014 Placa de identificação de portas. Especificação: Placa em acrílico cristal	Proprio	49,89	600	29.934,00
0015 Placa de inauguração em metal. Especificação: Placa em metal (aço escovado	Proprio	498,90	50	24.945,00
0017 Placa informativa. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima	Proprio	298,95	150	44.842,50
0018 Confecção e impressão de convite. Especificação: Impressão colorida de alta	Proprio	6,62	2000	13.240,00
0019 Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle	Proprio	239,70	375	89.887,50
0020 Película de insulfilm. Especificação: Película profissional para controle	Proprio	239,70	125	29.962,50
0021 Medalha de acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico	eloart	5,59	1000	5.590,00
0023 Troféu em acrílico. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura	eloart	147,18	180	26.492,40

QTD: 18 — **VALOR TOTAL: 510.478,90**

FORNECEDOR: MULTI & COMPANY LTDA — 52.831.714/0001-45

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Adesivo vinil impresso digital com aplicação. Especificação: Adesivo vinil	SERVICOS	134,58	600	80.748,00
0003 Adesivo vinil recortado com aplicação. Especificação: Adesivo vinil em cores	SERVICOS	78,06	180	14.050,80
0004 Baner lona. Especificação: Impressão digital sobre lona vinilica com gramatura	SERVICOS	134,36	400	53.744,00
0016 Placa de sinalização de trânsito. Especificação: Placa em chapa metálica	SERVICOS	361,38	200	72.276,00
0022 Medalha em MDF. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em	SERVICOS	11,41	1000	11.410,00
0024 Troféu em MDF. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de	SERVICOS	55,85	180	10.053,00
0025 Banner sem bastão. Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital	SERVICOS	99,29	300	29.787,00
0026 Banner com bastão. Especificação: Lona vinilica 380g com impressão digital de	SERVICOS	101,76	300	30.528,00

QTD: 8 — **VALOR TOTAL: 302.596,80**

VALOR GERAL: 813.075,70

Lajeado Novo, 27 de abril de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo

PMLN FL. Nº 2134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e conforme adjudicação regularmente realizada no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA**, objeto do Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA, cujo objeto é o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, em favor das empresas: **E G L PINHEIRO LTDA**, pelo valor total de **R$ 510.478,90 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**; e **MULTI & COMPANY LTDA**, pelo valor total de **R$ 302.596,80 (trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Lajeado Novo, 27 de abril de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Port. 123/2025 – GAB/PMLN/MA
Ordenadora de Despesa

PMLN FL.(S) Nº 435 RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – CCLC/PMLN/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE:** registrar os preços para **prestação de serviços de comunicação visual** propostos pela empresa **E G L PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.464.844/0001-33, localizada na Rua João Castelo, nº 43, Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65.080-855, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **Eduardo Gleise Leite Pinheiro**, portador do RG nº 0393035420100 SSP-MA, e inscrito no CPF sob o nº 605.664.913-03, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresa beneficiária e seu representante legal, encontram-se elencados a seguir.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA
RAZÃO SOCIAL: **E G L PINHEIRO LTDA**
CNPJ nº 42.464.844/0001-33
End.: Rua João Castelo, nº 43, Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65.080-855.
Representante Legal: Eduardo Gleise Leite Pinheiro

PMLN FL.(S) Nº 2136 RUBRICA

Telefone: (98) 99217-4197
E-mail: infinityvariedade.loc@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação**. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado.	M²	200	R$ 134,53	R$ 26.906,00
5	**Carimbo automático 76mm x 37mm.** Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição.	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	**Carimbo automático 60mm x 40mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora.	UND	100	R$ 54,60	R$ 5.460,00
7	**Carimbo automático 30mm x 30mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos.	UND	100	R$ 64,47	R$ 6.447,00
8	**Crachá**. Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão.	UND	1000	R$ 13,62	R$ 13.620,00
9	**Fachada.** Especificação: Estrutura metálica autoportante fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente a sol e chuva intensa. Instalação inclusa.	M²	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
10	**Faixa de rua digital.** Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura.	UND	300	R$ 87,69	R$ 26.307,00
11	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R$ 822,46	R$ 61.684,50
12	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	UND	25	R$ 822,46	R$ 20.561,50
13	**Placa de inauguração em acrílico cristal.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento.	UND	100	R$ 488,59	R$ 48.859,00
14	**Placa de identificação de portas**. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas.	UND	600	R$ 49,89	R$ 29.934,00
15	**Placa de inauguração em metal**. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries.	UND	50	R$ 498,90	R$ 24.945,00
17	**Placa informativa**. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV. Ideal para uso interno ou externo protegido.	M²	150	R$ 298,95	R$ 44.842,50
18	**Confecção e impressão de convite.** Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel cuchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso.	UND	2000	R$ 6,62	R$ 13.240,00
19	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. (COTA PRINCIPAL)	M²	375	R$ 239,70	R$ 89.887,50
20	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	M²	125	R$ 239,70	R$ 29.962,50
21	**Medalha de acrílico**. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim.	UND	1000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
23	**Troféu em acrílico**. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável.	UND	180	R$ 147,18	R$ 26.492,40
	VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				**R$ 510.478,90**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos no Termo de Referência.

PMLN
FL.(S)
Nº 237

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para entrega do objeto será de acordo com a Ordem de Serviço/Fornecimento, consoante ao Contrato, Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração

PMLN
FL.(S)
Nº 438

contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

PMLN FL.(S) Nº 439

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Cláusula Oitava desta Ata; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA – Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA** e Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento

PMLN FL.(3) Nº 440 RUBRICA

à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, 27 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Evandro Alves Pereira
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303
Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

E G L PINHEIRO LTDA
CNPJ nº 42.464.844/0001-33
Eduardo Gleise Leite Pinheiro
EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:
1. NOME:
   CPF: 959.331.153-04
2. NOME: Paulea Pimentel Santos
   CPF: 528.444.063-68

PMLN FL.(3) Nº 141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – CCLC/PMLN/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE:** registrar os preços para **prestação de serviços de comunicação visual** propostos pela empresa **MULTI & COMPANY LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.831.714/0001-45**, localizada na Travessa Herminio Sotero, nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Sra. **Cileide de Sousa Carvalho**, portadora do RG nº 268691020039 SSP-MA, e inscrita no CPF sob o nº 703.142.093-87, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresa beneficiária e seu representante legal, encontram-se elencados a seguir.

PMLN FL. Nº 442

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA
RAZÃO SOCIAL: **MULTI & COMPANY LTDA**
CNPJ nº 52.831.714/0001-45
End.: Travessa Herminio Sotero, n° 27, Sala A, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.
Representante Legal: Cileide de Sousa Carvalho
Telefone: (99) 8238-1000
E-mail: nunes87@msn.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adesivo vinil impresso digital com aplicação**. Especificação: Adesivo vinil autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intemperies e raios UV. O material deve permitir aplicação em superficies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado.	M²	600	R$ 134,58	R$ 80.748,00
3	**Adesivo vinil recortado com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com mascara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superficies planas ou curvas leves.	M²	180	R$ 78,06	R$ 14.050,80
4	**Baner lona**. Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm.	M²	400	R$ 134,36	R$ 53.744,00
16	**Placa de sinalização de trânsito.** Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada com película adesiva refletiva de alta visibilidade. Resistente a exposição externa continua (sol, chuva e variações de temperatura).	M²	200	R$ 361,38	R$ 72.276,00
22	**Medalha em MDF**. Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte a laser), dimensões 7cm x 7cm. Acabamento fino, acompanha fita de fixação em cetim.	UND	1000	R$ 11,41	R$ 11.410,00
24	**Troféu em MDF**. Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com design moderno e gravação de informações. Base reforçada para estabilidade.	UND	180	R$ 55,85	R$ 10.053,00
25	**Banner sem bastão**. Especificação: Lona vinilica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento apenas com corte, sem bastão ou cordas.	M²	300	R$ 99,29	R$ 29.787,00
26	**Banner com bastão**. Especificação: Lona vinilica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento com bastão de madeira ou PVC, ponteiras plásticas e corda de sustentação em nylon.	M²	300	R$ 101,76	R$ 30.528,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 302.596,80**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para entrega do objeto será de acordo com a Ordem de Serviço/Fornecimento, consoante ao Contrato, Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

PMLN FL. (8) Nº 443

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;
c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Cláusula Oitava desta Ata; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto

PMLN FL.(3) Nº 145

nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA – Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA** e Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

PMLN FLS Nº 446

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Evandro Alves Pereira
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA
ÓRGÃO GERENCIADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
CILEIDE DE SOUSA CARVALHO
Data: 28/04/2026 12:11:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MULTI & COMPANY LTDA
CNPJ nº 52.831.714/0001-45
Cileide de Sousa Carvalho
EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
   CPF: 959.331.153-04

2. NOME: Lauralea Pimentel Santos
   CPF: 528.494.063-68

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 29 de Abril de 2026 | VOL: 4 | Nº 1334 | ISSN 3086-0237

FL(S) Nº 447
RUBRICA

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – CCLC/PMLN/MA 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – CCLC/PMLN/MA 12
EXTRATO DE CONTRATO 18
RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMLN/MA 18
RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PMLN/MA 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19
RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 – PMLN/MA 19

PMLN
FLS Nº 248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – CCLC/PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**,sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE:** registrar os preços para **prestação de serviços de comunicação visual**propostos pela empresa **E G L PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.464.844/0001-33, localizada na Rua João Castelo, nº 43, Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65.080-855, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **Eduardo Gleise Leite Pinheiro**, portador do RG nº 0393035420100 SSP-MA, e inscrito no CPF sob o nº 605.664.913-03, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA.Parágrafo primeiro–** Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR -** O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC.PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO** – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresa beneficiária e seu representante legal, encontram-se elencados a seguir.

PMLN FL(S) Nº 1449

Representante Legal: Eduardo Gleise Leite Pinheiro

Telefone: (98) 99217-4197

E-mail:infinityvariedade.loc@gmail.com

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAZÃO SOCIAL: EDUARDO PINHEIRO LTDA					
CNPJ nº 42.464.[illegible]/0001-83					
End.: Rua João Castelo nº 43, Vila Bacanga, São Luis/MA. CEP 65.080-855.					
2	**Adesivo impresso digital sob aplicação.** Especificação: Adesivo autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado.	UND	200	R$ 134,53	R$ 26.906,00
5	**Carimbo automático 76mm x 37mm.** Especificação: Carimbo automático nº60 auto tintado, tamanho da área de impressão 76mm x 37mm. Carcaça em plástico ABS de alta resistência, almofada de tinta interna de fácil substituição.	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	**Carimbo automático 60mm x 40mm.** Especificação:	UND	100	R$ 54,60	R$ 5.460,00

PMLN
FL.(S)
Nº 150
RUBRICA

	Carimbo automático auto tintado, tamanho da área de impressão 60mm x 40mm. Estrutura compacta com mecanismo de auto entitamento e tampa protetora.				
7	**Carimbo automático 30mm x 30mm.** Especificação: Carimbo automático auto tintado, formato quadrado, tamanho da área de impressão 30mm x 30mm. Ideal para rubricas ou logos pequenos.	UND	100	R$ 64,47	R$ 6.447,00
8	**Crachá.** Especificação: Crachá confeccionado em PVC rígido, padrão ISO CR-80 (85,60mm x 53,98mm). Impressão térmica de alta definição, frente e verso, com proteção contra desbotamento. Cantos arredondados e furo central padrão para cordão.	UND	1000	R$ 13,62	R$ 13.620,00
9	**Fachada.** Especificação: Estrutura metálica autoportante	M²	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00

PMLN
FL. (S)
Nº 259
Rua

	fabricada em ferro galvanizado (proteção contra corrosão). Revestimento em lona vinílica tipo "Night & Day" com impressão digital de alta resolução, resistente a sol e chuva intensa. Instalação inclusa.				
10	**Faixa de rua digital.** Especificação: Lona vinílica, gramatura 380g, dimensões 80cm de altura por 5 metros de comprimento. Acabamento reforçado em bainha, com ilhós metálicos aplicados a cada 50cm ao longo de todo o perímetro para garantir fixação segura.	UND	300	R$ 87,69	R$ 26.307,00
11	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2.00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou	UND	75	R$ 822,46	R$ 61.684,50

PMLN
FL(S)
Nº 452

	similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto.(COTA PRINCIPAL)				
12	**Placa de identificação de obras**. Especificação: Placa rígida, dimensões 3,00m x 2,00m, resistente a condições climáticas externas. Impressão digital com proteção UV, montada sobre suporte rígido (chapa galvanizada ou similar) e estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, conforme projeto.(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	UND	25	R$ 822,46	R$ 20.561,50
13	**Placa de inauguração em acrílico cristal.** Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima de 3mm), dimensões 60cm x 40cm. Adesivação com vinil de alta qualidade ou impressão UV direta. Inclui espaçadores	UND	100	R$ 488,59	R$ 48.859,00

PMLN
FL. 153
Nº

	metálicos (estilo torre) para fixação na parede e parafusos de acabamento.				
14	**Placa de identificação de portas**. Especificação: Placa em acrílico cristal (espessura mínima 2mm), com adesivação técnica resistente. Dimensões: 20cm x 25cm. Inclui fita dupla face de alta fixação para instalação em portas.	UND	600	R$ 49,89	R$ 29.934,00
15	**Placa de inauguração em metal**. Especificação: Placa em metal (aço escovado ou alumínio composto) com gravação ou corrosão em baixo relevo. Dimensões: 60cm x 40cm. Material resistente à oxidação e intempéries.	UND	50	R$ 498,90	R$ 24.945,00
17	**Placa informativa**. Especificação: Placa em PVC expandido (espessura mínima 3mm), com impressão digital direta ou adesivada com proteção UV.	M²	150	R$ 298,95	R$ 44.842,50

PMLN
FL. (8)
Nº

	Ideal para uso interno ou externo protegido.				
18	**Confecção e impressão de convite.** Especificação: Impressão colorida de alta definição em papel cuchê gramatura mínima 250g, formato A4. Acabamento profissional com refile preciso.	UND	2000	R$ 6,62	R$ 13.240,00
19	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros.(COTA PRINCIPAL)	M²	375	R$ 239,70	R$ 89.887,50
20	**Película de insulfilm.** Especificação: Película profissional para controle solar/escurecimento, com alta rejeição de raios UV e redução de calor. Inclui serviço especializado de aplicação em vidros. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	M²	125	R$ 239,70	R$ 29.962,50
21	**Medalha de**	UND	1000	R$ 5,59	R$ 5.590,00

PMLN
FL(S)
Nº 455

	acrílico. Especificação: Medalha personalizada em acrílico transparente (espessura 3mm), dimensões 5cm x 5cm, com gravação a laser e fita de fixação em cetim.				
23	**Troféu em acrílico**. Especificação: Troféu em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com gravação de logo/texto em laser. Estrutura sólida e estável.	UND	180	R$ 147,18	R$ 26.492,40
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 510.478,90**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO - A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Único –** O prazo para entrega do objeto será de acordo com a Ordem de Serviço/Fornecimento, consoante ao Contrato, Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS -** O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO -** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. a)Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; b)Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**; c)Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; d)Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.**PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO -** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se

PMLN
FL. 156

superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. a)Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; b)Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; c)Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18do Decreto nº 11.462/2023**. d)Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; e)Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; f)O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** – Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que: a)seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e b)seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS -** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO –** poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: a)dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; b)dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.**PAR&AACUTE;GRAFO TERCEIRO –** O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro dereserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços,na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo

estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Cláusula Oitava desta Ata; ouIV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO –** Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO –** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no " **caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro –** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.**Parágrafo Quarto –** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou**III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a)Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA – Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA** e Termo de Referência que acompanhou o edital; b)Proposta escrita do fornecedor ou negociação. c)Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** - O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor; b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23. c)Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21; d)Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; e)Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES** - As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.**Parágrafo Primeiro**– As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN

Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA

Parágrafo Segundo– Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO**–Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.**PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO**–Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. **CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Lajeado Novo/MA, 27 de abril de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - CENTRAL DE COMPRAS, LICITA&CCEDIL;&OTILDE;ES E CONTRATOS - Evandro Alves Pereira** - Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA - **ÓRGÃO GERENCIADOR; E G L PINHEIRO LTDA** - CNPJ nº 42.464.844/0001-33 - **Eduardo Gleise Leite Pinheiro- EMPRESA BENEFICIÁRIA**

PMLN
FL. (s)
Nº 958

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: w294nt3ylgf20260429160436

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – CCLC/PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – PMLN/MA- APREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO,sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE:** registrar os preços para **prestação de serviços de comunicação visual**propostos pela empresa **MULTI & COMPANY LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.831.714/0001-45**, localizada na Travessa Herminio Sotero, nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Sra. **Cileide de Sousa Carvalho**, portadora do RG nº 268691020039 SSP-MA, e inscrita no CPF sob o nº 703.142.093-87, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA**. **Parágrafo primeiro**– Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR -** O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC. Parágrafo Primeiro –** Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social. PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS -** Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresa beneficiária e seu representante legal, encontram-se elencados a seguir.

PMLN
FL. (8)
Nº 159

Representante Legal: Cileide de Sousa Carvalho

Telefone: (99) 8238-1000

E-mail:nunes87@msn.com

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAZÃO SOCIAL: MULTI & GG COMPANY LTDA	**Adesivo impresso digital com aplicação.** Especificação: Adesivo autocolante, impressão digital em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV. O material deve permitir aplicação em superfícies lisas (vidros, paredes ou metais). Inclui mão de obra qualificada para aplicação no local determinado.	M²	600	R$ 134,58	R$ 80.748,00
CNPJ nº 52.831.714/0001-15					
End.: Travessa Heráclio Soter, nº 27, Sala A, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.					
3	**Adesivo vinil recortado com aplicação.** Especificação: Adesivo vinil em cores sólidas, recortado eletronicamente em plotter de alta precisão. Material de alta aderência, com máscara de transferência para aplicação. Inclui aplicação profissional em superfícies planas ou curvas leves.	M²	180	R$ 78,06	R$ 14.050,80

PMLN
FL. (3)
Nº 160

4	**Baner lona.** Especificação: Impressão digital sobre lona vinílica com gramatura entre 380g e 440g. Acabamento brilhante. Deve conter bastão de madeira ou PVC nas extremidades, ponteiras plásticas e corda de sustentação (nylon) com resistência mínima de 5mm.	M²	400	R$ 134,36	R$ 53.744,00
16	**Placa de sinalização de trânsito.** Especificação: Placa em chapa metálica galvanizada com película adesiva refletiva de alta visibilidade. Resistente a exposição externa contínua (sol, chuva e variações de temperatura).	M²	200	R$ 361,38	R$ 72.276,00
22	**Medalha em MDF.** Especificação: Medalha personalizada confeccionada em MDF (corte a laser), dimensões 7cm x 7cm. Acabamento fino, acompanha fita de fixação em cetim.	UND	1000	R$ 11,41	R$ 11.410,00
24	**Troféu em MDF.**	UND	180	R$ 55,85	R$ 10.053,00

PMLN FLS Nº 261

	Especificação: Troféu em MDF personalizado, altura de 30cm, com design moderno e gravação de informações. Base reforçada para estabilidade.				
25	**Banner sem bastão.** Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento apenas com corte, sem bastão ou cordas.	M²	300	R$ 99,29	R$ 29.787,00
26	**Banner com bastão.** Especificação: Lona vinílica 380g com impressão digital de alta resolução. Acabamento com bastão de madeira ou PVC, ponteiras plásticas e corda de sustentação em nylon.	M²	300	R$ 101,76	R$ 30.528,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 302.596,80**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO - A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Único** – O prazo para entrega do objeto será de acordo com a Ordem de Serviço/Fornecimento, consoante ao Contrato, Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS** - O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. a)Caso não aceite reduzir seu preço

aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; b)Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro daCláusula Nona**; c)Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; d)Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.**PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO -** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. a)Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;b)Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; c)Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18do Decreto nº 11.462/2023**. d)Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; e)Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; f)O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; eIII - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo -** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** – Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto -** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que: a)seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e b)seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS -** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a

PMLN
FL.(3)
Nº 163

formalização da ata de registro de preços.**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO** – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: a)dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; b)dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.**Parágrafo Terceiro** – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro dereserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços,na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Cláusula Oitava desta Ata; ouIV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO** – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no " **caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** –Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.**PAR&AACUTE;GRAFO QUARTO** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:**I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou**III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a)Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA – Processo Administrativo nº 08/2026 – PMLN/MA** e Termo de Referência que acompanhou o edital; b)Proposta escrita do fornecedor ou negociação. c)Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** - O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor; b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23. c)Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21; d)Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; e)Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES** - As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.**Parágrafo Primeiro**– As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN

Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA

PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO– Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO**–Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.**PAR&AACUTE;GRAFO SEGUNDO**–Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. **CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura,

nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Lajeado Novo/MA, 28 de abril de 2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - CENTRAL DE COMPRAS, LICITA&CCEDIL;&OTILDE;ES E CONTRATOS - Evandro Alves Pereira** - Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA - **ÓRGÃO GERENCIADOR**; **MULTI & COMPANY LTDA** - CNPJ nº 52.831.714/0001-45 - **Cileide de Sousa Carvalho - EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: b6uqde4gtm20260429160452

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMLN/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMLN/MA. Contratação direta por inexigibilidade de licitação. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48 e a empresa TRATOR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.030.314/0001-94. **BASE LEGAL:** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de apresentação artística musical do artista Gabriel Rabelo, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, durante a programação da 16ª Edição da Cavalgada da Passagem Boa, no Povoado Passagem Boa, Município de Lajeado Novo/MA. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30 de agosto de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; Fonte de Recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 13.392.0007.2027 – Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas; Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo – MA, 28 de abril de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: zkiraszfv6q20260429150437

RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PMLN/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PMLN/MA. Contratação direta por inexigibilidade de licitação. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PMLN
FL.(S) Nº 965

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 29/04/2026

PMLN FL. (3) Nº 166

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

08/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

10/04/2026

Valor Estimado:

PMLN
FL. Nº 467

854.035,30

Objeto

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026.	27/03/2026 18:09:39	Baixar Arquivo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – CCLC/PMLN/MA	27/04/2026 13:50:32	Baixar Arquivo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – CCLC/PMLN/MA	28/04/2026 13:52:07	Baixar Arquivo

PMLN
FL. Nº 268

Ata nº 13/2026

Última atualização 29/04/2026

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2026 **Data de assinatura:** 27/04/2026

Vigência: de 30/04/2026 a 30/04/2027

Id ata PNCP: 01598548000148-1-000009/2026-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000009/2026

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. suas Secretarias e Fundos Municipais

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SRP 13	29/04/2026 - 11:37:37	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMLN
FL. (S)
Nº 169

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRA...

Início

Enviar

Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]

Ata Registro

Informação aceita

CNPJ Procedimento	01598548000148
Cod. UO Procedimento	000000
Id Procedimento	PE042026SEMED
ID Ata Pncp	
Cnpj do Gerenciador	01598548000148
Cod. UO Gerenciador	000000
Número Ata	13
Ano Ata	2026
Data Assinatura	27/04/2026
Ano do Processo	30/04/2026
Data Publicação	30/04/2027
Fundamentação	510478.9
Cópia da Ata de Registro de Preços	DOWNLOAD

FECHAR

I26SEMED	01598548000148	000000
I26SEMAS	01598548000148	000000
I26FMAS	16708030000197	021400

PMLN
FL. 970

Ata nº 14/2026

Última atualização 29/04/2026

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2026 **Data de assinatura:** 28/04/2026

Vigência: de 30/04/2026 a 30/04/2027

Id ata PNCP: 01598548000148-1-000009/2026-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000009/2026

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SRP 14	29/04/2026 - 11:37:39	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcional, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMLN
FL. 69
Nº 473

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRA...

Início

Enviar

Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]

Ata Registro

Informação aceita

CNPJ Procedimento	01598548000148
Cod. UO Procedimento	000000
Id Procedimento	PE042026SEMED
ID Ata Pncp	
Cnpj do Gerenciador	01598548000148
Cod. UO Gerenciador	000000
Número Ata	14
Ano Ata	2026
Data Assinatura	28/04/2026
Ano do Processo	30/04/2026
Data Publicação	30/04/2027
Fundamentação	302596.8
Cópia da Ata de Registro de Preços	DOWNLOAD

FECHAR

i26PMLN	01598548000148	000000
i26PMLN	01598548000148	000000
i26PMLN	01598548000148	000000